

Sanção Aplicada - CEIS

Data da consulta: 04/09/2019 12:10:13

Data da última atualização: 03/09/2019 18:00:07

Quantidade de sanções encontradas: 1

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

PATRICIA CRISTINA DE ABREU - 20.363.508/0001-61
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador

PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP

Nome Fantasia

LUCO DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sanção

INIDONEIDADE - LEI DE LICITAÇÕES

Fundamentação legal

ART. 87, INCISO IV, LEI 8666/1993

Descrição da fundamentação legal

PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE SANÇÕES: IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE, QUE SERÁ CONCEDIDA SEMPRE QUE O CONTRATADO RESSARCIR A ADMINISTRAÇÃO PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES E APÓS DECORRIDO O PRAZO DA SANÇÃO APLICADA COM BASE NO INCISO ANTERIOR.

Data de início da sanção

22/03/2019

Data de fim da sanção

**

Data de publicação da sanção

22/03/2019

Publicação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEÇÃO 1 PAGINA 2

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado

**

Número do processo

CONTRATO Nº 98/2017 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

Abrangência definida em decisão judicial

TODAS AS ESFERAS EM TODOS OS PODERES

Observações

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA - SP

Complemento do órgão sancionador

UF do órgão sancionador

SP

ORIGEM DA INFORMAÇÃO**Órgão/Entidade**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
PEDREIRA - SP**Endereço**PRAÇA EPITÁCIO
PESSOA, 03 - CENTRO -
PEDREIRA/SP - CEP:
13920-000**Contatos da origem da
informação**

(19)38933522 - R 230

E-mailLICITACAO@PEDREIRA.
SP.GOV.BR;**Data de registro no
sistema**

05/04/2019

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

INCOL SUPER SL

Registro ANP 7663

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Óleo lubrificante de qualidade superior para motores à gasolina, etanol, flex e GNV, que exijam lubrificantes com nível de desempenho API SL. Disponível nos graus SAE 30, SAE 40, SAE 50, SAE 15W40 e SAE 20W50.

INCOL SUPER SL: Evita os desgastes e protege contra a corrosão, oxidação e formação de depósitos, contribuindo para o bom funcionamento.

Aditivos: Anticorrosivo, antioxidante, detergente, dispersante e antiespumante.

Grau ISO	30	40	50	15W40	20W50
Viscosidade 40°C (cSt)	93,3	125	188,6	99,4 a 136,8	133,4 a 203,7
Viscosidade 100°C (cSt)	11,4	13,9	18,2	12,5 a <16,3	16,3 a <21,9
Índice de Viscosidade	110	109	107	120	130
Ponto de Fluidez (°C)	-3	-3	-3	-21	-21
Ponto de Fulgor	238	240	244	Mín 220	Mín 220

Os dados provenientes das análises típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações, podendo ser alterados sem prévio aviso.

Para informações detalhadas, consulte nosso departamento técnico.

Fone (14) 3283-8130 www.incollub.com.br

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE ISO 9001

Revisão: Fev/2017



incollub

Item 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ODAIR GREGIOS JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/10/2019 às 10:48, sob o número 10096717620198260127. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 100967176.2019.8.26.0127 e código 757ACFF.

INCOL SYNTHETIC SN

Registro ANP 16572

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Óleo lubrificante sintético para motores de combustão interna, movidos à gasolina, etanol, flex ou GNV, que exijam lubrificantes com nível de desempenho API SN. Disponível nos graus SAE 5W30 e SAE 5W40.

INCOL SYNTHETIC SN: Desenvolvido para suportar condições severas de operação, evita desgaste e cisalhamento, garantido pelo pacote especial de aditivação.

Aditivos: Antiespumante, anticorrosivo, antidesgaste, antioxidante, detergente e dispersante.

Grau SAE	5W30	5W40
Viscosidade 40°C (cSt)	50 a 70	92
Viscosidade 100°C (cSt)	9,3 a <12,5	14,21
Índice de Viscosidade	180	159
Ponto de Fluidez (°C)	-33	-33
Ponto de Fulgor	240	226

Os dados provenientes das análises típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações, podendo ser alterados sem prévio aviso.

Para informações detalhadas, consulte nosso departamento técnico.
Fone (14) 3283-8130 www.incollub.com.br

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE ISO 9001

Revisão: Fev/2017



Item 4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ODAIR GREGIOS JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/10/2019 às 10:48, sob o número 10096717620198269127. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 100967176.2019.8.26.0127 e código 757ACF.

INCOL GEAR SW14

Registro ANP 5374

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Óleo lubrificante para engrenagens automotivas. Indicado para diferenciais convencionais, transmissões e caixas de direção de automóveis, utilitários e caminhões que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5. Atende também as especificações MIL-L-2105D. Disponível no grau SAE 85W140.

INCOL GEAR SW14: Evita os desgastes e protege as articulações, contribuindo para o bom funcionamento.

Aditivos: Antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiferrugem, antiespumante e agentes de extrema de pressão.

Grau SAE	85W140
Viscosidade 40°C (cSt)	307,6 a 486,4
Viscosidade 100°C (cSt)	24 a 32,5
Índice de Viscosidade	Mín. 98
Ponto de Fluidez (°C)	Mín. -15
Ponto de Fulgor	Mín. 210

Os dados provenientes das análises típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações, podendo ser alterados sem prévio aviso.

Para informações detalhadas, consulte nosso departamento técnico.

Fone (14) 3283-8130 www.incollub.com.br

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE ISO 9001

Revisão: Fev/2017



incollub

Item 8

Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos - SBQ

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DOS LUBRIFICANTES

INTRODUÇÃO

O Programa de Monitoramento dos Lubrificantes – PML tem por objetivo acompanhar sistematicamente a qualidade dos óleos lubrificantes comercializados no país, bem como proporcionar ferramenta importante para o direcionamento das ações da Fiscalização da ANP. Esse Programa tem como alvo os óleos lubrificantes para motores automotivos comercializados no mercado revendedor.

OBJETIVOS

O objetivo deste boletim é apresentar os resultados do PML das amostras coletadas em Fevereiro e Março de 2017.

SUMÁRIO:

1. INTRODUÇÃO	4
1.1 ITENS AVALIADOS	4
1.2 INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES	5
2. DADOS DO PROGRAMA	5
2.1 CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM	5
2.2 ENSAIOS REALIZADOS	6
2.3 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	7
2.4 NOVO INDICADOR DE QUALIDADE	14
2.5 CONCLUSÃO	16
3. APÊNDICES	17
3.1 APÊNDICE 1	17
3.2 APÊNDICE 2	18
3.3 APÊNDICE 3	21



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

EXPEDIENTE

Elaborado pela Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos - SBQ

Diretor-Geral

Décio Oddone

Diretores

Aurélio Cesar Nogueira Amaral

Felipe Kury

Waldyr Martins Barroso

Superintendente de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos – SBQ

Carlos Orlando Enrique da Silva

Superintendente adjunta de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos – SBQ

Cristiane Zulivia de Andrade Monteiro

Coordenador do Centro de Pesquisa e Análises Tecnológicas – CPT

Fábio da Silva Vinhado

Coordenadora de Petróleo, Lubrificantes e Produtos Especiais – CPT

Maria da Conceição Carvalho de Paiva França

Equipe de Lubrificantes – CPT

Bruno N. L. Bezerra de Oliveira

Carolina Felix Laurindo Silva

Cristiane Brito Costa

Felipe Feitosa de Oliveira

Guilherme Vianna de Melo Jacintho

Igor Freitas Figueiredo

João Otavio Milam de Albuquerque Lins

José Ferraz Neto

Karine de Oliveira Reis

Luiz Filipe Paiva Brandão

Maria do Socorro Maia Quintino

Maristela Lopes Silva Melo

Paulo Pivesso

Paulo Roberto Rodrigues de Matos

Vianney Oliveira dos Santos Júnior

ERRATA

Informamos que a não conformidade de registro - Natureza do produto diferente do registrado - atribuída a amostra identificada como CPT/ML00200/2017 cujo detentor é a empresa CHEVRON BRASIL LUBRIFICANTES LTDA foi classificada inadequadamente.

Dessa forma, realizamos a publicação de nova versão do Boletim para sanarmos o erro contido na publicação original.

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Monitoramento dos Lubrificantes – PML tem por objetivo acompanhar sistematicamente a qualidade dos óleos lubrificantes comercializados no país, bem como proporcionar ferramenta importante para o direcionamento das ações da Fiscalização da ANP.

As amostras são coletadas em pontos de revenda tais como: postos revendedores, supermercados, lojas de autopeças, oficinas mecânicas, concessionárias de veículos, distribuidores e atacadistas.

O PML conta com laboratórios contratados pela ANP para coleta e envio das amostras para análise no Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas da ANP – CPT. A análise dos registros dos produtos, a execução dos ensaios físico-químicos e a avaliação dos resultados são totalmente realizados pelo CPT.

1.1 ITENS AVALIADOS

As amostras do PML são avaliadas em dois aspectos: Registro e Qualidade.

Com relação ao registro, verifica-se a existência de cadastro na ANP tanto da empresa como do produto.

No que tange ao último quesito, avalia-se a qualidade da amostra em consonância com os dados declarados e aprovados na ocasião do registro do produto na ANP. Vale explicitar que, apenas o CPT possui acesso às informações dos registros dos produtos para realizar a comparação com os resultados obtidos. Dessa forma, a confidencialidade dos dados é garantida pela ANP.

As amostras do PML não são mais avaliadas quanto ao rótulo pelo fato de que, após a publicação da Resolução ANP nº22/2014, todos os rótulos são verificados no momento do registro do produto. A fiscalização da ANP, no entanto, continua fiscalizando os lubrificantes quanto a esse quesito.

Cabe ressaltar que as apurações dos dados das amostras coletadas no período não refletem todo universo do mercado devido ao volume comercializado e à pulverização dos diversos tipos de lubrificantes e de embalagens.

Para sanar esse problema e apresentar um retrato do mercado nacional de lubrificantes foi utilizado o novo critério de indicador de qualidade, que leva em consideração os dados de comercialização de cada agente, conforme informados no SIMP Lubrificantes.

1.2 INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

As instituições que coletaram as amostras consideradas neste boletim são:

- ✓ **IBTR** – Instituto Brasileiro de Tecnologia e Regulação
- ✓ **UFMA** - Universidade Federal do Maranhão
- ✓ **IPT** - Instituto de Pesquisas Tecnológicas - São Paulo
- ✓ **UFPA** - Universidade Federal do Pará
- ✓ **SENAI** - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial/MG
- ✓ **UFPE** - Universidade Federal do Pernambuco
- ✓ **UFRN** - Universidade Federal do Rio Grande do Norte
- ✓ **UFC** - Universidade Federal do Ceará
- ✓ **UFG** - Universidade Federal de Goiás
- ✓ **URJ** - Universidade Federal do Rio de Janeiro
- ✓ **UNESP** – Universidade Estadual de São Paulo

2. DADOS DO PROGRAMA

2.1 CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM

As amostras foram coletadas em postos revendedores e pontos de venda (supermercados, lojas de autopeças, concessionárias de veículos e atacadistas), nos seguintes estados: Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, São Paulo e Sergipe.

O procedimento de coleta seleciona amostras de forma a não repetir marcas comerciais, atingindo, com isso, um maior número de marcas disponíveis no mercado.

A Tabela 1 apresenta o número de amostras coletadas por Estado, bem como as instituições responsáveis pela coleta e análise.

TABELA 1 - AMOSTRAS COLETADAS

UF	Instituição coletora	nº de amostras
AL	UFPE	4
AP	UFPA	2
BA	IBTR	20
CE	UFC	8
ES	UFRJ	9
GO	UFG	10
MA	UFMA	10
MG	SENAI	30
MS	UNESP	5
PA	UFPA	3
PB	UFRN	12
PE	UFPE	9
RJ	UFRJ	37
RN	UFRN	11
SE	UFPE	4
SP	IPT	10
SP	UNESP	14
Brasil		198

2.2 ENSAIOS REALIZADOS

As análises realizadas contemplaram as seguintes características:

- Teor de elementos: Cálcio - Ca, Magnésio – Mg, Zinco – Zn e Fósforo – P;
- Viscosidade Cinemática a 100°C;
- Viscosidade dinâmica à baixa temperatura - CCS;
- Ponto de Fulgor;

- Perda por evaporação - NOACK.

2.3 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

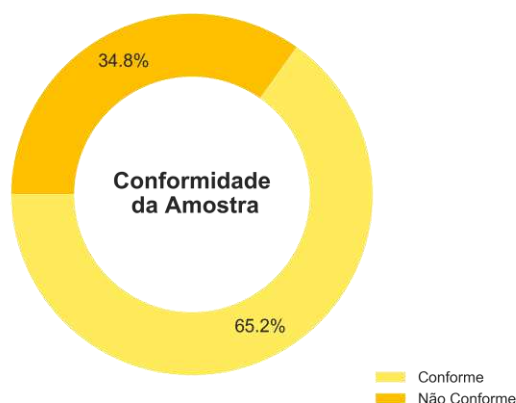
2.3.1 Conformidade das Amostras

Na análise de conformidade, para que a amostra seja considerada não conforme, é suficiente que um de seus parâmetros (registro ou qualidade) apresente uma não conformidade. Dessa maneira, a avaliação de conformidade da amostra pode ser sintetizada pela expressão matemática abaixo:

$$\text{Conformidade da Amostra} = \text{Conformidade de Registro} + \text{Conformidade de Qualidade}$$

Do total de amostras avaliadas (198), 129 (65,2%), estavam conforme em todos os quesitos analisados e 69 (34,8%) apresentaram ao menos um parâmetro fora de conformidade. O Gráfico 1 apresenta esse percentual de Conformidade das Amostras.

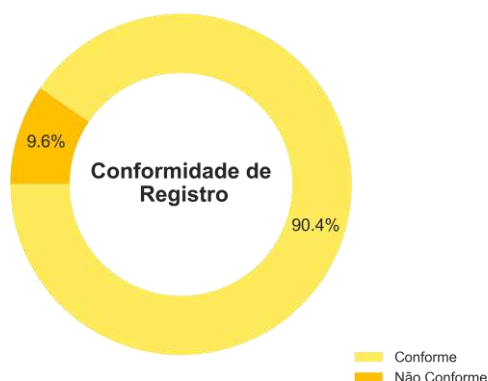
Gráfico 1. Percentuais de Conformidade da Amostra.



2.3.2 Conformidade de Registro

Quanto à regularização do registro do produto na ANP, 179 amostras (90,4%) estão conformes e 19 (9,6%) apresentaram ao menos uma irregularidade. O Gráfico 2 apresenta a avaliação de conformidade quanto ao registro na ANP.

Gráfico 2. Percentuais de Conformidade de Registro.

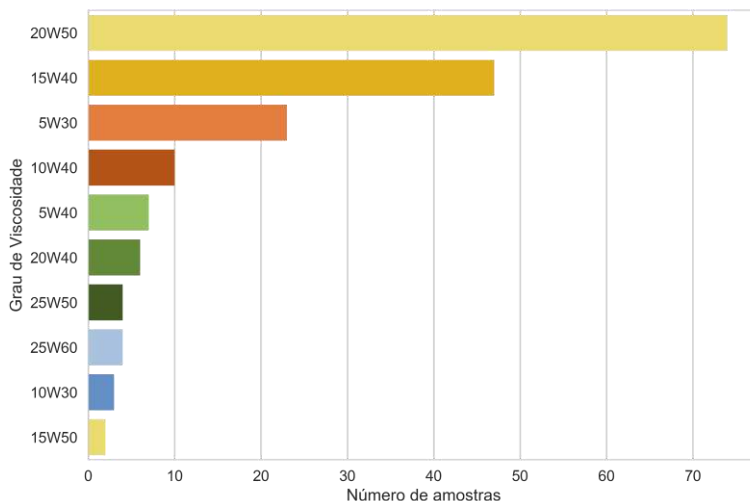


2.3.2.1 Grau SAE

2.3.2.1.1 Óleos multiviscosos

Ao todo, 180 amostras possuem grau SAE multiviscoso. Das quais 74 (41,6 %) pertencem à classificação 20W-50 e 47 (26,4 %) à 15W-40. Os demais dados estão apresentados no Gráfico 3.

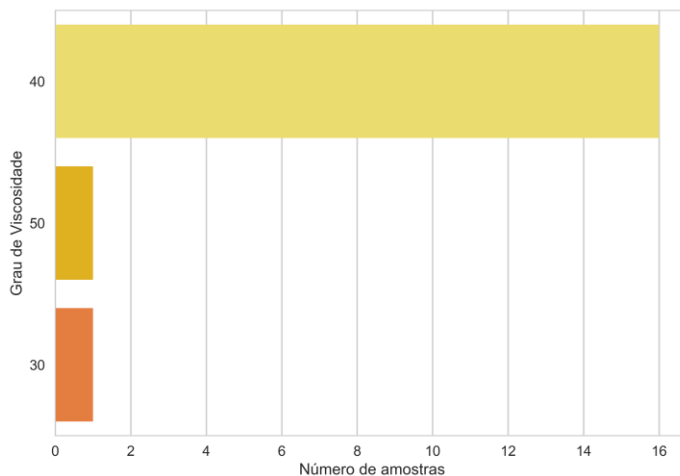
Gráfico 3. Distribuição de graus SAE multiviscoso.



2.3.2.1.2 Óleos monoviscosos

Dentre as amostras coletadas, 18 eram monoviscosas. Das quais 16 (88,9%) pertencem a classificação SAE 40. Os demais dados estão apresentados no Gráfico 4.

Gráfico 4. Distribuição de graus SAE monoviscoso.



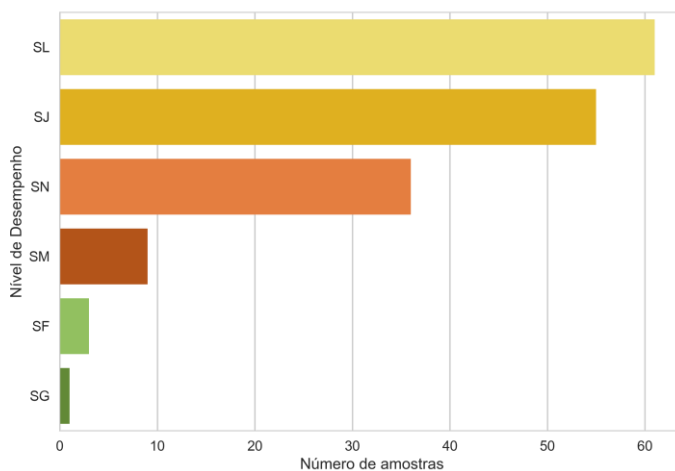
2.3.2.2 Nível de desempenho - Classificação API

Todas as amostras coletadas possuíam ao menos um nível de desempenho API associado a sua formulação.

2.3.2.2.1 Níveis de desempenho para motores ciclo Otto

Dentre as amostras analisadas, 165 (83,3%) possuem níveis de desempenho destinados a motores ciclo Otto. Destas, 61 (36,9%) são API SL e 55 (33,3%) são API SJ. Os demais dados podem ser visualizados no Gráfico 5.

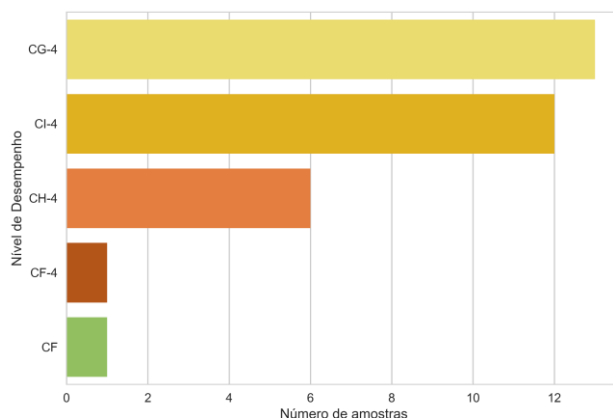
Gráfico 5. Distribuição de Níveis de Desempenho - CICLO OTTO.



2.3.2.2.2 Níveis de desempenho para motores Ciclo Diesel

Das amostras de óleos lubrificantes analisadas, 33 (16,7%) possuem níveis de desempenho destinados a motores ciclo Diesel. Dentre elas, 13 (39,4%) eram API CG-4 e outras 12 (36,4%) CI-4. Os demais dados podem ser visualizados no Gráfico 6.

Gráfico 6. Distribuição de Níveis de Desempenhos



2.3.3 Conformidade de Qualidade

Quanto ao aspecto de conformidade de qualidade, 145 amostras (73,2%) estavam conformes para os ensaios avaliados [Teor de Elementos, Viscosidade Cinemática, Viscosidade dinâmica à baixa temperatura pelo simulador de partida a frio (CCS), Ponto de Fulgor e Perda por Evaporação (Noack)]. Em contrapartida, 53 amostras (26,8%) apresentaram ao menos uma não conformidade nos ensaios avaliados. O Gráfico 7 sintetiza a avaliação de conformidade para o aspecto de qualidade.

Gráfico 7. Percentuais de conformidade de qualidade

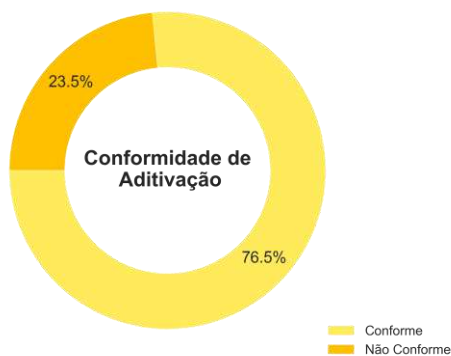


2.3.3.1 Avaliação da Aditivação do Óleo Lubrificante

A aditivação foi avaliada através da determinação dos seguintes elementos químicos: Cálcio, Magnésio, Fósforo e Zinco. No entanto, esse parâmetro de qualidade foi avaliado apenas nas amostras consideradas conforme quanto ao registro na ANP. Assim, 179 amostras (90,4%) foram avaliadas nesse aspecto.

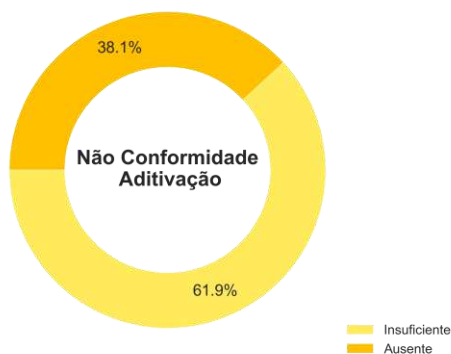
Desse total, 137 amostras (76,85%) apresentaram resultados conformes, isto é, o teor dos elementos químicos avaliados estava de acordo com os valores declarados no registro na ANP, enquanto, 42 amostras (23,5%) apresentaram uma das seguintes não conformidades quanto à aditivação: Ausente ou Insuficiente. O Gráfico 8 apresenta os percentuais registrados quanto à aditivação.

Gráfico 8. Percentuais de Conformidade quanto à Aditivação.



Ainda em relação à aditivação, para as amostras que apresentaram alguma não conformidade, registrou-se o seguinte panorama: ao todo 16 amostras (38,1%) registraram ausência de aditivação e 26 amostras (61,9%) atestaram aditivação insuficiente. O Gráfico 9 sintetiza as informações referentes às não conformidades de aditivação.

Gráfico 9. Percentuais de Não Conformidade de Aditivação.



2.3.3.1.1 Análise de Conformidade de Aditivação e Nível de Desempenho

O mercado de óleos lubrificantes é dinâmico e isso se reflete na inserção de novos níveis de desempenho à medida que novas tecnologias de motor se estabelecem no mercado, bem como outros níveis de desempenho se tornam obsoletos. Devido a diferente exigência do óleo lubrificante nos mais variados níveis de desempenho, o teor da aditivação é distinto para cada nível de desempenho.

2.3.3.1.1.1 Análise de Conformidade de Aditivação e Nível de desempenho: Motores do Ciclo Otto

O Gráfico 10 (Apêndice 3) apresenta o quantitativo de amostras não conformes em termos de aditivação por nível de desempenho. Dentre os óleos destinados a motor ciclo Otto, o nível de desempenho API SJ foi identificado com o maior número de não conformidades. Das 51 amostras avaliadas que possuem esse nível desempenho, 21 (41,2%) apresentaram alguma não conformidade em relação à aditivação.

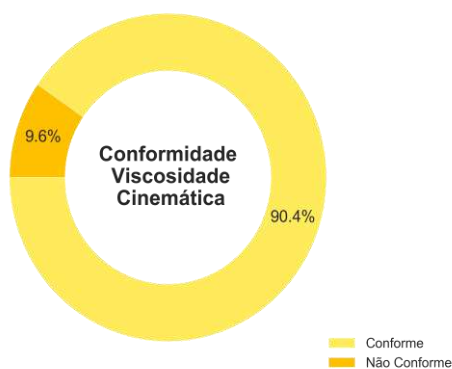
2.3.3.1.1.2 Análise de Conformidade de Aditivação e Nível de desempenho: Motores do Ciclo Diesel

O Gráfico 11 (Apêndice 3) apresenta o quantitativo de amostras não conformes quanto à aditivação por nível de desempenho destinados a motores do ciclo Diesel. Das 12 amostras analisadas que possuem o nível de desempenho API CG-4, 6 (50,0%) apresentaram alguma não conformidade.

2.3.3.2 Avaliação da Viscosidade Cinemática a 100°C

Todas as amostras foram avaliadas para esse ensaio físico-químico. Ao todo 177 amostras (89,4%) mostraram-se conforme para esse parâmetro e apenas 19 óleos lubrificantes (9,6%) apresentaram viscosidade cinemática a 100°C fora da faixa especificada pela SAE. O Gráfico 12 apresenta o resultado da avaliação de conformidade para esse ensaio.

Gráfico 12. Percentuais de Conformidade para Viscosidade Cinemática a 100°C.



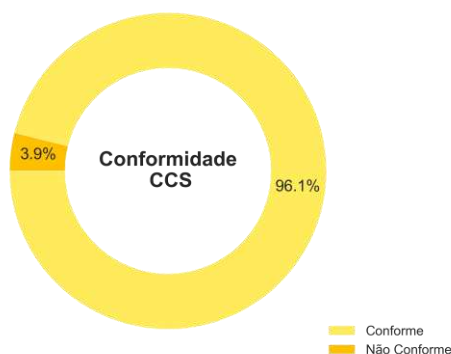
2.3.3.2.1 Avaliação de conformidade de viscosidade cinemática em relação ao grau SAE

O Gráfico 13 (Apêndice 3) apresenta relação de amostras analisadas para viscosidade cinemática a 100°C e o respectivo quantitativo de não conformidade registrado em relação ao grau SAE.

2.3.3.3 Avaliação da Viscosidade dinâmica à baixa temperatura – CCS

Apenas as amostras multiviscosas são avaliadas para esse parâmetro. Assim, 180 amostras (90,9%) foram avaliadas nesse ensaio, dessas, 173 amostras (96,1%) se mostraram conforme o especificado para o respectivo grau SAE e outras 7 (3,9%) apresentaram valor fora do especificado. O Gráfico 14 apresenta o resultado da avaliação de conformidade para esse ensaio.

Gráfico 14. Percentuais de Conformidade para Viscosidade Dinâmica à baixa temperatura.



2.3.3.4 Avaliação do Ponto de Fulgor e Perda por Evaporação – NOACK

Em relação ao ensaio de Ponto de Fulgor, 6 produtos apresentaram resultados fora da especificação de registro. Enquanto para Perda por Evaporação – NOACK, 5 registraram resultados não conformes. O Apêndice 2 apresenta a relação dos produtos que tiveram esses ensaios fora da especificação de registro na ANP.

2.4 NOVO INDICADOR DA QUALIDADE

Em janeiro de 2017, foi publicado pela Superintendência de Abastecimento da ANP (SAB) o Boletim de Lubrificantes (<http://www.anp.gov.br/wwwanp/publicacoes/boletins-anp/3551-boletim-de-lubrificantes>), que tem por objetivo fornecer informações atualizadas mensalmente sobre o mercado. Entre o rol de informações disponíveis, encontra-se a compilação dos volumes produzidos, comercializados e reutilizados de óleos lubrificantes por empresa.

Esse trabalho foi viabilizado graças à implementação do sistema SIMP Lubrificantes no qual as empresas reguladas apresentam à ANP dados declaratórios a respeito de produção, comercialização e reutilização de óleos lubrificantes. Com os dados do SIMP, foi possível à ANP mensurar a participação de mercado (*market share*) das empresas.

A SAB disponibiliza dados de *market share* para anos anteriores a 2016 no seguinte endereço eletrônico: <http://www.anp.gov.br/wwwanp/distribuicao-e-revenda/lubrificantes/dados-de-mercado>. Com as informações de participação de mercado, é possível utilizar nova fórmula de cálculo para o Indicador de Qualidade (IQP). A saber:

$$IQP = \frac{\sum_0^n \sum_0^j x_n \times m_j}{\sum_1^t \sum_0^j x_t \times m_j}$$

em que:

IQP - índice de qualidade ponderado;

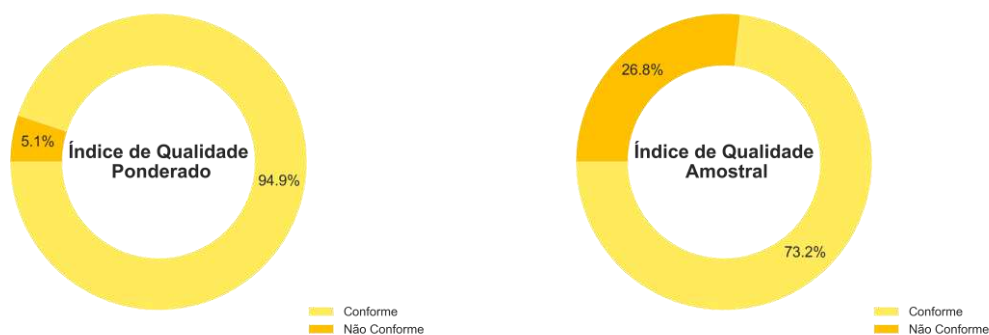
x_n - total de amostras não conformes em qualidade por empresa;

m_j - participação de mercado por empresa;

x_t - total de amostras coletadas por empresa.

De modo a apresentar o impacto da aplicação da equação acima no cálculo do indicador de qualidade do PML, o Gráfico 15 apresenta comparativo entre o indicador de qualidade apresentado na seção 2.3.3 deste boletim e os dados produzidos quando os resultados são submetidos à ponderação de acordo com a participação de mercado das empresas. A diferença considerável existente nos valores entre os diferentes indicadores é justificado pela presença massiva de óleos lubrificantes pertencentes a empresas que possuem participação de mercado inferior a 1%.

Gráfico 15. Comparativo entre os diferentes indicadores de Qualidade



Assim, mesmo em um cenário no qual o atual sistema de amostragem não seja o ideal, pois não representa a presença de mercado de cada empresa, o cálculo realizado pelo IQP constitui ótima alternativa para tornar o indicador de qualidade do PML mais próximo da realidade do mercado de óleos lubrificantes automotivos.

Vale destacar que essa nova sistemática de cálculo não invalida a anterior. Ao contrário, a amplia. Os objetivos principais do programa que são acompanhar sistematicamente a qualidade dos óleos lubrificantes comercializados no país e proporcionar ferramenta importante para o direcionamento das ações da Fiscalização da ANP serão mantidos e ampliados. O índice que reflete as

amostras coletadas por período será mantido e a nova sistemática procura indicar uma visão mais aproximada do mercado de óleos lubrificantes.

Portanto, com o novo critério exposto têm-se por objetivo aperfeiçoar o PML para que continue cumprindo o papel de monitorar e, concomitantemente, fornecer dados e informações que concorram para aprimorar o mercado de óleos lubrificantes automotivos no Brasil, para promover concorrência saudável no mercado e, acima de tudo, para proteger o consumidor de produtos que não atendam às especificações regulamentadas pela ANP.

2.5 CONCLUSÃO

Conforme apresentado no texto, os índices de conformidade para registro e qualidade observados nas amostras coletadas foram de 90,4% e 73,2%, respectivamente. Quando comparado ao último boletim, os índices de conformidade para registro indicam uma elevação (88,7% para 90,4%), enquanto para qualidade houve uma pequena redução (80,7% para 73,2%).

Além disso, foi apresentado novo critério de cálculo do índice de qualidade que se utiliza da participação de mercado das empresas do setor, de forma a representar a realidade do mercado de lubrificantes nacional de forma mais efetiva. Com base em tal critério, o Índice de Qualidade Ponderado (IQP) acusou conformidade de qualidade de 94,9%, valor que acreditamos ser mais coerente com a crescente melhoria de qualidade apresentada pelo setor de lubrificantes no Brasil nos últimos anos - resultado esse fruto do trabalho conjunto dos agentes econômicos que observam as normas vigentes, da Agência e de outros órgãos públicos com competência concorrente.

De notar que a maior parte dos resultados de conformidade apresentadas neste boletim não refletem estatisticamente todo o mercado nacional de óleos lubrificantes de uso automotivo, apenas a apuração dos dados das amostras coletadas no período avaliado, ressalvado o Índice de Qualidade Ponderado, cuja introdução objetiva melhor representar o nível de qualidade dos óleos lubrificantes no mercado.

3. APÊNDICES

3.1 APÊNDICE 1

TABELA 2. LISTA DE PRODUTOS NÃO CONFORMES COM RELAÇÃO AO REGISTRO NA ANP - POR AGENTE ECONÔMICO.

EMPRESA	MARCA	ID CPT	SAE	API	NÃO CONFORMIDADE
CASTROL BRASIL LTDA.	CRB TURBO	CPT/ML00157/2017	15W40	CF-4	Produto sem registro
	ACTEVO GP	CPT/ML00317/2017	20W50	SF	Produto sem registro
CHEVRON BRASIL LUBRIFICANTES LTDA.	TEXACO URSA LA 3	CPT/ML00205/2017	40	CF	Produto sem registro
COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A.	MOBIL DELVAC MX	CPT/ML00161/2017	15W40	CI-4	Troca de pacote de aditivos
		CPT/ML00171/2017	15W40	CI-4	Troca de pacote de aditivos
CR DEALER DO BRASIL LTDA.	PETROL ECONOMY	CPT/ML00263/2017	5W30	SM	Troca de pacote de aditivos
D.S. LUBRIFICANTES LTDA.	LUBRIFICANTE DELL OLIO POTENZA	CPT/ML00105/2017	20W50	SJ	Produtor diferente do registrado
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.	F3	CPT/ML00158/2017	50	SF	Produto sem registro
	IPIRANGA F1 MASTER SINTÉTICO SN	CPT/ML00197/2017	5W30	SN	Nível de Desempenho diferente do registrado
LUBRI-MOTOR'S INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA.	MOTORS GOLDEN	CPT/ML00162/2017	40	SJ	Troca de pacote de aditivos
		CPT/ML00184/2017	40	SJ	Troca de pacote de aditivos
MARCIO BENEDITO VECCHI EIRELI - EPP.	VR MULTIFLEX SJ	CPT/ML00128/2017	20W50	SJ	Troca de pacote de aditivos
	VR MULTIMOTO 4T	CPT/ML00152/2017	20W50	SF	Produto sem registro
MENZOIL INDUSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA.	MENZELUB EVIDENCE PLUS SM/CF	CPT/ML00072/2017	10W40	SM	Produto sem registro
PENSYL-TEX PETROLEO LTDA.	SWS SL	CPT/ML00318/2017	15W40	SL	Produto sem registro
SPEEDY OIL INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PETROLEO LTDA - EPP	FORT OIL TURBO	CPT/ML00126/2017	15W40	CG-4	Produto sem registro
TIMBRO COMERCIO EXTERIOR LTDA.	ENI I-BASE PROFESSIONAL SJ	CPT/ML00173/2017	20W50	SJ	Produtor diferente do registrado
HIGH TECH	OIL LUB SAE 20W-50	CPT/ML00281/2017	20W50	SJ	Produto sem registro

3.2 APÊNDICE 2

TABELA 3. LISTA DE PRODUTOS NÃO CONFORMES COM RELAÇÃO À QUALIDADE NA ANP - POR AGENTE ECONÔMICO.

EMPRESA	MARCA	ID CPT	REG. ANP	SAE	API	NÃO CONFORMIDADES	LOTE	DATA DE FABRICAÇÃO
COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A.	MOBIL SUPER 1000	CPT/ML00125/2017	6357	20W50	SM	Aditivação Insuficiente	T671475	29/07/2016
		CPT/ML00278/2017	6357	20W50	SM	Aditivação Insuficiente	T680740	08/08/2016
DUNAX LUBRIFICANTES LTDA.	DULUB TECH SJ	CPT/ML00118/2017	8530	20W50	SJ	Aditivação Insuficiente	DB0667	22/12/2016
	DULUB MAX 2 TURBO	CPT/ML00291/2017	12341	15W40	CG-4	Viscosidade Dinâmica à baixa temperatura fora da especificação	DB0583	23/11/2016
		CPT/ML00288/2017	12341	15W40	CG-4	Viscosidade Dinâmica à baixa temperatura fora da especificação	DB0579	22/11/2016
DULUB SUPREME	CPT/ML00163/2017	12342	15W40	SL	Viscosidade Dinâmica à baixa temperatura fora da especificação	OB0549	09/11/2016	
FABRICA - QUIMICA PETROLEO E DERIVADOS LTDA.	GIRUX TURBO PLUS CH-4	CPT/ML00308/2017	16753	15W40	CH-4	Viscosidade Dinâmica à baixa temperatura fora da especificação	009/2017	19/01/2017
INCOL-LUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	INCOL MODA 400	CPT/ML00172/2017	7662	40	CI-4	Aditivação Insuficiente, Viscosidade Cinemática a 100°C fora da especificação	7662014	05/01/2016
		CPT/ML00150/2017	7662	40	CI-4	Aditivação Ausente	7662026	24/11/2016
		CPT/ML00137/2017	7662	40	CI-4	Aditivação Ausente, Ponto de Fulgor fora da especificação	7662022	23/08/2016
	INCOL SUPER	CPT/ML00329/2017	5357	40	SJ	Aditivação Ausente, Ponto de Fulgor fora da especificação, Perda por evaporação (Noack) fora da especificação	5357021	24/06/2016
INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS S/A.	UNI POWER MOTOR OIL	CPT/ML00320/2017	185	40	SJ	Aditivação Insuficiente	BAT:39107	09/11/2016
INTERLUB BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEO AUTOMOTIVO LTDA.	SUPER RALLY	CPT/ML00109/2017	17646	20W50	SL	Aditivação Insuficiente	21260	25/01/2017
JOCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.	FORÇA TOTAL	CPT/ML00140/2017	3426	20W50	SJ	Aditivação Ausente	702	09/01/2015
LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA.	DEITON ORION CH4	CPT/ML00321/2017	8766	15W40	CH-4	Aditivação Insuficiente	46637	06/01/2017
MAFRA LUBRIFICANTES LTDA - ME	BRADOCK EXTRA 20W50	CPT/ML00220/2017	7321	20W50	SJ	Aditivação Ausente	4	11/08/2016
MARCIO BENEDITO VECCHI EIRELI - EPP.	VR EXTRA MOLD	CPT/ML00313/2017	17149	40	SJ	Aditivação Insuficiente, Viscosidade Cinemática a 100°C fora da especificação	10656	23/11/2016
		CPT/ML00280/2017	17179	40	SJ	Aditivação Insuficiente, Viscosidade	ILEGÍVEL	ILEGÍVEL

						Cinemática a 100°C fora da especificação		
		CPT/ML00221/2017	17149	40	SJ	Aditivação Insuficiente, Ponto de Fulgor fora da especificação, Perda por evaporação (Noack) fora da especificação	10688	29/11/2016
	VR MULTIFLEX SJ	CPT/ML00283/2017	9839	20W50	SJ	Aditivação Insuficiente	10769	20/12/2016
		CPT/ML00128/2017	9839	20W50	SJ	Aditivação Ausente	10603	09/11/2016
		CPT/ML00261/2017	9839	20W50	SJ	Aditivação Insuficiente	10769	20/12/2016
	VR TURBO PLUS	CPT/ML00268/2017	15063	15W40	CG-4	Aditivação Insuficiente, Viscosidade Cinemática a 100°C fora da especificação	10661	24/11/2016
		CPT/ML00219/2017	17150	20W40	CG-4	Aditivação Ausente, Viscosidade Cinemática a 100°C fora da especificação, Ponto de Fulgor fora da especificação, Perda por evaporação (Noack) fora da especificação	10582	05/11/2016
		CPT/ML00327/2017	17150	20W40	CG-4	Aditivação Insuficiente, Viscosidade Cinemática a 100°C fora da especificação, Ponto de Fulgor fora da especificação, Perda por evaporação (Noack) fora da especificação	10582	05/11/2016
MENZOIL IND DE LUB LTDA	MENZELUB EVIDENCE PLUS	CPT/ML00072/2017	14696	10W40	SM	Viscosidade Dinâmica à baixa temperatura fora da especificação	ILEGÍVEL	10/01/2017
PENSYL-TEX PETROLEO LTDA.	SWS SL	CPT/ML00318/2017	10137	15W40	SL	Viscosidade Cinemática a 100°C fora da especificação	179	11/06/2014
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	LUBRAX TECNO	CPT/ML00250/2017	3289	10W40	SN	Viscosidade Dinâmica à baixa temperatura fora da especificação	156568/362259	16/11/2016
PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A.	MACH 5 SL	CPT/ML00106/2017	10318	15W40	SL	Viscosidade Cinemática a 100°C fora da especificação	032/16	02/09/2016
PROBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP.	STARFLEXX MOTO 4 T	CPT/ML00153/2017	16707	20W50	SL	Aditivação Ausente, Viscosidade Cinemática a 100°C fora da especificação	14/S	26/01/2016
REGELUB LUBRIFICANTES LTDA.	GT OIL SJ	CPT/ML00260/2017	11085	20W50	SJ	Aditivação Insuficiente	162502438	04/04/2016
	GT OIL PLUS ALTA KILOMETRAGEM	CPT/ML00159/2017	9855	25W50	SJ	Aditivação Insuficiente	1612024048	03/03/2016
	GT OIL MASTER TEC	CPT/ML00134/2017	17033	15W40	SL	Aditivação Insuficiente	1623024147	20/10/2016
		CPT/ML00191/2017	17033	15W40	SL	Aditivação Insuficiente	1629024159	09/12/2016
	GT OIL PLUS ALTA KM	CPT/ML00131/2017	17035	25W60	SL	Aditivação Insuficiente	1612024130	25/08/2016
		CPT/ML00282/2017	17035	25W60	SL	Aditivação Insuficiente	1712024015	14/02/2017
	GT OIL SL	CPT/ML00270/2017	9072	20W50	SL	Aditivação Insuficiente	1637024	26/07/2016

	PREMIUM						007	
	SPEEDY TECNO	CPT/ML00304/2017	11556	15W40	SL	Aditivção Insuficiente	355	20/12/2016
SPEEDY OIL INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PETROLEO LTDA - EPP	SPEEDY CAR SJ	CPT/ML00151/2017	11452	40	SJ	Aditivção Ausente, Viscosidade Cinematca a 100°C fora da especificação	1215	11/11/2016
		CPT/ML00236/2017	11452	20W50	SJ	Aditivção Ausente, Viscosidade Cinematca a 100°C fora da especificação, Ponto de Fulgor fora da especificação, Perda por evaporação (Noack) fora da especificação	ILEGÍVEL	ILEGÍVEL
		CPT/ML00305/2017	11452	20W50	SJ	Aditivção Ausente, Viscosidade Cinematca a 100°C fora da especificação	355	20/12/2016
	SPEEDY FORCE DIESEL CG-4	CPT/ML00286/2017	11475	15W40	CG-4	Aditivção Ausente, Viscosidade Cinematca a 100°C fora da especificação	1215	06/10/2016
	FORT OIL TURBO	CPT/ML00126/2017	7986	15W40	CG-4	Viscosidade Cinematca a 100°C fora da especificação	1215	05/12/2016
	FORT OIL TURBO	CPT/ML00117/2017	16842	20W40	CG-4	Aditivção Ausente, Viscosidade Cinematca a 100°C fora da especificação	ILEGÍVEL	ILEGÍVEL
	SPEEDY MOTORS TURBO	CPT/ML00186/2017	16968	20W40	CG-4	Aditivção Ausente	1215	13/10/2016
	FORT OIL SINTURO	CPT/ML00110/2017	17626	15W40	SL	Aditivção Insuficiente, Viscosidade Cinematca a 100°C fora da especificação	ILEGÍVEL	ILEGÍVEL
	FORT OIL EXTRA	CPT/ML00307/2017	7995	20W50	SJ	Aditivção Ausente, Viscosidade Cinematca a 100°C fora da especificação	ILEGÍVEL	11/01/2017
	TECLUB INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.	MAXON OIL SUPER	CPT/ML00127/2017	15614	20W50	SJ	Aditivção Ausente	4231
TEXSA DO BRASIL LTDA	TEXSA SUPREMA	CPT/ML00203/2017	16594	20W50	SJ	Viscosidade Cinematca a 100°C fora da especificação	168538	01/08/2016
TOTAL LUBRIFICANTES DO BRASIL LTDA.	EVOLUTION 400	CPT/ML00183/2017	6946	15W40	SL	Aditivção Insuficiente	BAT 1236484	25/06/2016
ULTRAX LUBRIFICANTES LTDA - EPP	LUBRIOIL MASTER PLUS	CPT/ML00233/2017	7441	20W50	SJ	Aditivção Insuficiente	1647672 366	01/09/2016
	LUBRIOIL SUPER MAX	CPT/ML00310/2017	16669	40	SJ	Aditivção Insuficiente	170311	18/01/2016
WAYNER INDUSTRIAL LTDA	MACALS SUPER SJ	CPT/ML00165/2017	11014	20W50	SJ	Aditivção Ausente, Viscosidade Dinâmica à baixa temperatura fora da especificação	269	10/03/2016

3.3 APÊNDICE 3

Gráfico 10. Análise de Conformidade Nível Desempenho Ciclo Otto/Aditivação

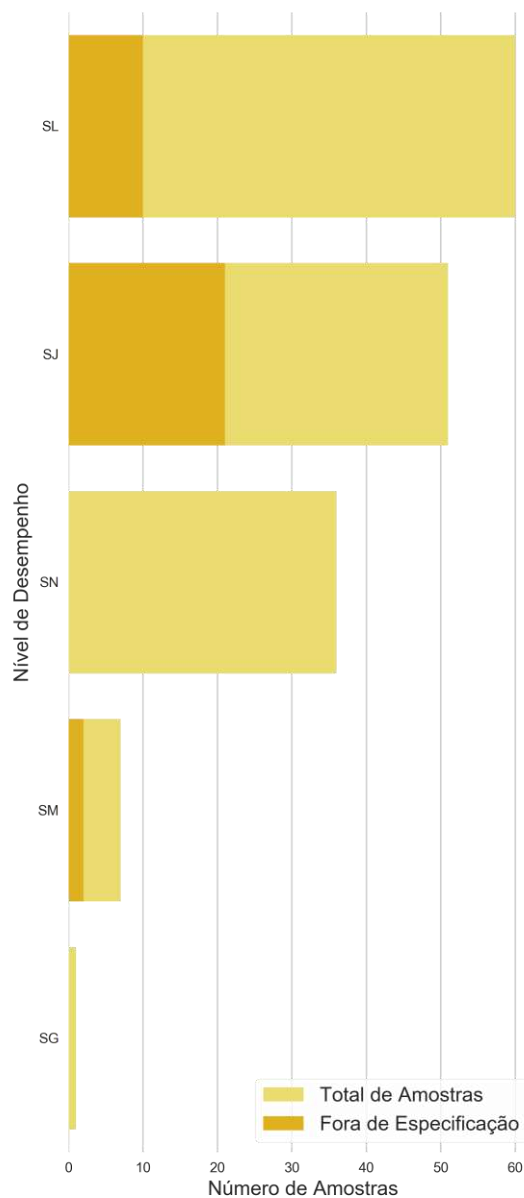


Gráfico 11. Análise de Conformidade - Nível Desempenho Ciclo Diesel/Aditivação

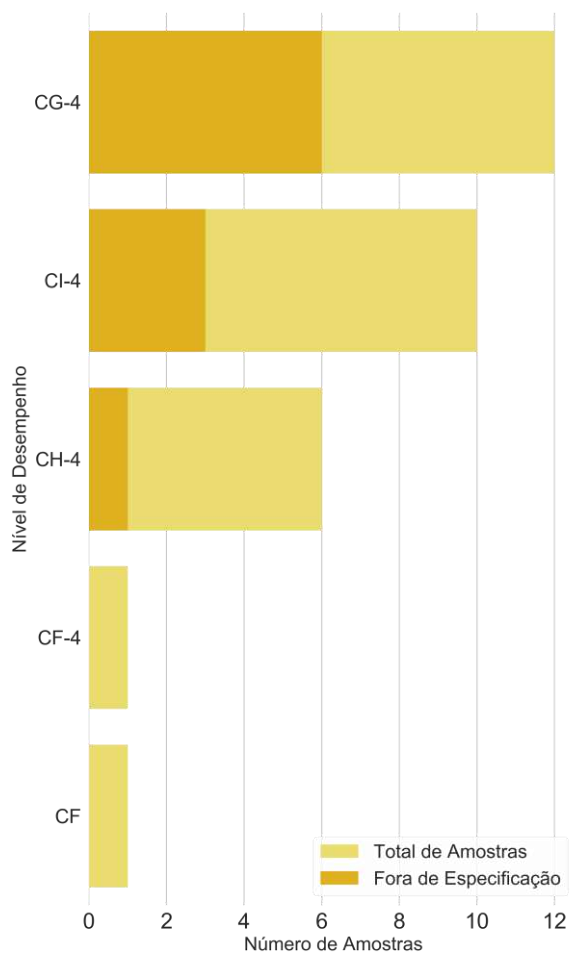
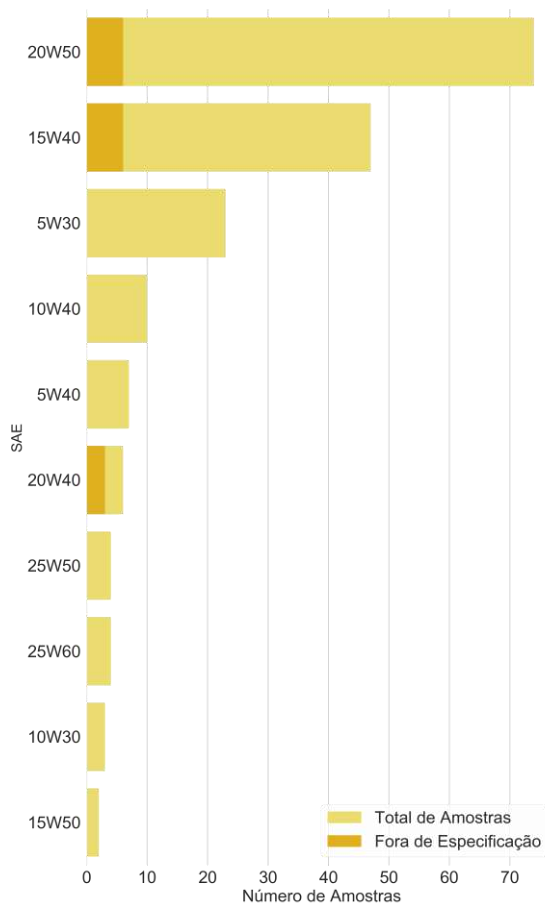


Gráfico 13. Análise de Conformidade - Viscosidade Cinemática / SAE



Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos - SBQ

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DOS LUBRIFICANTES

INTRODUÇÃO

O Programa de Monitoramento dos Lubrificantes – PML tem por objetivo acompanhar sistematicamente a qualidade dos óleos lubrificantes comercializados no país, bem como proporcionar ferramenta importante para o direcionamento das ações da Fiscalização da ANP. Esse Programa tem como alvo os óleos lubrificantes para motores automotivos comercializados no mercado revendedor.

OBJETIVOS

O objetivo deste relatório é apresentar os resultados do PML das amostras coletadas em 2016 até o mês junho, e de outras amostras coletadas nos anos de 2014 e 2015, que não foram incluídas nos relatórios publicados anteriormente.

SUMÁRIO:

1. INTRODUÇÃO	3
1.1 ITENS AVALIADOS	3
1.1 INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES	3
2. DADOS DO PROGRAMA	4
2.1 CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM	4
2.2 ENSAIOS REALIZADOS	4
2.2 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	5
2.4 CONCLUSÃO	11
3. APÊNDICES	12
3.1 APÊNDICE 1	12
3.2 APÊNDICE 2	14
3.2 APÊNDICE 3	18



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

EXPEDIENTE

Elaborado pela Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos - SBQ

Diretor-Geral Interino

Aurélio Cesar Nogueira Amaral

Diretores

Aurélio Cesar Nogueira Amaral

José Gutman

Waldyr Martins Barroso

Superintendente de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos – SBQ

Rosângela Moreira de Araújo

Superintendente adjunta de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos – SBQ

Cristiane Zulivia de Andrade Monteiro

Coordenador do Centro de Pesquisa e Análises Tecnológicas – CPT

Fábio da Silva Vinhado

Coordenadora de Petróleo, Lubrificantes e Produtos Especiais – CPT

Maria da Conceição Carvalho de Paiva França

Equipe de Lubrificantes – CPT

Bruno N. L. Bezerra de Oliveira

Cristiane Brito Costa

Felipe Feitosa de Oliveira

Guilherme Vianna de Melo Jacintho

Joao Otavio Milam de Albuquerque Lins

José Ferraz Neto

Luiz Filipe Paiva Brandão

Maria do Socorro Maia Quintino

Maristela Lopes Silva Melo

Paulo Pivesso

Paulo Roberto Rodrigues de Matos

Vianney Oliveira dos Santos Júnior

Warley Gomes dos Santos

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Monitoramento dos Lubrificantes – PML tem por objetivo acompanhar sistematicamente a qualidade dos óleos lubrificantes comercializados no país, bem como proporcionar ferramenta importante para o direcionamento das ações da Fiscalização da ANP.

As amostras são coletadas em pontos de revenda tais como: postos revendedores, supermercados, lojas de autopeças, oficinas mecânicas, concessionárias de veículos, distribuidores e atacadistas.

O PML conta com laboratórios contratados pela ANP para coleta e envio das amostras para análise no Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas da ANP – CPT. A análise dos registros dos produtos, a execução dos ensaios físico-químicos e a avaliação dos resultados são totalmente realizados pelo CPT.

1.1 ITENS AVALIADOS

As amostras do PML são avaliadas em dois aspectos: Registro e Qualidade.

Com relação ao registro, etapa realizada na íntegra pelo CPT, verifica-se a existência de cadastro junto à ANP tanto da empresa como do produto.

No que tange ao último quesito, avalia-se a qualidade da amostra em consonância com os dados declarados e aprovados na ocasião do registro do produto na ANP. Vale explicitar que, apenas o CPT possui acesso às informações dos registros dos produtos para realizar a comparação com os resultados obtidos. Dessa forma, a confidencialidade dos dados é garantida pela ANP.

As amostras do PML não são mais avaliadas quanto ao rótulo pelo fato de que, após a publicação da Resolução ANP nº22/2014, todos os rótulos são verificados no momento do registro do produto. A fiscalização da ANP, no entanto, continua fiscalizando os lubrificantes quanto a este quesito.

Cabe ressaltar que as apurações dos dados das amostras coletadas no período não refletem todo universo do mercado devido ao volume comercializado e à pulverização dos diversos tipos de lubrificantes e de embalagens.

1.2 INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

As instituições que coletaram as amostras consideradas neste relatório são:

FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau

IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas - São Paulo

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial/MG

UFG - Universidade Federal de Goiás

UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais

UFPR - Universidade Federal do Paraná

UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

CPT/ANP – Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas da ANP

2. DADOS DO PROGRAMA

2.1 CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM

As amostras foram coletadas em postos revendedores e pontos de venda (supermercados, lojas de autopeças, concessionárias de veículos e atacadistas), nos seguintes estados: Distrito Federal, São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Tocantins e Goiás .

O procedimento de coleta seleciona amostras de forma a não repetir marcas comerciais, atingindo com isso, um maior número de marcas disponíveis no mercado.

A Tabela 1 apresenta o número de amostras coletadas por Estado, bem como as instituições responsáveis pela coleta e análise.

TABELA 1 - AMOSTRAS COLETADAS

UF	Instituição coletora	nº de amostras
DF	CPT	2
GO	UFG	50
MG	SENAI	44
MG	UFMG	18
PR	UFPR	15
RS	UFRGS	6
SP	IPT	15
SC	FURB	4
TO	UFG	10
Brasil		164

2.2 ENSAIOS REALIZADOS

As análises realizadas contemplaram as seguintes características:

- Teor de elementos: Cálcio - Ca, Magnésio – Mg, Zinco – Zn e Fósforo – P;
- Viscosidade Cinemática a 100°C;
- Viscosidade Cinemática a 40°C;
- Índice de Viscosidade;
- Viscosidade dinâmica à baixa temperatura - CCS.

2.3 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

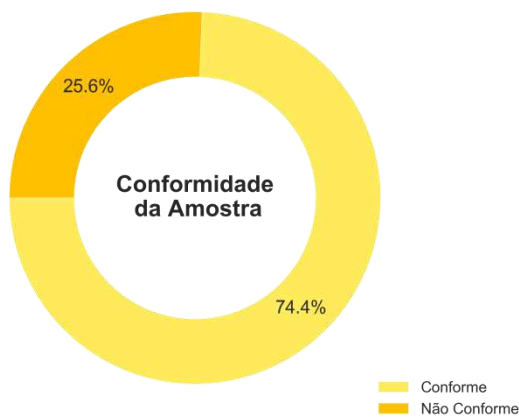
2.3.1 Conformidade das Amostras

Na análise de conformidade, para que a amostra seja considerada não conforme, é suficiente que um de seus parâmetros (registro ou qualidade) apresente uma não conformidade. Dessa maneira, a avaliação de conformidade da amostra pode ser sintetizada pela expressão matemática abaixo:

$$\text{Conformidade da Amostra} = \text{Conformidade de Registro} + \text{Conformidade de Qualidade (1)}$$

Do total de amostras avaliadas (164), 122 (74,4%) estavam conformes em todos os quesitos analisados e 42 (25,6%) apresentaram ao menos um parâmetro fora de conformidade. O Gráfico 1 apresenta esse percentual de Conformidade das Amostras.

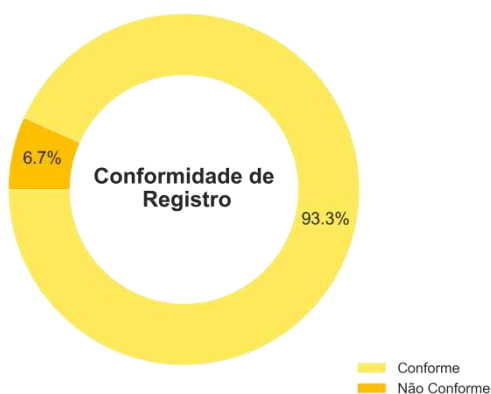
Gráfico 1. Percentuais de Conformidade da Amostra.



2.3.2 Conformidade de Registro.

Quanto à regularização do registro do produto junto à ANP, 153 amostras (93,3%) estão conforme e apenas 11 (6,7%) apresentaram irregularidade. O Gráfico 2 apresenta a avaliação de conformidade quanto ao registro junto à ANP.

Gráfico 2. Percentuais de Conformidade de Registro.

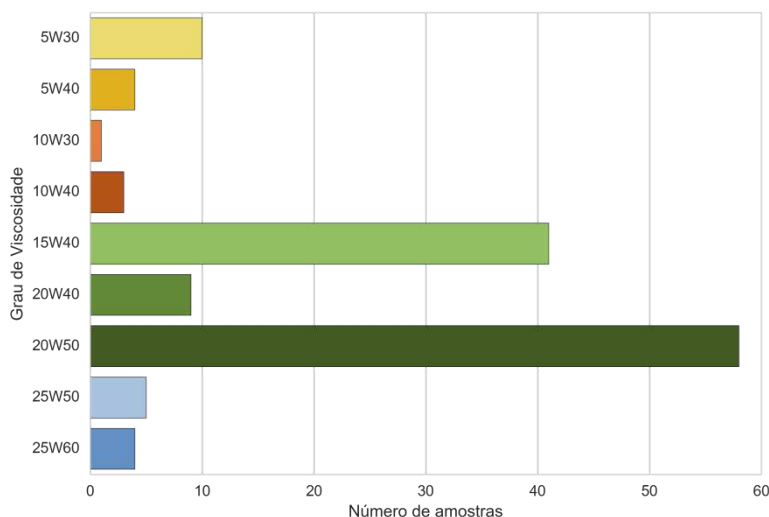


2.3.2.1 Grau SAE

2.3.2.1.1 Óleos multiviscosos

Ao todo, 135 amostras possuíam grau SAE multiviscoso. Das quais 58 (43%) pertencem a classificação 20W50 e 41 (30,4%) à 15W40. Os demais dados estão apresentados no Gráfico 3.

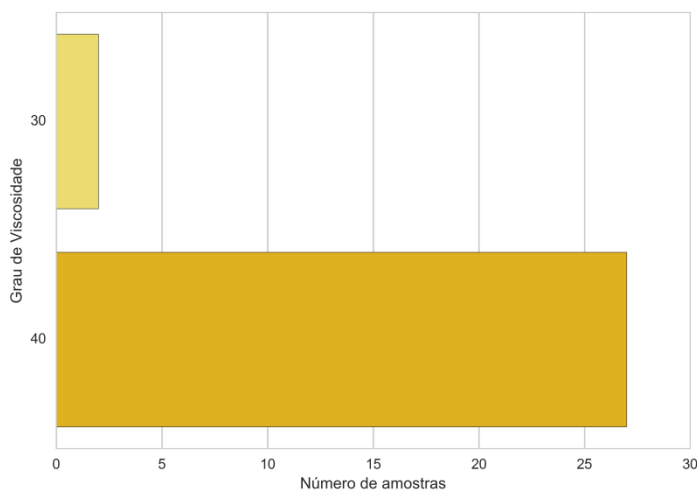
Gráfico 3. Distribuição de graus SAE multiviscoso.



2.3.2.1.2 Óleos monoviscosos

Dentre as amostras coletadas, 29 eram monoviscosas. Das quais 27 (93,1%) pertencem a classificação SAE 40. Os demais dados estão apresentados no Gráfico 4.

Gráfico 4. Distribuição de graus SAE monoviscoso.



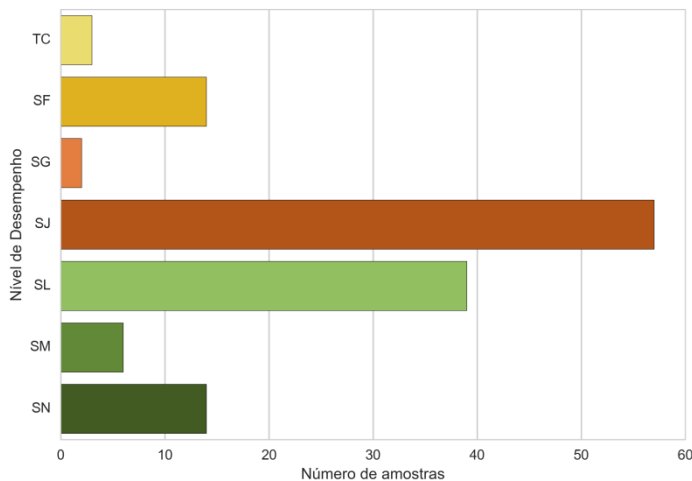
2.3.2.2 Nível de desempenho - Classificação API

Todas as amostras coletadas possuíam ao menos um nível de desempenho API associado a sua formulação.

2.3.2.2.1 Níveis de desempenho para motores ciclo Otto

Dentre as amostras analisadas, 135 (82,3%) possuíam níveis de desempenho destinados a motores ciclo otto. Destas, 57 (42,2%) são API SJ e 39 (28,9%) são API SL. Os demais dados podem ser visualizados no Gráfico 5.

Gráfico 5. Distribuição de Níveis de Desempenho - CICLO OTTO.



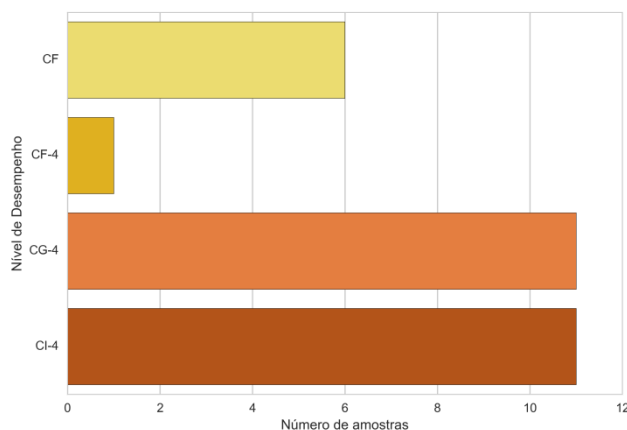
2.3.2.2.2 Níveis de desempenho para motores Ciclo Diesel

Das amostras de óleos lubrificantes analisadas*, 29 (17,7%) possuíam níveis de desempenho destinados a motores ciclo Diesel. Dentre elas 11 (37,9%) eram API CG-4 e outros 11 (37,9%) CI-4. Os demais dados podem ser visualizados no Gráfico 6.

Gráfico 6. Distribuição de Níveis de Desempenhos

* Todas as amostras com nível de desempenho API CF foram coletadas em 2014 e 2015, ou seja, dentro do prazo, permitido ppela RANP 22/2014 para sua comercialização.

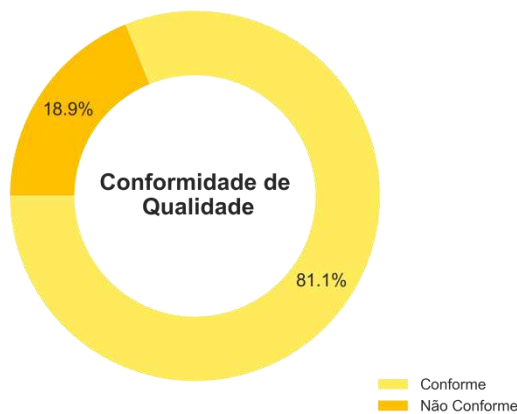
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ODAIR GREGIOS JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/10/2019 às 10:48, sob o número 10096717620198260127. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1009671-76.2019.8.26.0127 e código 737AD02.



2.3.3 Conformidade de Qualidade

No que diz respeito ao aspecto qualidade, 133 amostras (81,1%) estavam conformes para os ensaios avaliados (Teor de Elementos, Viscosidade Cinemática a 100°C e Viscosidade dinâmica à baixa temperatura pelo simulador de partida a frio, CCS). Em contrapartida, 31 amostras (18,9%) apresentaram não conformidade em ao menos um dos ensaios realizados. O Gráfico 7 sintetiza os percentuais de conformidade para o aspecto de qualidade.

Gráfico 7. Percentuais de conformidade de qualidade

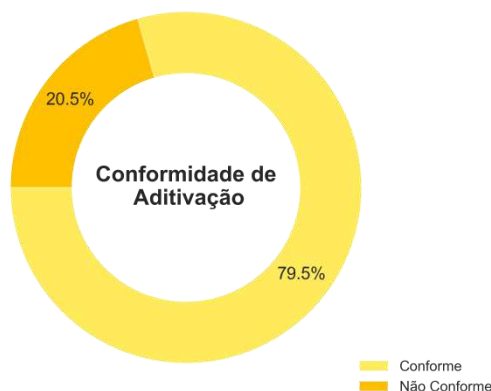


2.3.3.1 Avaliação da Aditivação do Óleo Lubrificante.

A aditivação foi avaliada através da determinação dos seguintes elementos químicos: Cálcio, Magnésio, Fósforo e Zinco. No entanto, esse parâmetro de qualidade foi avaliado apenas nas amostras consideradas conforme quanto ao registro na ANP e nas amostras coletadas em 2016. Assim, 111 amostras (67,7%) foram avaliadas nesse aspecto.

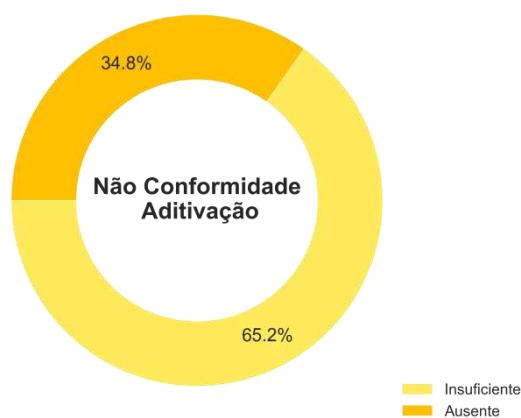
Desse total, 89 amostras (79,5%) apresentaram resultados conforme, isto é, o teor dos elementos químicos avaliados estava de acordo com os valores declarados no registro junto à ANP. enquanto, 23 amostras (20,5%) apresentaram uma das seguintes não conformidades quanto à aditivação: Ausente ou Insuficiente. O Gráfico 8 apresenta os percentuais registrados quanto à aditivação.

Gráfico 8. Percentuais de Conformidade quanto à Aditivação.



Ainda em relação à aditivação, para as amostras que apresentaram alguma não conformidade nesse aspecto, registrou-se o seguinte panorama: Ao todo 8 amostras (34,8%) registraram ausência de aditivação e 15 amostras (65,2%) atestaram uma aditivação insuficiente. O Gráfico 9 sintetiza as informações referentes às não conformidades de aditivação.

Gráfico 9. Percentuais de Não Conformidade de Aditivação.



2.3.3.1.1 Análise de Conformidade de Aditivação e Nível de Desempenho

O mercado de óleos lubrificantes é dinâmico e isso se reflete na inserção de novos níveis de desempenho à medida que novas tecnologias de motor se estabelecem no mercado, bem como outros níveis de desempenho se tornam obsoletos. Devido a diferente exigência do óleo lubrificante nos mais variados níveis de desempenho, o teor da aditivação é distinto para cada nível de desempenho.

2.3.3.1.1.1 Análise de Conformidade de Aditivação e Nível de desempenho: Motores do Ciclo Otto

O Gráfico 10 (Apêndice 3) apresenta o quantitativo de amostras não conformes em termos de aditivação por nível de desempenho. Dentre os óleos destinados a motor ciclo Otto, o nível de desempenho API SJ é o que apresenta maior número de amostras e também onde foi identificado um maior número de não conformidades. Das 57 amostras analisadas que possuem esse nível desempenho, 16 (28,1%) apresentaram não conformidade em relação à aditivação.

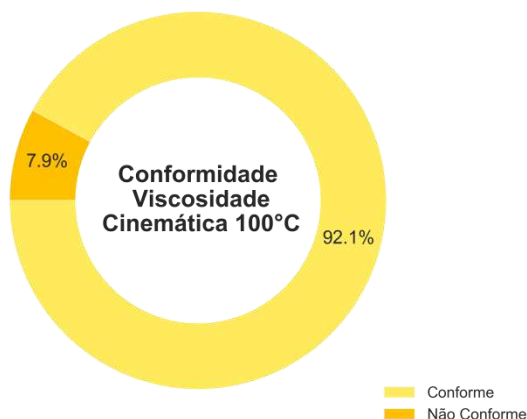
2.3.3.1.1.2 Análise de Conformidade de Aditivção e Nível de desempenho: Motores do Ciclo Diesel

O Gráfico 11 (Apêndice 3) apresenta o quantitativo de amostras não conformes quanto a aditivção por nível de desempenho destinados a motores do ciclo Diesel. Das 11 amostras analisadas que possuem o nível de desempenho API CG-4, 4 (36,4%) apresentaram não conformidade.

2.3.3.2 Avaliação da Viscosidade Cinemática a 100°C

Todas as amostras foram avaliadas para esse ensaio físico-químico. Ao todo 151 amostras (92,1%) mostraram-se conforme para esse parâmetro e apenas 13 óleos lubrificantes (7,9%) apresentaram viscosidade cinemática a 100°C fora da faixa especificada pela SAE. O Gráfico 12 apresenta o resultado da avaliação de conformidade para esse ensaio.

Gráfico 12. Percentuais de Conformidade para Viscosidade Cinemática a 100°C.



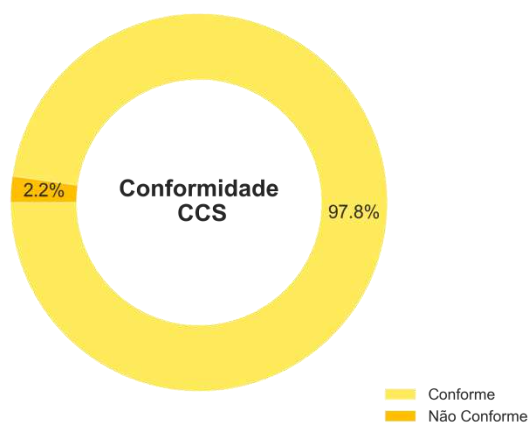
2.3.3.2.1 Avaliação de conformidade de viscosidade cinemática a 100°C em relação ao grau SAE

O Gráfico 13 (Apêndice 3) apresenta uma relação do total de amostras analisadas para viscosidade cinemática a 100°C e o respectivo quantitativo de não conformidades registradas em relação ao grau SAE. Dessa forma, é possível verificar que 5 (8,62%) das 58 amostras de óleos lubrificantes com SAE 20W50 apresentaram viscosidade fora da faixa de especificação.

2.3.3.3 Avaliação da Viscosidade dinâmica à baixa temperatura - CCS

Apenas as amostras multiviscosas são avaliadas quanto a esse parâmetro. Assim, 135 amostras (82,3%) foram avaliadas neste ensaio, dessas, 132 amostras (97,8%) se mostraram conforme o especificado para o respectivo grau SAE, e apenas 3 (2,2%) apresentaram valor fora do especificado. O Gráfico 14 apresenta o resultado da avaliação de conformidade para esse ensaio.

Gráfico 14. Percentuais de Conformidade para Viscosidade Dinâmica à baixa temperatura.



2.4 CONCLUSÃO

Conforme apresentado no texto, os índices de não conformidades para registro e qualidade observadas nas amostras coletadas foram de 6,7% e 18,9%, respectivamente. Quando comparado a 2014, o índice de não conformidades para registro manteve-se dentro da média, enquanto que para qualidade apresentou uma pequena elevação (saindo de 18,4% para 18,9%). Esta elevação corrobora, mais uma vez, a importância do programa de monitoramento e como esse acompanhamento constante do mercado auxilia para aumentar os padrões de qualidade dos lubrificantes no país.

Os resultados de não conformidades apresentadas neste Boletim não refletem estatisticamente todo o mercado nacional de óleos lubrificantes de uso automotivo, apenas a apuração dos dados das amostras coletadas no período avaliado.

3. APÊNDICES

3.1 APÊNDICE 1

TABELA 2. LISTA DE PRODUTOS NÃO CONFORMES COM RELAÇÃO AO REGISTRO NA ANP - POR AGENTE ECONÔMICO.

EMPRESA	MARCA	ID CPT	SAE	API	NÃO CONFORMIDADE	LOTE	DATA DE FABRICAÇÃO
COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A.	MOBIL DELVAC SUPER 1400	CPT/ML00011/2016	15W40	SJ	Troca de pacote de aditivos	ILEGÍVEL / APAGADO	ILEGÍVEL / APAGADO
COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A.	MOBIL DELVAC MX	CPT/ML00129/2016	15W40	CI-4	Troca de pacote de aditivos	15A0442	06/11/2015
CR DEALER DO BRASIL LTDA.	PETROL SEMISSINTETICO	CPT/ML00099/2016	15W40	SJ	Produtor diferente do registrado	GC009	09/09/2015
EXTRON INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - EPP	EXTRON 4 TEMPOS SJ	CPT/ML00089/2016	20W50	SJ	Troca de pacote de aditivos	154813	12/12/2015
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.	IPIRANGA F1 MASTER PROTECTION SF	CPT/ML00082/2016	20W40	SF	Produto sem registro	ILEGÍVEL / APAGADO	24/05/2016
MENZOIL INDUSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA.	ZEMA SUPER PREMIO SJ/CF	CPT/ML00020/2015	20W50	SJ	Produto sem registro	0649/13	30/09/2013
MENZOIL INDUSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA.	ZEMA TURBO CI-4/SL	CPT/ML00094/2016	15W40	CI-4	Troca de pacote de aditivos	0652/13	20/09/2013
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	LUBRAX ESSENCIAL SL	CPT/ML00070/2016	15W40	SL	Produto sem registro à época de sua fabricação	107154/335250	07/11/2015
PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A.	VS MAX QUILOMETRAGEM	CPT/ML00059/2016	25W60	SL	Troca de pacote de aditivos	BAT 04/14	28/05/2014

EMPRESA	MARCA	ID CPT	SAE	API	NÃO CONFORMIDADE	LOTE	DATA DE FABRICAÇÃO
PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A.	VS MAX	CPT/ML00104/2016	15W40	SL	Troca de pacote de aditivos	004/16	19/01/2016
POLY PETRO LUBRIFICANTES LTDA ME	FORMULA POLY SUPER PETRO SJ	CPT/ML00098/2016	20W50	SJ	Troca de pacote de aditivos	1104	05/04/2016

3.2 APÊNDICE 2

TABELA 3. LISTA DE PRODUTOS NÃO CONFORMES COM RELAÇÃO À QUALIDADE NA ANP - POR AGENTE ECONÔMICO.

EMPRESA	MARCA	ID CPT	REG. ANP	SAE	API	NÃO CONFORMIDADES	LOTE	DATA DE FABRICAÇÃO
CASTROL BRASIL LTDA	GTX	CPT/ML00018/2015	1014	20W50	SL	Viscosidade Cinemática a 100°C fora da especificação	NT	06/08/2014
D.S. LUBRIFICANTES LTDA.	LUBRIFICANTE DELL OLIO POTENZA	CPT/ML00071/2016	5437	15W40	SJ	Aditivação Insuficiente	0010/0216	23/02/2016
D.S. LUBRIFICANTES LTDA.	LUBRIFICANTE DELL OLIO POTENZA	CPT/ML00010/2015	5433	40	SF	Viscosidade Cinemática a 100°C fora da especificação	7416	18/09/2014
D.S. LUBRIFICANTES LTDA.	LUBRIFICANTE DELL'OLIO POTENZA MOTO 4T	CPT/ML00017/2016	9994	20W50	SF	Viscosidade Cinemática a 100°C fora da especificação	ILEGÍVEL / APAGADO	ILEGÍVEL / APAGADO
EVOLUB EVOLUCAO LUBRIFICANTES LTDA.	EVOLUB HIPER ULTRA SJ	CPT/ML00116/2016	16393	20W50	SJ	Aditivação Insuficiente	2016089/3	15/04/2016
INCOL-LUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	INCOL MODA 400	CPT/ML00115/2016	7662	40	CI-4	Aditivação Ausente	7662015	04/02/2016
INCOL-LUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	INCOL SUPER	CPT/ML00067/2016	5357	40	SJ	Aditivação Insuficiente	5357012	16/11/2015
INCOL-LUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	INCOL HWS EXTRA	CPT/ML00102/2016	8908	20W40	CG-4	Aditivação Ausente	8908014	05/04/2016
INCOL-LUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	INCOL 4 TEMPOS	CPT/ML00108/2016	16479	20W50	SJ	Aditivação Ausente, Viscosidade Cinemática a 100°C fora da especificação	16479018	07/03/2016

EMPRESA	MARCA	ID CPT	REG. ANP	SAE	API	NÃO CONFORMIDADES	LOTE	DATA DE FABRICAÇÃO
INCOL-LUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	INCOL SUPER	CPT/ML00029/2016	5357	40	SJ	Aditivação Insuficiente	5357014	04/01/2016
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.	IPIRANGA 2T	CPT/ML00006/2015	135	40	TC	Viscosidade Cinemática a 100°C fora da especificação	342206	01/04/2014
JOCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	FORCA TOTAL	CPT/ML00100/2016	3426	20W50	SJ	Aditivação Insuficiente	857	26/01/2015
LUBRI-MOTOR'S INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	MOTOR'S MASTER	CPT/ML00008/2015	4713	40	SF	Viscosidade Cinemática a 100°C fora da especificação	130187	25/05/2012
MAFRA LUBRIFICANTES LTDA	BRADOCK	CPT/ML00015/2015	7286	40	SF	Viscosidade Cinemática a 100°C fora da especificação	5	19/03/2014
MARCIO BENEDITO VECCHI EIRELI - EPP	VR EXTRA MOLD	CPT/ML00042/2016	17149	40	SJ	Aditivação Insuficiente	9559	10/03/2016
MARCIO BENEDITO VECCHI EIRELI - EPP	VR TURBO PLUS	CPT/ML00119/2016	17150	20W40	CG-4	Aditivação Insuficiente	9589	15/03/2016
MARCIO BENEDITO VECCHI EIRELI - EPP	VR EXTRA MOLD	CPT/ML00045/2016	17149	40	SJ	Aditivação Insuficiente	5451	27/02/2016
MARCIO BENEDITO VECCHI EIRELI - EPP	VR MULTIFLEX SJ	CPT/ML00088/2016	9839	20W50	SJ	Aditivação Insuficiente, Viscosidade Cinemática a 100°C fora da especificação	9410	03/02/2016
MARCIO BENEDITO VECCHI EIRELI - EPP	VR EXTRA MOLD	CPT/ML00085/2016	17149	40	SJ	Aditivação Insuficiente, Viscosidade Cinemática a 100°C fora da	9592	15/03/2016

EMPRESA	MARCA	ID CPT	REG. ANP	SAE	API	NÃO CONFORMIDADES	LOTE	DATA DE FABRICAÇÃO
						especificação		
MENZOIL INDUSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA.	MENZELUB MENZETEC SN/CF	CPT/ML00087/2016	14909	5W30	SN	Viscosidade de bombeamento à baixa temperatura fora da especificação	0222/15	08/05/2015
REGELUB LUBRIFICANTES LTDA.	GT OIL PLUS ALTA KILOMETRAGEM	CPT/ML00069/2016	9855	25W50	SJ	Aditivção Insuficiente	1510237/A6	19/06/2015
SHELL BRASIL PETROLEO LTDA.	SHELL HELIX HX5	CPT/ML00023/2015	9701	15W40	SL	Viscosidade de bombeamento à baixa temperatura fora da especificação	201190	19/05/2014
SIGLA-OIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP	MOTORS PRIME SEMI SYNTEX	CPT/ML00125/2016	14963	10W30	SL	Aditivção Insuficiente, Viscosidade de bombeamento à baixa temperatura fora da especificação	123150	26/11/2015
SPEEDY OIL INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PETROLEO LTDA - EPP	FORT OIL TURBO	CPT/ML00048/2016	16842	15W40	CG-4	Aditivção Ausente, Viscosidade Cinemática a 100°C fora da especificação	1110	06/10/2015
SPEEDY OIL INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PETROLEO LTDA - EPP	FORT OIL TURBO	CPT/ML00040/2016	16842	20W40	CG-4	Aditivção Ausente	1110	24/08/2015
SPEEDY OIL INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PETROLEO LTDA - EPP	FORT OIL SUPER SJ	CPT/ML00039/2016	16951	40	SJ	Aditivção Ausente, Viscosidade Cinemática a 100°C fora da especificação	1210	10/02/2016

EMPRESA	MARCA	ID CPT	REG. ANP	SAE	API	NÃO CONFORMIDADES	LOTE	DATA DE FABRICAÇÃO
SPEEDY OIL INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PETROLEO LTDA - EPP	FORT OIL SUPER SJ	CPT/ML00028/2016	16951	40	SJ	Aditivação Ausente, Viscosidade Cinemática a 100°C fora da especificação	1210	15/12/2015
SPEEDY OIL INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PETROLEO LTDA - EPP	FORT OIL EXTRA	CPT/ML00050/2016	7995	20W50	SJ	Aditivação Ausente, Viscosidade Cinemática a 100°C fora da especificação	1215	29/03/2016
TOTAL LUBRIFICANTES DO BRASIL LTDA.	MOTOR OIL	CPT/ML00068/2016	16538	20W50	SJ	Aditivação Insuficiente	BAT 1214343	30/12/2015
ULTRAX DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	LUBRIOIL EVOLUTION	CPT/ML00123/2016	10753	15W40	SL	Aditivação Insuficiente	2126	07/02/2014
ULTRAX DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	LUBRIOIL SUPER MAX	CPT/ML00043/2016	16669	40	SJ	Aditivação Insuficiente	154831	12/12/2015

3.3 APÊNDICE 3

Gráfico 10. Análise de Conformidade Nível Desempenho Ciclo Otto/Aditivação

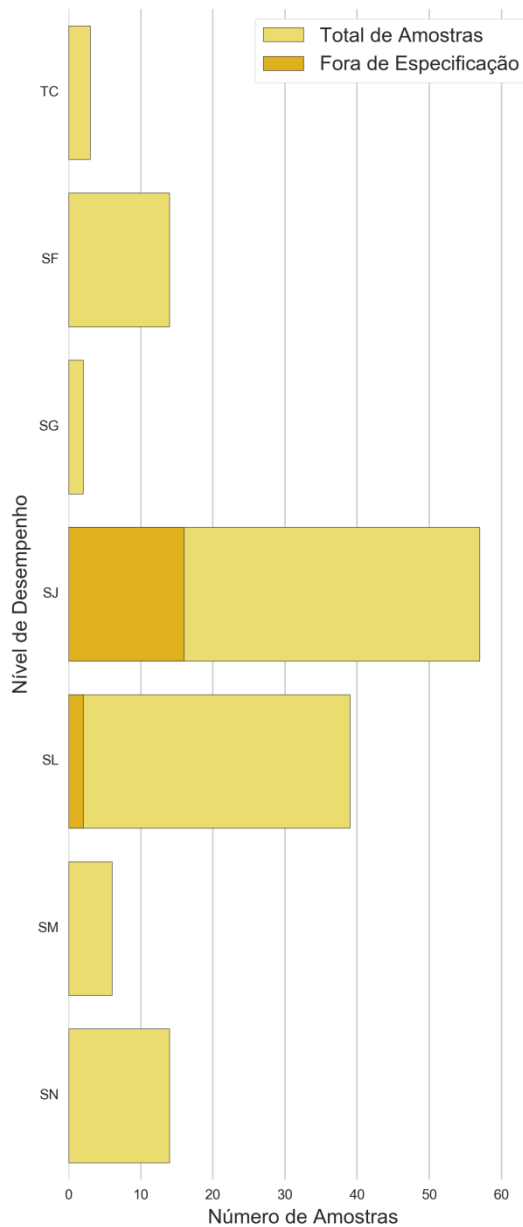
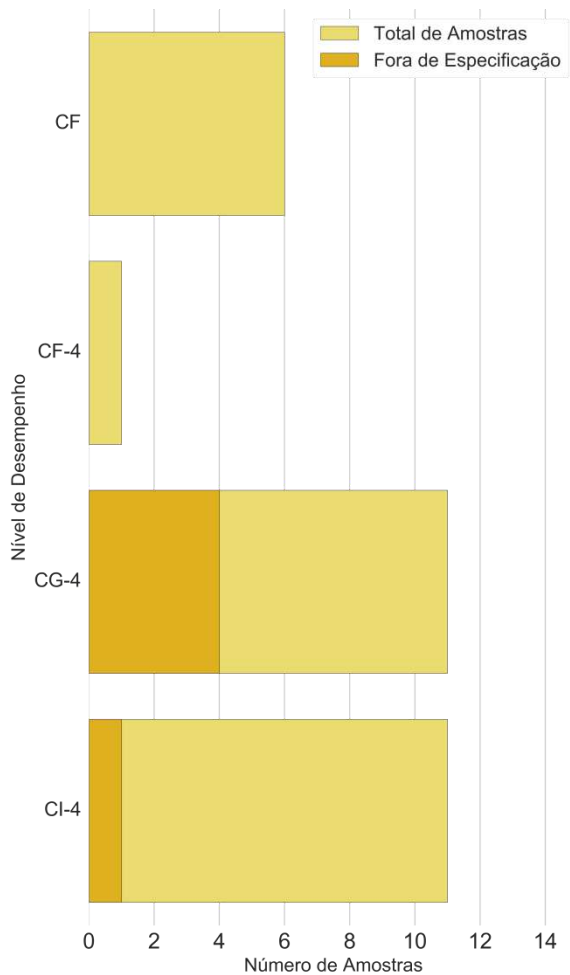
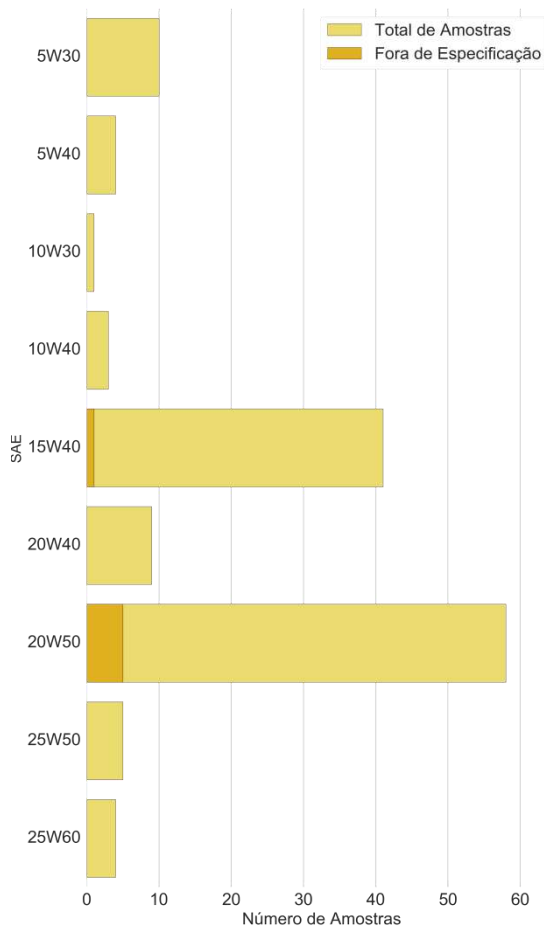


Gráfico 11. Análise de Conformidade - Nível Desempenho Ciclo Diesel/Aditivação



Todas as amostras com nível de desempenho API CF foram coletadas em 2014 e 2015, ou seja, dentro do prazo, permitido ppela RANP 22/2014 para sua comercialização.

Gráfico 13. Análise de Conformidade - Viscosidade Cinemática a 100°C / SAE





Prefeitura Municipal de Pedreira

PREGÃO PRESENCIAL 27/2017

Processo Licitatório nº	29/2017
Interessado	DEPTO DE COMPRAS E CONTROLO DE PATRIMONIO DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA
Objeto	CONTRATAÇÃO(ÕES) DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES E FLUÍDOS PARA FREIOS, DESTINADOS AO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, PARA SEREM UTILIZADOS NOS AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 27/2017

Aos 17 dias do mês de julho do ano de 2017, às 09h, reuniu-se no prédio localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, Nº. 50 – Vila Monte Alegre, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo:

O PREGOEIRO BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA, nomeado pela Portaria nº 144, e o membro da equipe de apoio, o Sr. Juarez Pacheco de Matos (Funcionário da Oficina Municipal) para recebimento e abertura dos envelopes contendo as **propostas de preços (envelope 1)** e os **documentos de habilitação (envelope 2)** do presente Pregão.

Foram apresentadas propostas de:

MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI – EPP (OBS: EMPRESA ALIJADA DO CERTAME)

PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP

ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP

LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

O Pregoeiro faz constar em ata que, a licitante MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI – EPP, enviou os envelopes e os demais documentos solicitados em edital via correio, porém, o Pregoeiro quando da conferência dos documentos apresentados, na fase de credenciamento dos representantes das licitantes, verificou que o Senhor “Evandro Peres Marcomini” não possuía poderes no processo para representar a licitante, e não continha nos documentos apresentados nenhum documento, assinado pelo único sócio da empresa, Sr. Marcos Antonio Chaves,

concedendo poderes ao Sr. Evandro para representar a empresa, portanto, a licitante em questão deixou de atender o subitem 1.4. do edital, pois não foi comprovado documentalmente que a pessoa que assinou o Anexo III (Declaração de habilitação), Sr. Evandro Peres Marcomini, possuía poderes para tanto, onde a licitante fica **ALIJADA** do certame.

Encerrado o prazo para apresentação dos envelopes (1) e (2), juntamente com a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação e o Termo de Credenciamento, o Pregoeiro esclareceu aos presentes as normas desta modalidade de licitação, seus aspectos legais e os procedimentos a serem desenvolvidos durante o decorrer da Sessão. Após, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços para os itens.

RESSALVA DO PREGOEIRO


Houveram empate nos preços de todos os itens, onde o Pregoeiro com base no art. 3º, § 2º da Lei de Licitações 8.666/93, após esgotados todos os meios de desempate explicitados no referido artigo, realizou sorteio, onde a classificação para dar lances nos itens em questão encontram-se no histórico que será anexo a esta Ata, onde os representantes presentes estão de acordo com o sorteio feito.

O Pregoeiro faz constar ainda que, diante da atual situação de contenção de gastos pela qual o Município vem passando, tentou negociar os valores dos itens junto as licitantes, nos menores valores possíveis, onde só conseguiu chegar aos preços citados no Histórico anexo a esta Ata. O Pregoeiro faz constar ainda que no momento em que negociava cada item efetuou cotações de preços no mercado das mesmas marcas ofertadas afim de verificar a aceitabilidade dos preços finais propostos pelas licitantes, onde com isso, conseguiu reduzir ainda mais os preços finais negociados, onde após análise dos preços apresentados pelas licitantes participantes deste certame, dos preços médios orçados pelo Depto. de Compras e Patrimônio deste Município e cotações feitas no mercado na presente sessão, resolveu aceitar os preços finais propostos e adjudicar os itens. O Pregoeiro ressalva que, não conseguiu fechar os itens nos preços que pagávamos anteriormente, porém, todos os preços negociados ficaram abaixo das médias orçadas no processo, dos orçamentos feitos na sessão das mesmas marcas ofertadas, e de 98% dos preços orçados pelo Depto. de Compras e Patrimônio, que compuseram a média do processo.

OBSERVAÇÃO: Todos os orçamentos feitos nesta sessão ficam fazendo parte integrante desta ata.

ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÕES:

Abertos os envelopes de nºs. 02 – Documentos de Habilitações das licitantes **PATRICIA CRISTINA DE ABREU – EPP; ALBERTO CAIO TAMBORRINO – EPP e LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP** o



2

Pregoeiro verificou que os documentos estavam de acordo com as exigências do **item 8** do edital, onde as empresas estão **HABILITADAS** no certame.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Tendo em vista que nenhum dos representantes dos licitantes presentes manifestaram suas vontades de recorrerem quanto ao resultado do certame, foi-lhes informados que decaíram, naquele momento, do direito de recorrer e que o resultado seria encaminhado a autoridade superior para homologação, e portanto, todos os itens foram adjudicados pelo Pregoeiro.

O Pregoeiro disponibilizou todos os documentos apresentados pelos participantes para livre exame e rubrica, sendo que os mesmos o fizeram.

Todos os representantes foram embora da sessão antes do término da redação da ata, assinando termos renunciando todo e qualquer recurso, que constam no processo. Os licitantes antes de se retirarem da sessão, rubricaram também, a planilha de preços contendo os preços dos itens negociados e fechados nesta sessão.

Os envelopes de nºs. 01 e 02 da empresa MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI - EPP, ficarão em poder do Depto. de Licitação, Contratos e Aditivos e serão disponibilizados após as assinaturas dos instrumentos contratuais.

O Sr. Juarez Pacheco Matos (Funcionário da Oficina Municipal), foi responsável pela conferência do subitem 7.1.4. do Edital, no que tange a análise dos descritivos técnicos apresentados pelas licitantes, afim de verificar se os produtos ofertados atendia as exigências do edital, com relação as suas características, e, também, pela análise e conferência dos orçamentos feitos na sessão, eximindo assim a responsabilidade do Pregoeiro, por se tratarem de questões técnicas.


Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Pregoeiro e equipe de apoio.

Anexo Histórico do Pregão.

O Senhor Pregoeiro, declarou encerrados os trabalhos.


BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA
PREGOEIRO

Juarez Pacheco Matos
FUNIONÁRIO DA OFICINA MUNICIPAL
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO





Prefeitura Municipal de Pedreira

CNPJ Nº 46.410.775/0001-36
 IE ISENTO
 PRAÇA EPITACIO PESSOA,3 – CEP 13920-000
 FONE (19) 3893 3522 – FAX (19) 3893 1184
 Email: compras@pedreira.sp.gov.br

PROCESSO: 337/2017	Modalidade: Pregão 27/2017
PEDIDO DE COMPRA Nº: 6983/2017	Data: 28/08/2017
Contrato: /	Vigencia Contratual:
Departamento Requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Empenho: 6517/2017	

Aplicação Material: CONTRATAÇÃO(ÕES) DE PESSOA(S) JURIDICA(S), PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FLUÍDOS PARA FREIOS, DESTINADOS AO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, PARA SEREM UTILIZADOS NOS AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE.

FORNECEDOR: 5111- PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP

CNPJ: 20.363.508/0001-61	INSC.ESTADUAL:
ENDEREÇO: , ,	
CIDADE:	UF:
CEP: 06320-310	TELEFONE: (11)41828689
EMAIL: lucopecas09@gmail.com	

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias consecutivos da emissão de cada Nota Fiscal, respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

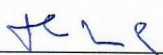
1ªVIA

ITEM	QTDE	Unid.	Código	DESCRIÇÃO	Preço Unit.	Preço Total
2	32,00	LT	7652	Óleo lubrificante multiviscoso para motores a gasolina e álcool e que exijam lubrificantes com o nível de desempenho API SL ou superior e grau SAE 20W50, contendo os aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, dispersante, detergente, agente de reserva alcalina, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez	9,00	288,00
4	50,00	LT	7654	Óleo lubrificante sintético, multiviscoso de última geração, totalmente sintético, para os modernos motores a gasolina e a álcool, que exijam lubrificantes com o nível de desempenho API SN ou superior e grau SAE 05W30, contendo os aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez	14,00	700,00
8	1,00	BD	7658	Óleo para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL 5 e grau SAE 85W140, contendo os aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão - balde com 20 litros	165,00	165,00

TOTAL DO PEDIDO R\$: 1.153,00

LOCAL DE ENTREGA:	<div style="border: 2px solid red; padding: 5px; color: red; text-align: center;"> LOCAL DE ENTREGA Almoxarifado Municipal Avenida Joaquim Carlos, nº 1531 Vila São José - Pedreira - SP Telefone (19) 3893-6086 </div>	BAIRRO:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
FICHA: 1175 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		

Autorizado por: _____


 Fabio Vinicius Polidoro
 Secretário de Negocios Juridicos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ODAIR GREGIOS JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/10/2019 às 10:48, sob o número 10096717620198260127. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1009671-76.2019.8.26.0127 e código 737AD04



Prefeitura Municipal de Pedreira

CNPJ Nº 46.410.775/0001-36

IE ISENTO

PRAÇA EPITACIO PESSOA,3 – CEP 13920-000

FONE (19) 3893 3522 – FAX (19) 3893 1184


Email: compras@pedreira.sp.gov.br

PROCESSO: 337/2017	Modalidade: Pregão 27/2017
PEDIDO DE COMPRA Nº: 6984/2017	Data: 28/08/2017
Contrato: /	Vigencia Contratual:
Departamento Requisitante: SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	Empenho: 6516/2017
Aplicação Material: CONTRATAÇÃO(ÕES) DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FLUIDOS PARA FREIOS, DESTINADOS AO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, PARA SEREM UTILIZADOS NOS AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE.	
FORNECEDOR: 5111- PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP	
CNPJ: 20.363.508/0001-61	INSC.ESTADUAL:
ENDEREÇO: , ,	
CIDADE:	UF:
CEP: 06320-310	TELEFONE: (11)41828689
EMAIL: lucopecas09@gmail.com	
Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias consecutivos da emissão de cada Nota Fiscal, respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.	

1ªVIA						
ITEM	QTDE	Unid.	Código	DESCRIÇÃO	Preço Unit.	Preço Total
2	32,00	LT	7652	Óleo lubrificante multiviscoso para motores a gasolina e álcool e que exijam lubrificantes com o nível de desempenho API SL ou superior e grau SAE 20W50, contendo os aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, dispersante, detergente, agente de reserva alcalina, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez	9,00	288,00
4	42,00	LT	7654	Óleo lubrificante sintético, multiviscoso de última geração, totalmente sintético, para os modernos motores a gasolina e a álcool, que exijam lubrificantes com o nível de desempenho API SN ou superior e grau SAE 05W30, contendo os aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez	14,00	588,00
8	1,00	BD	7658	Óleo para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL 5 e grau SAE 85W140, contendo os aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão - balde com 20 litros	165,00	165,00

LOCAL DE ENTREGA:	LOCAL DE ENTREGA Almoxarifado Municipal	TOTAL DO PEDIDO R\$: 1.041,00
ENDEREÇO:	Avenida Joaquim Carlos, nº 1531	BAIRRO:
TELEFONE:	Vila São José - Pedreira - S P	
5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINC 93-6086		
FICHA: 860 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		

Autorizado por: _____


 Fabio Vinicius Polidoro
 Secretário de Negocios Jurídicos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ODAIR GREGIOS JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/10/2019 às 10:48, sob o número 10096717620198260127. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1009671-76.2019.8.26.0127 e código 737AD05.



Prefeitura Municipal de Pedreira

CNPJ Nº 46.410.775/0001-36
 IE ISENTO
 PRAÇA EPITACIO PESSOA,3 – CEP 13920-000
 FONE (19) 3893 3522 – FAX (19) 3893 1184
 Email: compras@pedreira.sp.gov.br

PROCESSO: 337/2017	Modalidade: Pregão 27/2017
PEDIDO DE COMPRA Nº: 6985/2017	Data: 28/08/2017
Contrato: /	Vigencia Contratual: Empenho: 6518/2017

Departamento Requisitante: SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUM.

Aplicação Material: CONTRATAÇÃO(ÕES) DE PESSOA(S) JURIDICA(S), PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FLUIDOS PARA FREIOS, DESTINADOS AO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, PARA SEREM UTILIZADOS NOS AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE.


FORNECEDOR: 5111- PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP	
CNPJ: 20.363.508/0001-61	INSC.ESTADUAL:
ENDEREÇO: , ,	
CIDADE:	UF:
CEP: 06320-310	TELEFONE: (11)41828689
EMAIL: lucopecas09@gmail.com	

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias consecutivos da emissão de cada Nota Fiscal, respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

1ºVIA						
ITEM	QTDE	Unid.	Código	DESCRIÇÃO	Preço Unit.	Preço Total
2	32,00	LT	7652	Óleo lubrificante multiviscoso para motores a gasolina e álcool e que exijam lubrificantes com o nível de desempenho API SL ou superior e grau SAE 20W50, contendo os aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, dispersante, detergente, agente de reserva alcalina, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez	9,00	288,00
4	50,00	LT	7654	Óleo lubrificante sintético, multiviscoso de última geração, totalmente sintético, para os modernos motores a gasolina e a álcool, que exijam lubrificantes com o nível de desempenho API SN ou superior e grau SAE 05W30, contendo os aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez	14,00	700,00
8	1,00	BD	7658	Óleo para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL 5 e grau SAE 85W140, contendo os aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão - balde com 20 litros	165,00	165,00


LOCAL DE ENTREGA:	LOCAL DE ENTREGA	TOTAL DO PEDIDO R\$: 1.153,00
ENDEREÇO:	Almoxarifado Municipal	BAIRRO:
TELEFONE:	Avenida Joaquim Carlos, nº 1531	
1 - TESOURO	Vila São José - Pedreira - S P	
FICHA: 2285 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Telefone (19) 3893-6086	

Autorizado por: _____


 Fabio Vinicius Polidoro
 Secretario de Negocios Juridicos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ODAIR GREGIOS JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/10/2019 às 10:48, sob o número 10096717620198260127. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1009671-76.2019.8.26.0127 e código 737AD06.

RECEBEMOS DE PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	fls. 105
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.002.502	SÉRIE: 1

PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP RUA HELENA, 222 - - JD DAS BELEZAS, Carapicuíba, SP - CEP: 06320310 - Fone/Fax: 41828689	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.502 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3517 0920 3635 0800 0161 5500 1000 0025 0215 0009 0008 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO 5.656	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135170589622950 - 13/09/2017 17:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255285880111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 20.363.508/0001-61

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA	CNPJ/CPF 46.410.775/0001-36	DATA DA EMISSÃO 13/09/2017	
ENDEREÇO PRAÇA EPITACIO PESSOA, 3 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 13920-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Pedreira	FONE/FAX 1938933522	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,00


TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7652	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50	27101932	0500	5656	LT	32,0000	9,0000	288,00					
7654	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO SAE 5W30 API SN	27101932	0500	5656	LT	50,0000	14,0000	700,00					
7658	OLEO PARA ENGRANAGENS HIPOIDES SAE 85W140	27101932	0500	5656	BD	1,0000	165,0000	165,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0398160	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE PEDIDO DE COMPRA 6983 EMPENHO 6517/2017 VENCIMENT O - 12/10/2017 - BANCO SANTANDER AG:1676 C/C:13000147-4 - E MPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA CREDITO FISCA L - CPP 2,99% e ICMS 2,56%.LOCAL DE ENTREGA - ALMOXARIFADO MUNICIPAL AV JOAQUIM CARLOS, 1531	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	115. 106
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.002.503	SÉRIE: 1

PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP RUA HELENA, 222 - - JD DAS BELEZAS, Carapicuíba, SP - CEP: 06320310 - Fone/Fax: 41828689	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.503 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3517 0920 3635 0800 0161 5500 1000 0025 0315 0009 0005 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO 5.656	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135170589671568 - 13/09/2017 17:11
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255285880111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 20.363.508/0001-61

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA	CNPJ/CPF 46.410.775/0001-36	DATA DA EMISSÃO 13/09/2017	
ENDEREÇO PRAÇA EPITACIO PESSOA, 3 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 13920-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Pedreira	FONE/FAX 1938933522	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.041,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041,00


TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7652	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50	27101932	0500	5656	LT	32,0000	9,0000	288,00					
7654	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO SAE 5W30 API SN	27101932	0500	5656	LT	42,0000	14,0000	588,00					
7658	OLEO PARA ENGRANAGENS HIPOIDES SAE 85W140	27101932	0500	5656	BD	1,0000	165,0000	165,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0398160	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE PEDIDO DE COMPRA 6984 EMPENHO 6516/2017 VENCIMENT O - 12/10/2017 - BANCO SANTANDER AG:1676 C/C:13000147-4 - E MPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA CREDITO FISCA L - CPP 2,99% e ICMS 2,56%.LOCAL DE ENTREGA - ALMOXARIFADO MUNICIPAL AV JOAQUIM CARLOS, 1531	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	115. 107
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.002.504	SÉRIE: 1

PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP RUA HELENA, 222 - - JD DAS BELEZAS, Carapicuíba, SP - CEP: 06320310 - Fone/Fax: 41828689	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.504 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3517 0920 3635 0800 0161 5500 1000 0025 0415 0009 0002 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO 5.656		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135170589686097 - 13/09/2017 17:14
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255285880111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 20.363.508/0001-61	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA		CNPJ/CPF 46.410.775/0001-36	DATA DA EMISSÃO 13/09/2017
ENDEREÇO PRAÇA EPITACIO PESSOA, 3 -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 13920-000
MUNICÍPIO Pedreira		FONE/FAX 1938933522	UF SP
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,00


TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		0 - Emitente				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7652	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50	27101932	0500	5656	LT	32,0000	9,0000	288,00					
7654	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO SAE 5W30 API SN	27101932	0500	5656	LT	50,0000	14,0000	700,00					
7658	OLEO PARA ENGRANAGENS HIPOIDES SAE 85W140	27101932	0500	5656	BD	1,0000	165,0000	165,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0398160			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE PEDIDO DE COMPRA 6984 EMPENHO 6516/2017 VENCIMENT O - 12/10/2017 - BANCO SANTANDER AG:1676 C/C:13000147-4 - E MPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA CREDITO FISCA L - CPP 2,99% e ICMS 2,56%.LOCAL DE ENTREGA - ALMOXARIFADO MUNICIPAL AV JOAQUIM CARLOS, 1531	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	fls. 108
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.003.217	SÉRIE: 1

PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP RUA HELENA, 222 - - JD DAS BELEZAS, Carapicuíba, SP - CEP: 06320310 - Fone/Fax: 41828689	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.003.217 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3518 0320 3635 0800 0161 5500 1000 0032 1715 0133 0003 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO 5.656		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135180176643888 - 15/03/2018 10:37
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255285880111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 20.363.508/0001-61	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA		CNPJ/CPF 46.410.775/0001-36	DATA DA EMISSÃO 15/03/2018
ENDEREÇO PRAÇA EPITACIO PESSOA, 3 -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 13920-000
MUNICÍPIO Pedreira		FONE/FAX 1938933522	UF SP
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	842,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	842,00


TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7654	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 5W30	84314200	0500	5656	LT	13,0000	14,0000	182,00					
7658	OLEO PARA ENGRANAGENS HIPÓIDES SAE 85W140 API GL-5	27101932	0500	5656	BD	4,0000	165,0000	660,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0398160			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE PEDIDO DE COMPRA 548/2018 PROCESSO 337/2017 EMPENHO 961 VENCIMENTO - 14/04/2018 - BANCO SANTANDER AG:1676 C/C:13000147-4 - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GE RA CREDITO FISCAL - CPP 2,99% e ICMS 2,56%. LOCAL DE ENTREGA - ALMOXARIFADO MUNICIPAL - AV JOAQUIM CARLOS, 1531 VILA SÃ O JOSÉ PEDREIRA/SP (19) 3893-6086	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	fls. 109
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.003.218	SÉRIE: 1

PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP RUA HELENA, 222 - JD DAS BELEZAS, Carapicuíba, SP - CEP: 06320310 - Fone/Fax: 41828689	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.003.218 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3518 0320 3635 0800 0161 5500 1000 0032 1815 0133 0000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO 5.656	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135180176655596 - 15/03/2018 10:40
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255285880111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 20.363.508/0001-61

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA	CNPJ/CPF 46.410.775/0001-36	DATA DA EMISSÃO 15/03/2018	
ENDEREÇO PRAÇA EPITACIO PESSOA, 3 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 13920-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Pedreira	FONE/FAX 1938933522	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	683,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683,00


TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7654	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 5W30	84314200	0500	5656	LT	37,0000	14,0000	518,00					
7658	OLEO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES SAE 85W140 API GL-5	27101932	0500	5656	BD	1,0000	165,0000	165,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0398160			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE PEDIDO DE COMPRA 553/2018 PROCESSO 337/2017 EMPENHO 960 VENCIMENTO - 14/04/2018 - BANCO SANTANDER AG:1676 C/C:13000147-4 - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GE RA CREDITO FISCAL - CPP 2,99% e ICMS 2,56%.LOCAL DE ENTREGA - ALMOXARIFADO MUNICIPAL - AV JOAQUIM CARLOS, 1531 VILA SÃ O JOSÉ PEDREIRA/SP (19) 3893-6086	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	110
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.003.219	SÉRIE: 1

PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP RUA HELENA, 222 - JD DAS BELEZAS, Carapicuíba, SP - CEP: 06320310 - Fone/Fax: 41828689	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.003.219 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3518 0320 3635 0800 0161 5500 1000 0032 1915 0133 0008 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO 5.656	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135180176664465 - 15/03/2018 10:42
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255285880111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 20.363.508/0001-61

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA	CNPJ/CPF 46.410.775/0001-36	DATA DA EMISSÃO 15/03/2018	
ENDEREÇO PRAÇA EPITACIO PESSOA, 3 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 13920-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Pedreira	FONE/FAX 1938933522	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	347,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347,00


TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7654	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 5W30	84314200	0500	5656	LT	13,0000	14,0000	182,00					
7658	OLEO PARA ENGRANAGENS HIPÓIDES SAE 85W140 API GL-5	27101932	0500	5656	BD	1,0000	165,0000	165,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0398160	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE PEDIDO DE COMPRA 552/2018 PROCESSO 337/2017 EMPENHO 963 VENCIMENTO - 14/04/2018 - BANCO SANTANDER AG:1676 C/C:13000147-4 - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GE RA CREDITO FISCAL - CPP 2,99% e ICMS 2,56%. LOCAL DE ENTREGA - ALMOXARIFADO MUNICIPAL - AV JOAQUIM CARLOS, 1531 VILA Sã O JOSÉ PEDREIRA/SP (19) 3893-6086	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	111
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.003.220	SÉRIE: 1

PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP RUA HELENA, 222 - - JD DAS BELEZAS, Carapicuíba, SP - CEP: 06320310 - Fone/Fax: 41828689	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.003.220 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3518 0320 3635 0800 0161 5500 1000 0032 2015 0133 0009 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO 5.656	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135180176672750 - 15/03/2018 10:44
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255285880111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 20.363.508/0001-61

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA	CNPJ/CPF 46.410.775/0001-36	DATA DA EMISSÃO 15/03/2018	
ENDEREÇO PRAÇA EPITACIO PESSOA, 3 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 13920-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Pedreira	FONE/FAX 1938933522	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	865,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865,00


TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7654	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 5W30	84314200	0500	5656	LT	50,0000	14,0000	700,00					
7658	OLEO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES SAE 85W140 API GL-5	27101932	0500	5656	BD	1,0000	165,0000	165,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0398160			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE PEDIDO DE COMPRA 551/2018 PROCESSO 337/2017 EMPENHO 959 VENCIMENTO - 14/04/2018 - BANCO SANTANDER AG:1676 C/C:13000147-4 - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GE RA CREDITO FISCAL - CPP 2,99% e ICMS 2,56%.LOCAL DE ENTREGA - ALMOXARIFADO MUNICIPAL - AV JOAQUIM CARLOS, 1531 VILA SÃ O JOSÉ PEDREIRA/SP (19) 3893-6086	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	112
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.003.221	SÉRIE: 1

PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP RUA HELENA, 222 - - JD DAS BELEZAS, Carapicuíba, SP - CEP: 06320310 - Fone/Fax: 41828689	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.003.221 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3518 0320 3635 0800 0161 5500 1000 0032 2115 0133 0006 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO 5.656	PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135180176680382 - 15/03/2018 10:46
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255285880111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 20.363.508/0001-61

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA	CNPJ/CPF 46.410.775/0001-36	DATA DA EMISSÃO 15/03/2018	
ENDEREÇO PRAÇA EPITACIO PESSOA, 3 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 13920-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Pedreira	FONE/FAX 1938933522	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	518,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518,00


TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7654	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 5W30	84314200	0500	5656	LT	37,0000	14,0000	518,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0398160	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE PEDIDO DE COMPRA 549/2018 PROCESSO 337/2017 EMPENHO 955 VENCIMENTO - 14/04/2018 - BANCO SANTANDER AG:1676 C/C:13000147-4 - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GE RA CREDITO FISCAL - CPP 2,99% e ICMS 2,56%.LOCAL DE ENTREGA - ALMOXARIFADO MUNICIPAL - AV JOAQUIM CARLOS, 1531 VILA SÃ O JOSÉ PEDREIRA/SP (19) 3893-6086	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	113
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.003.222	SÉRIE: 1

PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP RUA HELENA, 222 - - JD DAS BELEZAS, Carapicuíba, SP - CEP: 06320310 - Fone/Fax: 41828689	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.003.222 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3518 0320 3635 0800 0161 5500 1000 0032 2215 0133 0003 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO 5.656	PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135180176691870 - 15/03/2018 10:48
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255285880111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 20.363.508/0001-61

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA		CNPJ/CPF 46.410.775/0001-36	DATA DA EMISSÃO 15/03/2018
ENDEREÇO PRAÇA EPITACIO PESSOA, 3 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 13920-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Pedreira	FONE/FAX 1938933522	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DE ENTRADA/SAÍDA			

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	165,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7658	OLEO PARA ENGRANAGENS HIPOIDES SAE 85W140 API GL-5	27101932	0500	5656	BD	1,0000	165,0000	165,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0398160			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE PEDIDO DE COMPRA 550/2018 PROCESSO 337/2017 EMPENHO 962 VENCIMENTO - 14/04/2018 - BANCO SANTANDER AG:1676 C/C:13000147-4 - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GE RA CREDITO FISCAL - CPP 2,99% e ICMS 2,56%.LOCAL DE ENTREGA - ALMOXARIFADO MUNICIPAL - AV JOAQUIM CARLOS, 1531 VILA SÃ O JOSÉ PEDREIRA/SP (19) 3893-6086	RESERVADO AO FISCO



Pedreira (SP), 02 de julho de 2018.

DESPACHO DO PREFEITO

À PESSOA JURÍDICA PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP
A/C de seu(ua) representante legal

ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL NO QUE TANGE AOS ITENS 2, 4 E 8 E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CONTRATO Nº 98/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2017 – OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, PARA SEREM UTILIZADOS NOS AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

De acordo com o § 2º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, concedo o prazo estabelecido no referido parágrafo, para que esta pessoa jurídica apresente defesa prévia, com relação ao interesse desta Administração em rescindir unilateralmente o referido contrato (parcialmente no que tange aos itens 2, 4 e 8) e aplicar as seguintes penalidades:

- 1) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de **02 (dois) anos**;
- 2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Pedreira, que será concedida ~~se o contratado~~ contratado ressarcir esta Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no parágrafo anterior;
- 3) Multa no valor de **R\$ 1.866,60 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**, equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor total dos Itens 2, 4 e 8, à época da ocorrência, conforme dispõe a **subcláusula 10.1.4.** do instrumento contratual e conforme relatório de saldo emitido pela Divisão de Contratos e Aditivos, encartado à folha 801 do processo licitatório nº. 29/2017.

Ressalto que, após esgotarem-se os prazos recursais, ou esta empresa apresente defesa e a mesma não seja acolhida pela Administração e, portanto, o contrato venha a ser rescindido parcialmente (no que tange aos itens mencionados acima), o Município entrará com uma ação de cobrança referente aos prejuízos da Administração Municipal, com o conserto dos veículos danificados em decorrência da utilização destes óleos, sendo os veículos de placa, para o **Item 02:** BSV-9158, CPV-7760, CPV7808 e **Item 04:** CPV-7845, CPV-7820 e FQR-6472, podendo ocorrer outros casos.

Os motivos que levaram a Administração a ter a intenção de rescindir parcialmente o contrato e aplicar tais penalidades estão descritos à fl. 802, cuja cópia segue anexa para ciência.

Segue também para ciência, cópia do parecer jurídico encartado à fl. 800 do processo licitatório em epígrafe e cópia dos laudos técnicos encartados às folhas 778/780, 781/783 e 793/795.


Hamilton Bernardes Junior
PREFEITO

Ofício Prefeito 2018 – Rescisão Itens 2, 4 e 8 e Sanções - Contrato 98-2017 - Art. 87



Pedreira (SP), 29 de junho de 2018.

DA DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS

AO SR. PREFEITO

ASSUNTO: CONTRATOS N.ºS. 98, 99 E 100/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 27/217 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 29/217 - OBJETO DO PROCESSO: FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FLÚIDOS PARA FREIOS, DESTINADOS AO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, PARA SEREM UTILIZADOS NOS AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente, comunico ao Senhor que no dia 19/06/2018, a Oficina Municipal de Pedreira, através do Sr. Rafael José Parpinelli Ferreira, apresentou o ofício encartado às fls. 773/774, relatando que desde o início deste ano foram observados diversos problemas em veículos da frota municipal, veículos estes que utilizam óleos lubrificantes da marca INCOL, diante disto, foram levadas amostras lacradas destes produtos à Escola SENAI do município de Lençóis Paulista, e após análise, foi constatado que a maioria dos itens estão fora dos padrões de suas especificações técnicas, conforme documentos encartados às fls. 775/798, sendo os itens:

- **CONTRATO N.º. 98/2017 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU – EPP:** Itens 2, 4 e 8;
- **CONTRATO N.º. 99/2017 - ALBERTO CAIO TAMBORRINO – EPP:** Itens 3 e 9;
- **CONTRATO N.º. 100/2017 - LINCETRATOR COM., IMPORTAÇÃO E EXP. EIRELI:** Item 06.

Na mesma data, encaminhamos o caso para análise e emissão de parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos (fl. 799), onde o Secretário Sr. Marcelo Rodrigues Teixeira, tendo em vista que as empresas contratadas estão fornecendo óleos em desconformidade com as especificações técnicas, recomendou a **suspensão imediata** do fornecimento dos itens elencados acima, e recomendou ainda a rescisão contratual unilateral com aplicação de todas as penalidades previstas na Cláusula 10 de cada instrumento contratual, conforme parece encartado à fl. 800 do processo licitatório n.º. 29/2017.

Diante do que foi relatado acima e das documentações constantes no processo, segue o processo licitatório na íntegra, para deliberação final do Senhor.


Raphael Soares de Oliveira
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS



Pedreira (SP), 21 de novembro de 2018.

**À PESSOA JURÍDICA PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP.
A/C de seu(u) Representante Legal.**

REFERENTE: CONTRATO Nº. 98/2017 - OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, PARA SEREM UTILIZADOS NOS AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

Conforme já informado para esta empresa no dia 04/10/2018 (fls. 999 e 1005), os **itens 2, 4 e 8** serão encaminhados para realização de novas análises pelo laboratório SENAI, e quanto ao **Item 10**, serão realizadas análises junto ao SENAI e também junto a empresa TECNOLASS.

Considerando que esta empresa optou por não apresentar quesitos para realização das referidas análises (fls. 1012/1013), informo que as amostras de cada item, serão encaminhadas para cada laboratório nos **dias e horários que serão mencionados à seguir.**

Ressalto ainda, que o transporte das amostras será realizado por servidor do município, sendo que, os horários informados abaixo, referem-se ao horário marcado para saída do paço municipal, deslocando-se até cada laboratório:

- **26/11/2018 às 09h00 - SENAI (SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM INDUSTRIAL) –** Endereço: Rua Aristeu Rodrigues Sampaio, 271 - Jardim das Nações - Lençóis Paulista - SP - 18685-730;
- **27/11/2018 às 09h00 - TECNOLASS TECNOLOGIA LTDA. –** Endereço: Rua Maria da Glória Serpa Martins, 350 – Urbanova – CEP 12244-883 – São José dos Campos/SP;

Diante do exposto, solicito que esta empresa, informe os dados do responsável técnico que acompanhará a realização das análises.

Atenciosamente,


Raphael Soares de Oliveira
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS



RELATÓRIO DE ENSAIOS - Nº

7961 /18

PÁGINA Nº

01 de 02

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
ENDEREÇO: Pc Epitacio Pessoa, 03, Centro **CEP:** 17034-420
CIDADE: Pedreira **ESTADO:** SP
CONTATO: Sergio **E-MAIL:** sergiosanti02@gmail.com
FONE: (19) 3893-3697 **FAX:** ---

IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Nº DE CONTROLE INTERNO: 240137 **CONTROLE DO CLIENTE:** FABRICAÇÃO : 09/08/2017 LOTE : 7663 071
Nº DA AMSOTRA: 7961 /18 **Nº DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO:** ---
TIPO DE AMOSTRA: Lubrificante
PRODUTO: INCOL SUPER SL SAE 20W50 API SL **CLASSIFICAÇÃO:** 20W50
DATA DA COLETA: --- **RESPONSÁVEL PELA COLETA:** Sergio Santi
DATA DO RECEBIMENTO: 11/02/18 **DATA DA REALIZAÇÃO:** 12/06/2018 **DATA DE EMISSÃO:** 12/06/18

CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO:
 Forma de coleta: A amostra foi coleta pelo cliente
 Quantidade: 1 L **Embalagem Original do Produto lacrado**
 Aspecto: Claro

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Equipamento Prefixo : FABRICAÇÃO : 09/08/2017 LOTE : 7663 071
 Compartmento : ---
 Horas Km/h óleo : ----
 Horas Km/h Equipamento: ----

OBSERVAÇÃO



ENSAIOS REALIZADOS	Resultados Encontrados	Métodos Baseados
Viscosidade 40°C "mm ² /s"	101,30	ABNT NBR-10441
Viscosidade 100°C "mm ² /s"	13,93	ABNT NBR-10441
Índice de Viscosidade	139	ABNT NBR-14358
Ponto de Fulgor °C "Cleveland"	224	ABNT NBR-11341
Água - Karl Fischer mg/Kg	109	ABNT NBR-11348
IAT (Índice de Acidez total) mgKOH/g	1,846	ABNT NBR-14448
IBT (Índice de basicidade total) mgKOH/g	5,728	ABNT NBR-5798
Cor ASTM	4,0	ABNT NBR-14483

ENSAIOS REALIZADOS				RESULTADOS ENCONTRADOS		IT-LTV-015 - Ver. 16	
Teor de Partículas Metálicas em Óleo "ppm"							
Cu	---	Cr	---	Si	---	Al	---
Fe	---	Ni	---	Pb	---	Sn	---
Ag	---	Ca	897	P	746	Mo	---
Mg	210	Ba	---	Zn	588	B	---
Na	---	V	---	Li	---	W	---
Ti	---	Co	---				

Lençóis Paulista,

terça-feira, 12 de junho de 2018

Ivan Leite Moreno
Coord Subst. Laboratório

CLÁUSULAS DE RESPONSABILIDADE

- Os resultados obtidos somente se referem ao material submetido ao ensaio.
- O LABELT não se torna responsável em nenhum caso de uso indevido que se possa fazer deste documento, cuja reprodução parcial, sem autorização expressa deste laboratório, está totalmente proibida.
- Não se admite qualquer responsabilidade referente à exatidão da amostragem, a menos que esta tenha sido efetuada mediante nossa própria supervisão, conforme documentos internos. Salvo menção expressa, as amostras foram livremente selecionadas pelo solicitante.
- O LABELT não se torna responsável pela divulgação ou o uso que o solicitante, outra pessoa ou entidade venham a fazer dos resultados do presente relatório.
- O LABELT poderá incluir em seus relatórios, análises, resultados, etc, qualquer outra avaliação que julgue necessária, ainda que esta não houvesse sido expressamente solicitada.
- O LABELT garante a confiabilidade dos resultados contidos no presente relatório de ensaio e não é aplicável os

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ODAIR GREGIOS JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/10/2019 às 10:48, sob o número 1009671-76.2019.8.26.0127 e código 737AD13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1009671-76.2019.8.26.0127 e código 737AD13.



PARECERES SOBRE O RELATÓRIO

Nº

7961 /18

Página nº

01 de 01

ENSAIOS	RESULTADOS ENCONTRADOS	Segundo o Boletim Técnico o Produto se apresenta
Viscosidade 40°C "mm²/s"	101,3	Abaixo do Especificado
Viscosidade 100°C "mm²/s"	13,93	Abaixo do Especificado
Índice de Viscosidade	139	OK
Ponto de Fulgor °C "Cleveland"	224	OK
IAT (Índice de Acidez total) mgKOH/g	1,8456	--
IBT (Índice de basicidade total) mgKOH/g	5,7280	--

Baseando-se nos resultados encontrados nos ensaios realizados na amostra, sendo ela representativa, e comparando com a especificação técnica do Fabricante, salientamos que:

CONCLUSÃO:

Os resultados encontrados, concluímos que o produto analisado está:
Fora das especificações técnicas.

NOTA: Os pareceres e interpretações dos resultados expressos neste documento não fazem parte do escopo de Acreditação deste laboratório.

Ivan L. Moreno
 Coordenador Subst. do Laboratório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ODAIR GREGIOS JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/10/2019 às 10:48, sob o número 10096717620198260127. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1009671-76.2019.8.26.0127 e código 737AD13.

fls. 120
778
M.



RELATÓRIO DE ENSAIOS - Nº

7960 /18

PÁGINA Nº

01 de 02

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA		
ENDEREÇO:	Pc Epitacio Pessoa, 03, Centro	CEP:	17034-420
CIDADE:	Pedreira	ESTADO:	SP
CONTATO:	Sergio	E-MAIL:	sergiosanti02@gmail.com
FONE:	(19) 3893-3697	FAX:	---

IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Nº DE CONTROLE INTERNO:	240136	CONTROLE DO CLIENTE:	FABRICAÇÃO : 02/03/2018 LOTE : 15572 038		
Nº DA AMSOTRA:	7960 /18	Nº DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO:	---		
TIPO DE AMOSTRA:	Lubrificante				
PRODUTO:	INCOL SYNTHETIC SN SAE 5W30 API SN	CLASSIFICAÇÃO:	5W430		
DATA DA COLETA:	---	RESPONSÁVEL PELA COLETA:	Sergio Santi		
DATA DO RECEBIMENTO:	11/02/18	DATA DA REALIZAÇÃO:	12/06/18	DATA DE EMISSÃO	12/06/18
CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO:	Forma de coleta:	A amostra foi coleta pelo cliente	Embalagem Original do Produto lacrado		
	Quantidade:	1 L	Aspecto:	Claro	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Equipamento Prefixo : FABRICAÇÃO : 02/03/2018 LOTE : 15572 038
Compartimento : ---
Horas Km/h óleo : ----
Horas Km/h Equipamento: ----

OBSERVAÇÃO

F-LTV-035 Ver. 04 - Formulário Aprovado: 05/06/2007

Centro de Treinamento SENAI Lençóis Paulista

Rua: Aristeu Rodrigues Sampaio, 271 - Jardim das Nações - Cep: 18685-730 - Lençóis Paulista - SP

Fone/Fax: (14) 3269-3969 - e-mail: labelt@sp.senai.br - site: www.sp.senai.br/lencois

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ODAIR GREGIOS JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/10/2019 às 10:48, sob o número 10096717620198260127. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1009671-76.2019.8.26.0127 e código 737AD14

fls. 121



RELATÓRIO DE ENSAIOS - Nº

7960 /18

PÁGINA Nº

02 de 02

ENSAIOS REALIZADOS	Resultados Encontrados	Métodos Baseados
Viscosidade 40°C "mm ² /s"	112,54	ABNT NBR-10441
Viscosidade 100°C "mm ² /s"	15,33	ABNT NBR-10441
Índice de Viscosidade	143	ABNT NBR-14358
Ponto de Fulgor °C "Cleveland"	228	ABNT NBR-11341
Água - Karl Fischer mg/Kg	106	ABNT NBR-11348
IAT (Índice de Acidez total) mgKOH/g	1,693	ABNT NBR-14448
IBT (Índice de basicidade total) mgKOH/g	5,279	ABNT NBR-5798
Cor ASTM	4,5	ABNT NBR-14483

ENSAIOS REALIZADOS				RESULTADOS ENCONTRADOS		IT-LTV-015 - Ver. 16	
Teor de Partículas Metálicas em Óleo "ppm"							
Cu	---	Cr	---	Si	---	Al	---
Fe	---	Ni	---	Pb	---	Sn	---
Ag	---	Ca	1554	P	956	Mo	---
Mg	5	Ba	---	Zn	889	B	---
Na	---	V	---	Li	---	W	---
Ti	---	Co	---				

Lençóis Paulista,

terça-feira, 12 de junho de 2018

Ivan Leite Moreno
Coord Subst. Laboratório

CLÁUSULAS DE RESPONSABILIDADE

- Os resultados obtidos somente se referem ao material submetido ao ensaio.
- O LABELT não se torna responsável em nenhum caso de uso indevido que se possa fazer deste documento, cuja reprodução parcial, sem autorização expressa deste laboratório, está totalmente proibida.
- Não se admite qualquer responsabilidade referente à exatidão da amostragem, a menos que esta tenha sido efetuada mediante nossa própria supervisão, conforme documentos internos. Salvo menção expressa, as amostras foram livremente selecionadas pelo solicitante.
- O LABELT não se torna responsável pela divulgação ou o uso que o solicitante, outra pessoa ou entidade venham a fazer dos resultados do presente relatório.
- O LABELT poderá incluir em seus relatórios, análises, resultados, etc, qualquer outra avaliação que julgue necessária, ainda que esta não houvesse sido expressamente solicitada.
- O LABELT garante a confiabilidade dos resultados contidos no presente relatório de ensaio e não é aplicável os

F-LTV-035 Ver. 04 - Formulário Aprovado: 05/06/2007

Centro de Treinamento SENAI Lençóis Paulista

Rua Aristeu Rodrigues Sampaio, 271 - Jardim das Nações - Cep: 18685-730 - Lençóis Paulista - SP

Fone/Fax (14) 3269-3969 - e-mail: labelt@sp.senai.br - site: www.sp.senai.br/lencois

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ODAIR GREGIOS JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/10/2019 às 10:48, sob o número 10096717620198260127. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1009671-76.2019.8.26.0127 e código 737AD14



ENSAIOS	RESULTADOS ENCONTRADOS	Segundo o Boletim Técnico o Produto se apresenta
Viscosidade 40°C "mm ² /s"	112,54	Acima da especificação
Viscosidade 100°C "mm ² /s"	15,33	Acima da especificação
Índice de Viscosidade	143	Abaixo da Especificação
Ponto de Fulgor °C "Cleveland"	228	Abaixo do Especificado
IAT (Índice de Acidez total) mgKOH/g	1,6934	--
IBT (Índice de basicidade total) mgKOH/g	5,2790	--

Baseando-se nos resultados encontrados nos ensaios realizados na amostra, sendo ela representativa, e comparando com a especificação técnica do Fabricante, salientamos que:

CONCLUSÃO: Os resultados encontrados, concluímos que o produto analisado está:

Fora das especificações técnicas.

NOTA: Os pareceres e interpretações dos resultados expressos neste documento não fazem parte do escopo de Acreditação deste laboratório.

Ivan L. Moreno

Coordenador Subst. do Laboratório



RELATÓRIO DE ENSAIOS - Nº

7966 /18

PÁGINA Nº

01 de 02

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

CLIENTE:

ENDEREÇO: CEP:

CIDADE: ESTADO:

CONTATO: E-MAIL:

FONE: FAX:

IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Nº DE CONTROLE INTERNO: CONTROLE DO CLIENTE:

Nº DA AMSOTRA: Nº DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

PRODUTO: CLASSIFICAÇÃO:

DATA DA COLETA: RESPONSÁVEL PELA COLETA:

DATA DO RECEBIMENTO: DATA DA REALIZAÇÃO: DATA DE EMISSÃO:

CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO:

Forma de coleta:	A amostra foi coleta pelo cliente	Embalagem Original do Produto lacrado
Quantidade:	20 L	Aspecto: Claro

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Equipamento Prefixo : FABRICAÇÃO : 01/03/2018 LOTE : 5374 055

Compartimento : - - -

Horas Km/h óleo : ----

Horas Km/h Equipamento: ----

OBSERVAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ODAIR GREGIOS JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/10/2019 às 10:48, sob o número 10096717620198260127. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009671-76.2019.8.26.0127 e código 737AD15.



ENSAIOS REALIZADOS		Resultados Encontrados		Métodos Baseados			
Viscosidade 40°C "mm²/s"		201,90		ABNT NBR-10441			
Viscosidade 100°C "mm²/s"		26,44		ABNT NBR-10441			
Índice de Viscosidade		166		ABNT NBR-14358			
Ponto de Fulgor °C "Cleveland"		204		ABNT NBR-11341			
Água – Karl Fischer mg/Kg		133		ABNT NBR-11348			
IAT (Índice de Acidez total) mgKOH/g		0,381		ABNT NBR-14448			
IBT (Índice de basicidade total) mgKOH/g		NA		ABNT NBR-5798			
Cor ASTM		4,5		ABNT NBR-14483			
ENSAIOS REALIZADOS				RESULTADOS ENCONTRADOS		IT-LTV-015 - Ver. 16	
Teor de Partículas Metálicas em Óleo "ppm"							
Cu	---	Cr	---	Si	---	Al	---
Fe	---	Ni	---	Pb	---	Sn	---
Ag	---	Ca	22	P	104	Mo	---
Mg	0	Ba	---	Zn	9	B	---
Na	---	V	---	Li	---	W	---
Ti	---	Co	---				

Lençóis Paulista,

terça-feira, 12 de junho de 2018

Ivan Leite Moreno
Coord Subst. Laboratório

CLÁUSULAS DE RESPONSABILIDADE

- Os resultados obtidos somente se referem ao material submetido ao ensaio.
- O LABELT não se torna responsável em nenhum caso de uso indevido que se possa fazer deste documento, cuja reprodução parcial, sem autorização expressa deste laboratório, está totalmente proibida.
- Não se admite qualquer responsabilidade referente à exatidão da amostragem, a menos que esta tenha sido efetuada mediante nossa própria supervisão, conforme documentos internos. Salvo menção expressa, as amostras foram livremente selecionadas pelo solicitante.
- O LABELT não se torna responsável pela divulgação ou o uso que o solicitante, outra pessoa ou entidade venham a fazer dos resultados do presente relatório.
- O LABELT poderá incluir em seus relatórios, análises, resultados, etc, qualquer outra avaliação que julgue necessária, ainda que esta não houvesse sido expressamente solicitada.
- O LABELT garante a confiabilidade dos resultados contidos no presente relatório de ensaio e não é aplicável os

F-LTV-035 Ver. 04 - Formulário Aprovado: 05/06/2007

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ODAIR GREGIOS JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/10/2019 às 10:48, sob o número 10096717620198260127. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009671-76.2019.8.26.0127 e código 737AD15.

ENSAIOS	RESULTADOS ENCONTRADOS	Segundo o Boletim Técnico o Produto se apresenta
Viscosidade 40°C "mm ² /s"	201,90	Abaixo da especificação
Viscosidade 100°C "mm ² /s"	26,44	Abaixo da especificação
Índice de Viscosidade	166	Acima da Especificação
Ponto de Fulgor °C "Cleveland"	204	Abaixo da especificação
IAT (Índice de Acidez total) mgKOH/g	0,3812	--
IBT (Índice de basicidade total) mgKOH/g	NA	NA

Baseando-se nos resultados encontrados nos ensaios realizados na amostra, sendo ela representativa, e comparando com a especificação técnica do Fabricante, salientamos que:

CONCLUSÃO:

Os resultados encontrados, concluímos que o produto analisado está:

FORA das especificações técnicas.

NOTA: Os pareceres e interpretações dos resultados expressos neste documento não fazem parte do escopo de Acreditação deste laboratório.

Ivan L. Moreno

Coordenador Subst. do Laboratório



PARECERES SOBRE O RELATÓRIO

N^o

22028 /18

Página n^o 01 de 01


ENSAIOS	RESULTADOS ENCONTRADOS	Segundo o Boletim Técnico o Produto se apresenta
Viscosidade 40°C "mm ² /s"	100,6	Abaixo da Especificação
Viscosidade 100°C "mm ² /s"	13,96	Abaixo da Especificação
Índice de Viscosidade	141	ok
Ponto de Fulgor °C "Cleveland"	210	Abaixo da Especificação
IAT (Índice de Acidez total) mgKOH/g	1,4516	ok
IBT (Índice de basicidade total) mgKOH/g	5,5794	ok

Baseando-se nos resultados encontrados nos ensaios realizados na amostra, sendo ela representativa, e comparando com a especificação técnica do Fabricante, salientamos que:

CONCLUSÃO: Os resultados encontrados, concluímos que o produto analisado está:

**Viscosidade a 40°C e 100°C, estão abaixo da especificações
Ponto de Fulgor está abaixo da especificações**

NOTA: Os pareceres e interpretações dos resultados expressos neste documento não fazem parte do escopo de Acreditação deste laboratório.



Ivan L. Moreno

Coordenador Subst. do Laboratório



RELATÓRIO DE ENSAIOS - Nº 22028 /18 **PÁGINA Nº** 01 de 02

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA		
ENDEREÇO:	Pc Epitacio Pessoa, 03, Centro	CEP:	17034-420
CIDADE:	Pedreira	ESTADO:	SP
CONTATO:	Sergio	E-MAIL:	sergiosanti02@gmail.com
FONE:	(19) 3893-3697	FAX:	---

IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Nº DE CONTROLE INTERNO:	254204	CONTROLE DO CLIENTE:	INCOL SUPER SL 20W50
Nº DA AMSOTRA:	22028 /18	Nº DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO:	---
TIPO DE AMOSTRA:	Lubrificante		
PRODUTO:	INCOL LUB INCOL SUPER SL 20W50	CLASSIFICAÇÃO:	20W50
DATA DA COLETA:	---	RESPONSÁVEL PELA COLETA:	Sergio
DATA DO RECEBIMENTO:	04/12/18	DATA DA REALIZAÇÃO:	12/12/18
		DATA DE EMISSÃO	12/12/18

CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO:	Forma de coleta: A amostra foi coleta pelo cliente	Frasco original do produto
	Quantidade: 1L	Aspecto: Claro

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Equipamento Prefixo : INCOL SUPER SL 20W50

Compartimento : Fab.:09/08/17 Lote: 7663 071

Horas Km/h óleo : - - -

Horas Km/h Equipamento: - - -

OBSERVAÇÃO



RELATÓRIO DE ENSAIOS - Nº

22028 /18


PÁGINA Nº

02 de 02

ENSAIOS REALIZADOS	Resultados Encontrados	Métodos Baseados
Viscosidade 40°C "mm ² /s"	100,60	ABNT NBR-10441
Viscosidade 100°C "mm ² /s"	13,96	ABNT NBR-10441
Índice de Viscosidade	141	ABNT NBR-14358
Ponto de Fulgor °C "Cleveland"	210	ABNT NBR-11341
Água – Karl Fischer mg/Kg	208	ABNT NBR-11348
IAT (Índice de Acidez total) mgKOH/g	1,452	ABNT NBR-14448
IBT (Índice de basicidade total) mgKOH/g	5,579	ABNT NBR-5798
Cor ASTM	<4,5	ABNT NBR-14483

ENSAIOS REALIZADOS				RESULTADOS ENCONTRADOS		ASTM 6595/2017	
Teor de Partículas Metálicas em Óleo "ppm"				Si	---	Al	---
Cu	---	Cr	---	Pb	---	Sn	---
Fe	---	Ni	---	P	1243	Mo	---
Ag	---	Ca	1047	Zn	561	B	---
Mg	209	Ba	---	Li	---	W	---
Na	---	V	---				
Ti	---	Co	---				

Lençóis Paulista, quarta-feira, 12 de dezembro de 2018


 Ivan Leite Moreno
 Coord Subst. Laboratório

CLÁUSULAS DE RESPONSABILIDADE

- Os resultados obtidos somente se referem ao material submetido ao ensaio.
- O LABELT não se torna responsável em nenhum caso de uso indevido que se possa fazer deste documento, cuja reprodução parcial, sem autorização expressa deste laboratório, está totalmente proibida.
- Não se admite qualquer responsabilidade referente à exatidão da amostragem, a menos que esta tenha sido efetuada mediante nossa própria supervisão, conforme documentos internos. Salvo menção expressa, as amostras foram livremente selecionadas pelo solicitante.
- O LABELT não se torna responsável pela divulgação ou o uso que o solicitante, outra pessoa ou entidade venham a fazer dos resultados do presente relatório.
- O LABELT poderá incluir em seus relatórios, análises, resultados, etc, qualquer outra avaliação que julgue necessária, ainda que esta não houvesse sido expressamente solicitada.
- O LABELT garante a confiabilidade dos resultados contidos no presente relatório de ensaio e não é aplicável os

F-LTV-035 Ver. 04 - Formulário Aprovado: 05/06/2007

Centro de Treinamento SENAI Lençóis Paulista

Rua: Aristeu Rodrigues Sampaio, 271 - Jardim das Nações - Cep: 18665-730 - Lençóis Paulista - SP

Fone/Fax: (14) 3269-3969 - e-mail: labelt@sp.senai.br - site: www.sp.senai.br/lencois

INCOL SUPER SL

Registro ANP 7663

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Óleo lubrificante de qualidade superior para motores à gasolina, etanol, flex e GNV, que exijam lubrificantes com nível de desempenho API SL. Disponível nos graus SAE 30, SAE 40, SAE 50, SAE 15W40 e SAE 20W50.

INCOL SUPER SL: Evita os desgastes e protege contra a corrosão, oxidação e formação de depósitos, contribuindo para o bom funcionamento.

Aditivos: Anticorrosivo, antioxidante, detergente, dispersante e antiespumante.

Grau ISO	30	40	50	15W40	20W50
Viscosidade 40°C (cSt)	93,3	125	188,6	99,4 a 136,8	133,4 a 203,7
Viscosidade 100°C (cSt)	11,4	13,9	18,2	12,5 a <16,3	16,3 a <21,9
Índice de Viscosidade	110	109	107	120	130
Ponto de Fluidez (°C)	-3	-3	-3	-21	-21
Ponto de Fulgor	238	240	244	Mín 220	Mín 220

Os dados provenientes das análises típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações, podendo ser alterados sem prévio aviso.

Para informações detalhadas, consulte nosso departamento técnico.
 Fone (14) 3283-8130 www.incollub.com.br

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE ISO 9001

Revisão: Fev/2017



incollub

Item 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ODAIR GREGIOS JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/10/2019 às 10:48, sob o número 10096717620198260127. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1009671-76.2019.8.26.0127 e código 757AD16



PARECERES SOBRE O RELATÓRIO

N.º

22026 /18

Página nº

01 de 01

ENSAIOS	RESULTADOS ENCONTRADOS	Segundo o Boletim Técnico o Produto se apresenta
Viscosidade 40°C "mm ² /s"	128,5	Acima da especificação
Viscosidade 100°C "mm ² /s"	17,01	Acima da especificação
Índice de Viscosidade	144	Abaixo da Especificação
Ponto de Fulgor °C "Cleveland"	222	Abaixo da Especificação
IAT (Índice de Acidez total) mgKOH/g	2,3385	ok
IBT (Índice de basicidade total) mgKOH/g	5,2850	---

Baseando-se nos resultados encontrados nos ensaios realizados na amostra, sendo ela representativa, e comparando com a especificação técnica do Fabricante, salientamos que:

CONCLUSÃO:

Os resultados encontrados, concluímos que o produto analisado está:

Viscosidade a 40°C e 100°C, estão acima da especificações
Índice de Viscosidade e Ponto de Fulgor estão abaixo da especificações

NOTA: Os pareceres e interpretações dos resultados expressos neste documento não fazem parte do escopo de Acreditação deste laboratório.



Ivan L. Moreno

Coordenador Subst. do Laboratório



RELATÓRIO DE ENSAIOS - Nº

22026 /18

PÁGINA Nº

01 de 02

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

CLIENTE:
ENDEREÇO: **CEP:**
CIDADE: **ESTADO:**
CONTATO: **E-MAIL:**
FONE: **FAX:**

IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Nº DE CONTROLE INTERNO: **CONTROLE DO CLIENTE:**
Nº DA AMOSTRA: **Nº DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO:**
TIPO DE AMOSTRA:
PRODUTO: **CLASSIFICAÇÃO:**
DATA DA COLETA: **RESPONSÁVEL PELA COLETA:**
DATA DO RECEBIMENTO: **DATA DA REALIZAÇÃO:** **DATA DE EMISSÃO**

CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO:
 Forma de coleta: Frasco original do produto
 Quantidade: Aspecto:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Equipamento Prefixo : INCOL SYNTHETIC SN 5W30
 Compartimento : Fab.:02/03/18 Lote: 16572 038
 Horas Km/h óleo : ---
 Horas Km/h Equipamento: ---

OBSERVAÇÃO



RELATÓRIO DE ENSAIOS - Nº

22026 /18

PÁGINA Nº

02 de 02

ENSAIOS REALIZADOS				Resultados Encontrados		Métodos Baseados	
Viscosidade 40°C "mm²/s"				128,50		ABNT NBR-10441	
Viscosidade 100°C "mm²/s"				17,01		ABNT NBR-10441	
Índice de Viscosidade				144		ABNT NBR-14358	
Ponto de Fulgor °C "Cleveland"				222		ABNT NBR-11341	
Água – Karl Fischer mg/Kg				205		ABNT NBR-11348	
IAT (Índice de Acidez total) mgKOH/g				2,339		ABNT NBR-14448	
IBT (Índice de basicidade total) mgKOH/g				5,286		ABNT NBR-5798	
Cor ASTM				<4,5		ABNT NBR-14483	
ENSAIOS REALIZADOS				RESULTADOS ENCONTRADOS		ASTM 6595/2017	
Teor de Partículas Metálicas em Óleo "ppm"							
Cu	---	Cr	---	Si	---	Al	---
Fe	---	Ni	---	Pb	---	Sn	---
Ag	---	Ca	1650	P	924	Mo	---
Mg	3	Ba	---	Zn	938	B	---
Na	---	V	---	Li	---	W	---
Ti	---	Co	---				

Lençóis Paulista, quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ivan Leite Moreno
Coord Subst. Laboratório

CLÁUSULAS DE RESPONSABILIDADE

- Os resultados obtidos somente se referem ao material submetido ao ensaio.
- O LABELT não se torna responsável em nenhum caso de uso indevido que se possa fazer deste documento, cuja reprodução parcial, sem autorização expressa deste laboratório, está totalmente proibida.
- Não se admite qualquer responsabilidade referente à exatidão da amostragem, a menos que esta tenha sido efetuada mediante nossa própria supervisão, conforme documentos internos. Salvo menção expressa, as amostras foram livremente selecionadas pelo solicitante.
- O LABELT não se torna responsável pela divulgação ou o uso que o solicitante, outra pessoa ou entidade venham a fazer dos resultados do presente relatório.
- O LABELT poderá incluir em seus relatórios, análises, resultados, etc, qualquer outra avaliação que julgue necessária, ainda que esta não houvesse sido expressamente solicitada.
- O LABELT garante a confiabilidade dos resultados contidos no presente relatório de ensaio e não é aplicável os

INGOL SYNTHETIC SN

Registro ANP 16572

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Óleo lubrificante sintético para motores de combustão interna, movidos à gasolina, etanol, flex ou GNV, que exijam lubrificantes com nível de desempenho API SN. Disponível nos graus SAE 5W30 e SAE 5W40.

INGOL SYNTHETIC SN: Desenvolvido para suportar condições severas de operação, evita desgaste e cisalhamento, garantido pelo pacote especial de aditivação.

Aditivos: Antiespumante, anticorrosivo, antidesgaste, antioxidante, detergente e dispersante.

Grau SAE	5W30	5W40
Viscosidade 40°C (cSt)	50 a 70	92
Viscosidade 100°C (cSt)	9,3 a <12,5	14,21
Índice de Viscosidade	180	159
Ponto de Fluidez (°C)	-33	-33
Ponto de Fulgor	240	226

Os dados provenientes das análises típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações, podendo ser alterados sem prévio aviso.

Para informações detalhadas, consulte nosso departamento técnico.

Fone (14) 3283-8130

www.incollub.com.br

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE ISO 9001

Revisão: Fev/2017



incollub

Item 4



PARECERES SOBRE O RELATÓRIO

Nº

22025 /18

Página nº

01 de 01

ENSAIOS	RESULTADOS ENCONTRADOS	Segundo o Boletim Técnico o Produto se apresenta
Viscosidade 40°C "mm ² /s"	87,73	Abaixo da especificação
Viscosidade 100°C "mm ² /s"	13,52	Abaixo da especificação
Índice de Viscosidade	165	ok
Ponto de Fulgor °C "Cleveland"	220	ok
IAT (Índice de Acidez total) mgKOH/g	0,0736	ok
IBT (Índice de basicidade total) mgKOH/g	---	---

Baseando-se nos resultados encontrados nos ensaios realizados na amostra, sendo ela representativa, e comparando com a especificação técnica do Fabricante, salientamos que:

CONCLUSÃO: Os resultados encontrados, concluímos que o produto analisado está:

Viscosidade a 40°C e 100°C, estão abaixo da especificações

NOTA: Os pareceres e interpretações dos resultados expressos neste documento não fazem parte do escopo de Acreditação deste laboratório.



Ivan L. Moreno

Coordenador Subst. do Laboratório



RELATÓRIO DE ENSAIOS - Nº

22025 /18

PÁGINA Nº

01 de 02

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA		
ENDEREÇO:	Pc Epitacio Pessoa, 03, Centro	CEP:	17034-420
CIDADE:	Pedreira	ESTADO:	SP
CONTATO:	Sergio	E-MAIL:	sergiosanti02@gmail.com
FONE:	(19) 3893-3697	FAX:	---

IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Nº DE CONTROLE INTERNO:	254201	CONTROLE DO CLIENTE:	INCOL GEAR SW14 85W140
Nº DA AMSOTRA:	22025 /18	Nº DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO:	---
TIPO DE AMOSTRA:	Lubrificante		
PRODUTO:	INCOL LUB INCOL GEAR SW14 85W140	CLASSIFICAÇÃO:	85W140
DATA DA COLETA:	---	RESPONSÁVEL PELA COLETA:	Sergio
DATA DO RECEBIMENTO:	04/12/18	DATA DA REALIZAÇÃO:	12/12/18
		DATA DE EMISSÃO	12/12/18

CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO:	Forma de coleta: A amostra foi coleta pelo Label	Frasco de coleta labelt
	Quantidade: 180 ml	Aspecto: Claro

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Equipamento Prefixo : INCOL GEAR SW14 85W140

Compartimento : Fab.:01/03/18 Lote: 5374 055

Horas Km/h óleo : - - -

Horas Km/h Equipamento: - - -

OBSERVAÇÃO



ENSAIOS REALIZADOS		Resultados Encontrados		Métodos Baseados			
Viscosidade 40°C "mm²/s"		87,73		ABNT NBR-10441			
Viscosidade 100°C "mm²/s"		13,52		ABNT NBR-10441			
Índice de Viscosidade		165		ABNT NBR-14358			
Ponto de Fulgor °C "Cleveland"		220		ABNT NBR-11341			
Água - Karl Fischer mg/Kg		20º		ABNT NBR-11348			
IAT (Índice de Acidez total) mgKOH/g		0,074		ABNT NBR-14448			
IBT (Índice de basicidade total) mgKOH/g		---		ABNT NBR-5798			
Cor ASTM		<3,5		ABNT NBR-14483			
ENSAIOS REALIZADOS				RESULTADOS ENCONTRADOS		ASTM 6595/2017	
Teor de Partículas Metálicas em Óleo "ppm"							
Cu	---	Cr	---	Si	---	Al	---
Fe	---	Ni	---	Pb	---	Sn	---
Ag	---	Ca	32	P	0	Mo	---
Mg	8	Ba	---	Zn	8	B	---
Na	---	V	---	Li	---	W	---
Ti	---	Co	---				

Lençóis Paulista, quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ivan Leite Moreno
Coord Subst. Laboratório

CLÁUSULAS DE RESPONSABILIDADE

- Os resultados obtidos somente se referem ao material submetido ao ensaio.
- O LABELT não se torna responsável em nenhum caso de uso indevido que se possa fazer deste documento, cuja reprodução parcial, sem autorização expressa deste laboratório, está totalmente proibida.
- Não se admite qualquer responsabilidade referente à exatidão da amostragem, a menos que esta tenha sido efetuada mediante nossa própria supervisão, conforme documentos internos. Salvo menção expressa, as amostras foram livremente selecionadas pelo solicitante.
- O LABELT não se torna responsável pela divulgação ou o uso que o solicitante, outra pessoa ou entidade venham a fazer dos resultados do presente relatório.
- O LABELT poderá incluir em seus relatórios, análises, resultados, etc, qualquer outra avaliação que julgue necessária, ainda que esta não houvesse sido expressamente solicitada.
- O LABELT garante a confiabilidade dos resultados contidos no presente relatório de ensaio e não é aplicável os

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ODAIR GREGIOS JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/10/2019 às 10:48, sob o número 10096717620198260127. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009671-76.2019.8.26.0127 e código 737AD18.

INCOL GEAR SW14

Registro ANP 5374

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Óleo lubrificante para engrenagens automotivas. Indicado para diferenciais convencionais, transmissões e caixas de direção de automóveis, utilitários e caminhões que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5. Atende também as especificações MIL-L-2105D. Disponível no grau SAE 85W140.

INCOL GEAR SW14: Evita os desgastes e protege as articulações, contribuindo para o bom funcionamento.

Aditivos: Antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiferrugem, antiespumante e agentes de extrema de pressão.

Grau SAE	85W140
Viscosidade 40°C (cSt)	307,6 a 486,4
Viscosidade 100°C (cSt)	24 a 32,5
Índice de Viscosidade	Mín. 98
Ponto de Fluidez (°C)	Mín. -15
Ponto de Fulgor	Mín. 210

Os dados provenientes das análises típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações, podendo ser alterados sem prévio aviso.

Para informações detalhadas, consulte nosso departamento técnico.

Fone (14) 3283-8130 www.incollub.com.br

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE ISO 9001

Revisão: Fev/2017



incollub

Item 8

ENSAIOS	RESULTADOS ENCONTRADOS	Segundo o Boletim Técnico o Produto se apresenta
Viscosidade 40°C "mm ² /s"	100,6	Abaixo da Especificação
Viscosidade 100°C "mm ² /s"	13,96	Abaixo da Especificação
Índice de Viscosidade	141	ok
Ponto de Fulgor °C "Cleveland"	210	Abaixo da Especificação
IAT (Índice de Acidez total) mgKOH/g	1,4516	ok
IBT (Índice de basicidade total) mgKOH/g	5,5794	ok

Baseando-se nos resultados encontrados nos ensaios realizados na amostra, sendo ela representativa, e comparando com a especificação técnica do Fabricante, salientamos que:

CONCLUSÃO:

Os resultados encontrados, concluímos que o produto analisado está:

Viscosidade a 40°C e 100°C, estão abaixo da especificações

Ponto de Fulgor está abaixo da especificações

NOTA: Os pareceres e interpretações dos resultados expressos neste documento não fazem parte do escopo de Acreditação deste laboratório.



Ivan L. Moreno

Coordenador Subst. do Laboratório

ENSAIOS	RESULTADOS ENCONTRADOS	Segundo o Boletim Técnico o Produto se apresenta
Viscosidade 40°C "mm ² /s"	128,5	Acima da especificação
Viscosidade 100°C "mm ² /s"	17,01	Acima da especificação
Índice de Viscosidade	144	Abaixo da Especificação
Ponto de Fulgor °C "Cleveland"	222	Abaixo da Especificação
IAT (Índice de Acidez total) mgKOH/g	2,3385	ok
IBT (Índice de basicidade total) mgKOH/g	5,2860	---

Baseando-se nos resultados encontrados nos ensaios realizados na amostra, sendo ela representativa, e comparando com a especificação técnica do Fabricante, salientamos que:

CONCLUSÃO:

Os resultados encontrados, concluímos que o produto analisado está:

Viscosidade a 40°C e 100°C, estão acima da especificações
Índice de Viscosidade e Ponto de Fulgor estão abaixo da especificações

NOTA: Os pareceres e interpretações dos resultados expressos neste documento não fazem parte do escopo de Acreditação deste laboratório.



Ivan L. Moreno

Coordenador Subst. do Laboratório

ENSAIOS	RESULTADOS ENCONTRADOS	Segundo o Boletim Técnico o Produto se apresenta
Viscosidade 40°C "mm ² /s"	87,73	Abaixo da especificação
Viscosidade 100°C "mm ² /s"	13,52	Abaixo da especificação
Índice de Viscosidade	165	ok
Ponto de Fulgor °C "Cleveland"	220	ok
IAT (Índice de Acidez total) mgKOH/g	0,0736	ok
IBT (Índice de basicidade total) mgKOH/g	---	---

Baseando-se nos resultados encontrados nos ensaios realizados na amostra, sendo ela representativa, e comparando com a especificação técnica do Fabricante, salientamos que:

CONCLUSÃO:

Os resultados encontrados, concluímos que o produto analisado está:

Viscosidade a 40°C e 100°C, estão abaixo da especificações

NOTA: Os pareceres e interpretações dos resultados expressos neste documento não fazem parte do escopo de Acreditação deste laboratório.



Ivan L. Moreno

Coordenador Subst. do Laboratório

**RELATÓRIO DE ENSAIOS - Nº**

22028 /18

PÁGINA Nº**01 de 02****IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE**

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ENDEREÇO: Pc Epitacio Pessoa, 03, Centro **CEP:** 17034-420

CIDADE: Pedreira **ESTADO:** SP

CONTATO: Sergio **E-MAIL:** sergiosanti02@gmail.com

FONE: (19) 3893-3697 **FAX:** ---

IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Nº DE CONTROLE INTERNO: 254204 **CONTROLE DO CLIENTE:** INCOL SUPER SL 20W50

Nº DA AMSOTRA: 22028 /18 **Nº DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO:** ---

TIPO DE AMOSTRA: Lubrificante

PRODUTO: INCOL LUB INCOL SUPER SL 20W50 **CLASSIFICAÇÃO:** 20W50

DATA DA COLETA: --- **RESPONSÁVEL PELA COLETA:** Sergio

DATA DO RECEBIMENTO: 04/12/18 **DATA DA REALIZAÇÃO:** 12/12/18 **DATA DE EMISSÃO:** 12/12/18

CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO:

Forma de coleta:	A amostra foi coleta pelo cliente	Frasco original do produto
Quantidade:	1L	Aspecto: Claro

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Equipamento Prefixo : INCOL SUPER SL 20W50

Compartimento : Fab.:09/08/17 Lote: 7663 071

Horas Km/h óleo : ---

Horas Km/h Equipamento: ---

OBSERVAÇÃO



RELATÓRIO DE ENSAIOS - Nº

22028 /18

PÁGINA Nº

02 de 02

ENSAIOS REALIZADOS		Resultados Encontrados		Métodos Baseados			
Viscosidade 40°C "mm ² /s"		100,60		ABNT NBR-10441			
Viscosidade 100°C "mm ² /s"		13,96		ABNT NBR-10441			
Índice de Viscosidade		141		ABNT NBR-14358			
Ponto de Fulgor °C "Cleveland"		210		ABNT NBR-11341			
Água – Karl Fischer mg/Kg		208		ABNT NBR-11348			
IAT (Índice de Acidez total) mgKOH/g		1,452		ABNT NBR-14448			
IBT (Índice de basicidade total) mgKOH/g		5,579		ABNT NBR-5798			
Cor ASTM		<4,5		ABNT NBR-14483			
ENSAIOS REALIZADOS				RESULTADOS ENCONTRADOS		ASTM 6595/2017	
Teor de Partículas Metálicas em Óleo "ppm"							
Cu	---	Cr	---	Si	---	Al	---
Fe	---	Ni	---	Pb	---	Sn	---
Ag	---	Ca	1047	P	1243	Mo	---
Mg	209	Ba	---	Zn	561	B	---
Na	---	V	---	Li	---	W	---
Ti	---	Co	---				

Lençóis Paulista, quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ivan Leite Moreno
Coord Subst. Laboratório

CLÁUSULAS DE RESPONSABILIDADE

- Os resultados obtidos somente se referem ao material submetido ao ensaio.
- O LABELT não se torna responsável em nenhum caso de uso indevido que se possa fazer deste documento, cuja reprodução parcial, sem autorização expressa deste laboratório, está totalmente proibida.
- Não se admite qualquer responsabilidade referente à exatidão da amostragem, a menos que esta tenha sido efetuada mediante nossa própria supervisão, conforme documentos internos. Salvo menção expressa, as amostras foram livremente selecionadas pelo solicitante.
- O LABELT não se torna responsável pela divulgação ou o uso que o solicitante, outra pessoa ou entidade venham a fazer dos resultados do presente relatório.
- O LABELT poderá incluir em seus relatórios, análises, resultados, etc, qualquer outra avaliação que julgue necessária, ainda que esta não houvesse sido expressamente solicitada.
- O LABELT garante a confiabilidade dos resultados contidos no presente relatório de ensaio e não é aplicável os

F-LTV-035 Ver. 04 - Formulário Aprovado: 05/06/2007

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ODAIR GREGIOS JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/10/2019 às 10:48, sob o número 10096717620198260127. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1009671-76.2019.8.26.0127 e código 737AD1C.



RELATÓRIO DE ENSAIOS - Nº

22026 /18

PÁGINA Nº

01 de 02

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ENDEREÇO: Pc Epitacio Pessoa, 03, Centro **CEP:** 17034-420

CIDADE: Pedreira **ESTADO:** SP

CONTATO: Sergio **E-MAIL:** sergiosanti02@gmail.com

FONE: (19) 3893-3697 **FAX:** ---

IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Nº DE CONTROLE INTERNO: 254202 **CONTROLE DO CLIENTE:** INCOL SYNTHETIC SN 5W30

Nº DA AMSOTRA: 22026 /18 **Nº DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO:** ---

TIPO DE AMOSTRA: Lubrificante

PRODUTO: INCOL LUB INCOL SYNTHETIC SN 5W30 **CLASSIFICAÇÃO:** 5W30

DATA DA COLETA: --- **RESPONSÁVEL PELA COLETA:** Sergio

DATA DO RECEBIMENTO: 04/12/18 **DATA DA REALIZAÇÃO:** 12/12/18 **DATA DE EMISSÃO:** 12/12/18

CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO:

Forma de coleta:	A amostra foi coleta pelo cliente	Frasco original do produto
Quantidade:	1L	Aspecto: Claro

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Equipamento Prefixo : INCOL SYNTHETIC SN 5W30

Compartimento : Fab.:02/03/18 Lote: 16572 038

Horas Km/h óleo : ---

Horas Km/h Equipamento: ---

OBSERVAÇÃO



ENSAIOS REALIZADOS		Resultados Encontrados		Métodos Baseados			
Viscosidade 40°C "mm ² /s"		128,50		ABNT NBR-10441			
Viscosidade 100°C "mm ² /s"		17,01		ABNT NBR-10441			
Índice de Viscosidade		144		ABNT NBR-14358			
Ponto de Fulgor °C "Cleveland"		222		ABNT NBR-11341			
Água – Karl Fischer mg/Kg		205		ABNT NBR-11348			
IAT (Índice de Acidez total) mgKOH/g		2,339		ABNT NBR-14448			
IBT (Índice de basicidade total) mgKOH/g		5,286		ABNT NBR-5798			
Cor ASTM		<4,5		ABNT NBR-14483			
ENSAIOS REALIZADOS				RESULTADOS ENCONTRADOS		ASTM 6595/2017	
Teor de Partículas Metálicas em Óleo "ppm"							
Cu	---	Cr	---	Si	---	Al	---
Fe	---	Ni	---	Pb	---	Sn	---
Ag	---	Ca	1650	P	924	Mo	---
Mg	3	Ba	---	Zn	938	B	---
Na	---	V	---	Li	---	W	---
Ti	---	Co	---				

Lençóis Paulista, quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ivan Leite Moreno
Coord Subst. Laboratório

CLÁUSULAS DE RESPONSABILIDADE

- Os resultados obtidos somente se referem ao material submetido ao ensaio.
- O LABELT não se torna responsável em nenhum caso de uso indevido que se possa fazer deste documento, cuja reprodução parcial, sem autorização expressa deste laboratório, está totalmente proibida.
- Não se admite qualquer responsabilidade referente à exatidão da amostragem, a menos que esta tenha sido efetuada mediante nossa própria supervisão, conforme documentos internos. Salvo menção expressa, as amostras foram livremente selecionadas pelo solicitante.
- O LABELT não se torna responsável pela divulgação ou o uso que o solicitante, outra pessoa ou entidade venham a fazer dos resultados do presente relatório.
- O LABELT poderá incluir em seus relatórios, análises, resultados, etc, qualquer outra avaliação que julgue necessária, ainda que esta não houvesse sido expressamente solicitada.
- O LABELT garante a confiabilidade dos resultados contidos no presente relatório de ensaio e não é aplicável os

**RELATÓRIO DE ENSAIOS - Nº**

22025 /18

PÁGINA Nº**01 de 02****IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE**

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ENDEREÇO: Pc Epitacio Pessoa, 03, Centro **CEP:** 17034-420

CIDADE: Pedreira **ESTADO:** SP

CONTATO: Sergio **E-MAIL:** sergiosanti02@gmail.com

FONE: (19) 3893-3697 **FAX:** ---

IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Nº DE CONTROLE INTERNO: 254201 **CONTROLE DO CLIENTE:** INCOL GEAR SW14 85W140

Nº DA AMSOTRA: 22025 /18 **Nº DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO:** ---

TIPO DE AMOSTRA: Lubrificante

PRODUTO: INCOL LUB INCOL GEAR SW14 85W140 **CLASSIFICAÇÃO:** 85W140

DATA DA COLETA: --- **RESPONSÁVEL PELA COLETA:** Sergio

DATA DO RECEBIMENTO: 04/12/18 **DATA DA REALIZAÇÃO:** 12/12/18 **DATA DE EMISSÃO:** 12/12/18

CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO:

Forma de coleta:	A amostra foi coleta pelo Labelt	Frasco de coleta labelt
Quantidade:	180 ml	Aspecto: Claro

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Equipamento Prefixo : INCOL GEAR SW14 85W140

Compartimento : Fab.:01/03/18 Lote: 5374 055

Horas Km/h óleo : ---

Horas Km/h Equipamento: ---

OBSERVAÇÃO

F-LTV-035 Ver. 04 - Formulário Aprovado: 05/06/2007

Centro de Treinamento SENAI Lençóis Paulista

Rua: Aristeu Rodrigues Sampaio, 271 - Jardim das Nações - Cep: 18685-730 - Lençóis Paulista - SP

Fone/Fax: (14) 3269-3969 - e-mail: labelt@sp.senai.br - site: www.sp.senai.br/lencois



ENSAIOS REALIZADOS		Resultados Encontrados		Métodos Baseados			
Viscosidade 40°C "mm²/s"		87,73		ABNT NBR-10441			
Viscosidade 100°C "mm²/s"		13,52		ABNT NBR-10441			
Índice de Viscosidade		165		ABNT NBR-14358			
Ponto de Fulgor °C "Cleveland"		220		ABNT NBR-11341			
Água – Karl Fischer mg/Kg		209		ABNT NBR-11348			
IAT (Índice de Acidez total) mgKOH/g		0,074		ABNT NBR-14448			
IBT (Índice de basicidade total) mgKOH/g		---		ABNT NBR-5798			
Cor ASTM		<3,5		ABNT NBR-14483			
ENSAIOS REALIZADOS				RESULTADOS ENCONTRADOS		ASTM 6595/2017	
Teor de Partículas Metálicas em Óleo "ppm"							
Cu	---	Cr	---	Si	---	Al	---
Fe	---	Ni	---	Pb	---	Sn	---
Ag	---	Ca	32	P	0	Mo	---
Mg	8	Ba	---	Zn	8	B	---
Na	---	V	---	Li	---	W	---
Ti	---	Co	---				

Lençóis Paulista, quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ivan Leite Moreno
Coord Subst. Laboratório

CLÁUSULAS DE RESPONSABILIDADE

- Os resultados obtidos somente se referem ao material submetido ao ensaio.
- O LABELT não se torna responsável em nenhum caso de uso indevido que se possa fazer deste documento, cuja reprodução parcial, sem autorização expressa deste laboratório, está totalmente proibida.
- Não se admite qualquer responsabilidade referente à exatidão da amostragem, a menos que esta tenha sido efetuada mediante nossa própria supervisão, conforme documentos internos. Salvo menção expressa, as amostras foram livremente selecionadas pelo solicitante.
- O LABELT não se torna responsável pela divulgação ou o uso que o solicitante, outra pessoa ou entidade venham a fazer dos resultados do presente relatório.
- O LABELT poderá incluir em seus relatórios, análises, resultados, etc, qualquer outra avaliação que julgue necessária, ainda que esta não houvesse sido expressamente solicitada.
- O LABELT garante a confiabilidade dos resultados contidos no presente relatório de ensaio e não é aplicável os

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ODAIR GREGIOS JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/10/2019 às 10:48, sob o número 10096717620198260127. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009671-76.2019.8.26.0127 e código 737AD1E.

LUCO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA /SP**

CONTRATO Nº 98/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2017

PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU-EPP, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por sua sócia proprietária e bastante representante legal, que ao final subscreve, vem respeitosamente à presença de V.S., com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, apresentar sua

DEFESA

À notificação recebida, através dos motivos a seguir aduzidos.

A empresa forneceu óleos lubrificantes ao município, após sagrar-se vencedora parcial do processo licitatório citado. Após suspeita da qualidade dos produtos entregues, o município requereu fossem realizadas

PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP
CNPJ: 20.363.508/0001-61 - IE: 255.285.880.11
RUA HELENA Nº 222, JARDIM DAS BELEZAS, CARAPICUIBA - SP
CEP: 06320-310 TELEFONES (011) 4182-8689
EMAIL: lucopecas09@gmail.com

LUCO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS

análises em amostras daqueles junto a laboratório credenciado, conforme laudos acostados aos autos.

A empresa surpreendeu-se com os resultados, da mesma forma que o órgão público, haja vista os boletins técnicos da empresa fabricante daqueles informarem dados diferentes dos encontrados nas análises.

Isso posto, requer lhe seja possibilitada a substituição dos produtos já entregues por similares de outra marca, qual seja, PETROL, de renomada qualidade. Ressalta ainda que irá tomar as providências legais cabíveis em face da fabricante INCOL, por entregar produtos com especificações abaixo daquelas constantes em seus boletins técnicos.

Requer, ainda, não tenha instaurado processo administrativo em seu desfavor, tampouco aplicadas as penalidades dispostas no ordenamento legal, em razão de sua boa-fé ao se prontificar à substituição dos produtos, assim como ausência de sua culpa no tocante à divergência de especificações daqueles.

Roga ainda pela compreensão de V.S., pois, repita-se, foi tomada de surpresa ante os resultados das análises, assim como esse r. órgão público.

Nesses Termos,

PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP
CNPJ: 20.363.508/0001-61 - IE: 255.285.880.11
RUA HELENA Nº 222, JARDIM DAS BELEZAS, CARAPICUIBA - SP
CEP: 06320-310 TELEFONES (011) 4182-8689
EMAIL: lucopecas09@gmail.com

LUCO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS

Pede Deferimento.

Pedreira/SP, 08 de Fevereiro de 2.019.

PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU - REP.LEGAL

PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP
CNPJ: 20.363.508/0001-61 - IE: 255.285.880.11
RUA HELENA Nº 222, JARDIM DAS BELEZAS, CARAPICUIBA - SP
CEP: 06320-310 TELEFONES (011) 4182-8689
EMAIL: lucopecas09@gmail.com



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Departamento de Licitações, Contratos e Aditivos - Divisão de Contratos e Aditivos, A/C do Chefe da Divisão de Contratos e Aditivos,

Sr. Raphael Soares de Oliveira

Processo Licitatório nº 29/2017

Pregão Presencial nº 27/2017

PARECER DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Após análise dos documentos encartados nas fls. 773/798 dos autos, onde foi verificado que todas as empresas contratadas neste certame licitatório estão fornecendo óleos em desconformidade com as especificações técnicas de cada um deles, a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos recomenda a suspensão imediata no fornecimento de todos os contratos, bem como a rescisão contratual unilateral de todos eles e a aplicação de todas as penalidades previstas a estas empresas.

Pedreira, 25 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ANA MARIA ORLANDO PEREIRA
Contratos e Aditivos

Recebido em 26/06/18



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Departamento de Licitações, Contratos e Aditivos – Divisão de
Contratos e Aditivos, A/C do Chefe da Divisão de Contratos e Aditivos, Sr.
Raphael Soares de Oliveira
Processo Licitatório nº 29/2017
Pregão Presencial nº 27/2017

PARECER DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Cuida-se de pedido de parecer feito pela Divisão de Contratos e Aditivos, acerca da defesa prévia apresentada pela contratada Patrícia Cristina de Abreu EPP, e acostada às fls. 1130/1150.

Sumariamente, a empresa sustentou que também surpreendeu-se com os laudos das análises realizadas, uma vez que estes mostraram divergências em relação às especificações constantes das embalagens dos produtos.

Ofereceu-se, ainda, a substituir todos os produtos já entregues por similares de outra marca.

Por fim, requereu o afastamento das penalidades, diante de sua boa-fé e prontidão a substituir os óleos já fornecidos, de modo a minimizar os prejuízos desta Administração.

Pois bem, em que pese o fato de a defendente ser apenas revendedora do produto, de acordo com o art. 931 do Código Civil, a responsabilidade das pessoas jurídicas tem caráter objetivo, ou seja, independe de demonstração de culpa (seja dolo ou culpa nas modalidades de
Praça Epitácio Pessoa, 03 – Centro – CEP: 13920-000 – Fones: (0**19) 3893.3522 / 3893.2131

– Fax: (0**19) 3893.3185



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

negligência, imperícia ou imprudência), bastando que estejam presentes a conduta, o dano, e o nexo de causalidade entre ambos.

“Art. 931. Ressalvados outros casos previstos em lei especial, os empresários individuais e as empresas respondem independentemente de culpa pelos danos causados pelos produtos postos em circulação”.

O contrato celebrado entre esta Administração e a defendente cria vínculo somente entre elas, o que autoriza que a municipalidade a demande para que responsabilize-se pelos danos causados, não sendo necessário que o ente público acione especificamente a fabricante dos produtos, providência que cabe à Contratada em sede de ação regressiva.

Desta feita, resta devidamente demonstrada a viabilidade de responsabilizar a empresa nos termos das penalidades contratuais e legais, uma vez que forneceu produtos em desacordo com o inicialmente proposto e aceito pela Contratante, e mais que isso, os óleos lubrificantes ainda causaram diversos prejuízos à municipalidade, notadamente por danificar vários veículos de propriedade desta.

Neste diapasão, as penalidades pretendidas justificam-se pelo descumprimento das especificações técnicas dos óleos lubrificantes e encontram previsão na Lei nº 8666/93 e no instrumento contratual, sem prejuízo, todavia, da reparação dos danos que foram causados, de modo a restabelecer o *status quo ante*, providência contemplada pelo Código Civil e também pelo contrato, especialmente em sua cláusula 2.2.

No que tange ao pedido de substituição dos produtos em estoque por similares de outras marcas, diga-se que não deve ser

Praça Eptácio Pessoa, 03 – Centro – CEP: 13920-000 – Fones: (0**19) 3893.3522 / 3893.2131

– Fax: (0**19) 3893.3185



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

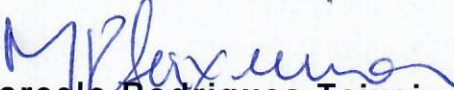
deferido em virtude da ausência de previsão contratual, sob pena de afrontar o princípio da vinculação ao edital, já que estaríamos chancelando e legitimando prática não acordada e não constante do ato convocatório.

Por fim, comunique-se a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, por ser ela a agência reguladora competente pela fiscalização e regulamentação das atividades deste ramo, para que seja cientificada do ocorrido e tome as medidas cabíveis em relação à fabricante do produto da marca INCOL.

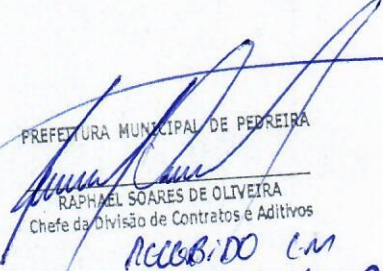
Ante todo o exposto, recomendo o INDEFERIMENTO da defesa apresentada pela empresa, para o fim de manter a aplicação de todas as penalidades nos mesmos termos em que inicialmente lançadas, sem prejuízo da reparação dos danos causados, devendo o departamento competente proceder com a apuração do valor de maneira precisa e exata, para posterior cobrança da empresa.

É o nosso entendimento, s.m.j.

Pedreira – SP, 21 de fevereiro de 2019.


Marcelo Rodrigues Teixeira
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA


RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Contratos e Aditivos

RECEBIDO EM
01/03/2019



Pedreira (SP), 18 de março de 2019.

DESPACHO DO PREFEITO

À PESSOA JURÍDICA PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU – EPP
A/C de seu(u) representante legal.

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CONTRATO Nº. 98/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2017 – OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, PARA SEREM UTILIZADOS NOS AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

Ficam aplicadas as sanções administrativas que serão citadas a seguir, à pessoa jurídica **PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU – EPP - CNPJ nº. 20.363.508/0001-61.**

- 1) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de **02 (dois) anos**;
- 2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Pedreira, que será concedida se o contratado ressarcir esta Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no parágrafo anterior;
- 3) Multa no valor de **R\$ 1.866,60 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**, equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor total dos Itens 2, 4 e 8, **à época da ocorrência**, conforme dispõe a **subcláusula 10.1.4.** do instrumento contratual.

Aberto prazo recursal de acordo com § 2º, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a pessoa jurídica contratada, apresentou tempestivamente defesa prévia contra a intenção desta Administração em aplicar as penalidades acima, conforme documentos encartados às fls. 818/831 e posteriormente, após realização dos novos laudos, nova defesa encartada às 1132/1151, e após análise da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, conforme parecer emitido pelo seu Secretário, Sr. Marcelo Rodrigues Teixeira, encartado às fls. 1194/1196 do processo licitatório em epígrafe, em síntese, ressalta que o contrato foi celebrado entre a Administração e esta empresa, criando vínculo somente entre elas, o que autoriza a municipalidade que a demande para que se responsabilize pelos danos causados, não sendo necessário que o ente público acione especificamente a fabricante dos produtos, providência que cabe à Contratada em sede de ação regressiva, ficando portanto, devidamente demonstrada a viabilidade de responsabilizar a empresa nos termos das penalidades contratuais e legais, uma vez que forneceu produtos em desacordo com o inicialmente proposto e aceito pela Contratante, e mais que isso, os óleos lubrificantes causaram diversos prejuízos à municipalidade, notadamente por danificar vários veículos de propriedade desta. Diante do exposto, e amparando minha decisão no parecer jurídico mencionado acima, informo o **NÃO ACOLHIMENTO**, da defesa prévia apresentada por esta pessoa jurídica, mantendo-se todas as penalidades relacionadas acima, nos mesmos termos inicialmente lançados, sem prejuízo da reparação dos danos causados, os quais serão devidamente aferidos pelo departamento competente, de maneira precisa e exata, para posterior cobrança desta empresa, sendo estes referentes aos veículos já mencionados no despacho encartado à folha 805 do processo.

Ressalte-se ainda que, considerando que o contrato teve seu prazo de fornecimento expirado em 28/08/2018, não há o que se falar em rescisão contratual.

Fica aberto o prazo recursal, na forma do disposto no Artigo 109, I, "f", da Lei Federal nº. 8.666/93.

Hamilton Bernardes Junior

PREFEITO

Ofício Prefeito – Aplicação de penalidades - Contrato 98-2017 – PATRICIA - Art. 109



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEDERNEIRAS

FORO DE PEDERNEIRAS

1ª VARA

Rua: Belmiro Pereira, S-367, Centro - CEP 17280-000, Fone: (14)

3252-2339, Pederneiras-SP - E-mail: pederneiras1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1009671-76.2019.8.26.0127**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Material**
 Requerente: **Patricia Cristina de Abreu - Epp**
 Requerido: **Incol-lub Indústria e Comércio Ltda.**

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 657/663 transitou em julgado em 20/11/2020. Nada Mais. Pederneiras, 27 de novembro de 2020. Eu, ____, Luciana De Lurdes Marques, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEDERNEIRAS

FORO DE PEDERNEIRAS

1ª VARA

RUA: BELMIRO PEREIRA, S-367, Pederneiras - SP - CEP 17280-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1009671-76.2019.8.26.0127**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Material**
 Requerente: **Patricia Cristina de Abreu - Epp**
 Requerido: **Incol-lub Indústria e Comércio Ltda.**

Juíza Substituta: Dr(a). **BÁRBARA GALVÃO SIMÕES DE CAMARGO**

Vistos.

Patrícia Cristina de Abreu-EPP, qualificada nos autos, ajuizou ação de indenização por danos materiais e morais em face de **Incol-Lub Indústria e Comércio Ltda**, também qualificada nos autos, na qual alega, em síntese, que participou de Licitação, através do Pregão nº 27/2017, Processo Licitatório nº 29/2017, junto à Prefeitura Municipal de Pedreira, do tipo menor preço por item. Para tanto ofereceu produtos fabricados pela requerida. Ao final do processo licitatório foi declarada parcial vencedora e teve homologado em seu favor o fornecimento de alguns itens. Em seguida, foi instada à entrega dos produtos a ela homologados, através dos pedidos de compra números 6983/2017, 6984/2017 e 6985/2017, entregando os produtos. Porém, em 08 de julho de 2018 foi notificada pela Prefeitura Municipal de Pedreira, conclamada a apresentar defesa prévia, pois servidor municipal constatou que os produtos entregues pela autora, fabricados pela ré, estavam em desconformidade com os padrões exigidos pela ANP, indicando quatro veículos que teriam sofrido danos. Após regular processo administrativo, a autora foi sancionada, segundo o artigo 87 da Lei nº 8.666/93. Enfatiza que, em decorrência dos produtos fornecidos pela requerida, sofreu prejuízos de ordem moral e também material, uma vez que se viu proibida de exercer o seu único objeto social que é o fornecimento de produtos através de licitação, assim como contraiu dois empréstimos junto ao Banco do Brasil, além de utilização dos valores à sua disposição em "Conta Garantida" para honrar pagamento com fornecedores e funcionários. Aduz a culpa objetiva da empresa requerida e, subsidiariamente, a culpa subjetiva. Postula a procedência da ação com o ressarcimento de R\$ 49.997,60 a título de danos materiais e indenização de R\$ 20.000,00 por danos morais. A inicial veio instruída com documentos de fls. 16/315.

Apresentou aditamento à exordial às fls. 235/326 e documento de fls. 330/335.

Devidamente citada (fl. 338), a requerida contestou a ação. Preliminarmente, alegou incompetência territorial. No mérito, informa que a requerente é sua cliente há vários anos e que sua última compra se deu em junho de 2019, quando já ocorrente os fatos do processo administrativo junto a Prefeitura de Pedreiras. Acrescenta que todas as empresas do Grupo Abreu têm relações comerciais de compra de produtos da requerida até os dias de hoje. Aduz que os produtos fornecidos à requerente, e por esta à Prefeitura, são datados de 2017 e somente após um ano é que vieram a ocorrer os problemas relatados. Assevera que os produtos químicos (óleos lubrificantes) devem ser armazenados de maneira correta, pois, caso contrário, podem sofrer alterações físico-químicas que comprometem o produto. Assevera que a requerente ao receber a notificação da Prefeitura não comunicou a requerida para que pudesse esclarecer e se defender das acusações. Somente em um segundo momento, foi notificada e forneceu contraprova do mesmo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEDERNEIRAS

FORO DE PEDERNEIRAS

1ª VARA

RUA: BELMIRO PEREIRA, S-367, Pederneiras - SP - CEP 17280-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

lote de fabricação. Afirma que os laudos da primeira análise e da segunda são divergentes. Afirma que os resultados obtidos nas contraprovas apresentadas pela requerida estavam em conformidade com os parâmetros exigidos pela ANP. Rechaça a aplicação da responsabilidade objetiva. Refere que não há liame causal entre os danos que a requerente supostamente sofreu com a empresa requerida. Ressalta que a empresa requerente pode revender e comercializar produtos no atacado ou varejo e que a autora possui outras empresas que formam o grupo econômico. Rebate o pedido de danos materiais e morais. Ao final, pugna pela improcedência dos pedidos. Juntou aos autos documentos de fls. 361/451.

Réplica às fls. 454/469, com juntada de documentos de fls. 470/627. Manifestação da requerida às fls. 630/632, com juntada de documentos de fls. 633/639.

Em decisão de fls. 640/644 foi acolhida a preliminar de incompetência territorial, remetendo-se os autos a esta Comarca.

Instadas sobre as provas que pretendiam produzir, as partes se manifestaram às fls. 649/652 e 653/655, postulando pelo julgamento antecipado da lide.

É o relatório.

Fundamento e Decido.

Nos presentes autos, não vislumbro necessidade de produção de outras provas, além das constantes nos autos. Destaco, ainda, que as partes informaram que não pretendiam produzir outras provas. Destarte, julgo o processo de forma antecipada, segundo permissivo legal insculpido no artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil.

Não há mais preliminares a serem apreciadas no processo, uma vez que já acolhida a incompetência territorial.

De proêmio, assevero que não é relevante para a análise da lide se a empresa autora possui grupo econômico ou não, pois, caso seja constatado dano causado pela empresa requerida, há o dever de indenizar, independentemente da autora possuir outras rendas. De forma similar, o fato do relacionamento comercial entre as empresas possuir longa data não altera em nada eventual constatação de que, em determinado lote de venda haja eventual defeito em produto.

Incontroverso nos autos que a autora adquiriu os óleos lubrificantes da empresa ré e, após procedimento licitatório, forneceu-os à Prefeitura Municipal de Pedreira.

Igualmente incontroverso que a autora constou no polo passivo de processo administrativo, sendo-lhe aplicada as penas de (i) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração do Município por 2 (dois) anos; (ii) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que ensejaram a punição ou promovida a reabilitação e (iii) pagamento de multa de R\$ 1.866,60 (fl. 160), as quais se encontram *sub judice* (fls. 309/311).

O cerne da questão nos autos consiste em se comprovar se os produtos fornecidos pela requerida possuíam vícios e, em caso positivo, sua responsabilidade civil, (in)existência de danos materiais e morais e valor.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEDERNEIRAS

FORO DE PEDERNEIRAS

1ª VARA

RUA: BELMIRO PEREIRA, S-367, Pederneiras - SP - CEP 17280-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

No caso em análise, é evidente a inaplicabilidade das normas previstas no Código de Defesa do Consumidor, uma vez que a autora não é consumidora final. Ao revés, adquire produtos e os revende. Cabível, pois a aplicação da legislação civil.

Os relatórios de ensaio elaborados pelo SENAI de números 7961/18, 7960/18 e 7966/18 (fls. 117/225), informaram que os produtos estavam "fora das especificações técnicas". Observo que as análises foram realizadas em 12 de junho de 2018 e os produtos não apresentavam data de fabricação antiga (fabricação 09/08/2017 - lote 7663 071; 02/03/2018 – lote 1552 038 e 01/03/2018 – lote 5374 055). E mais, consta que a amostra foi extraída de produtos em **embalagem original e lacrada**.

Diante desses fatos, inconsistentes são as alegações da empresa ré que poderia ter ocorrido contaminação ou desnaturação dos produtos em razão da embalagem estarem abertas. Além disso, nos pedidos realizados pela Prefeitura constava que eram para ser entregues no almoxarifado municipal (fls. 102/104), sendo muito improvável que estivessem mal armazenadas a ponto de apresentarem problemas em suas especificações, considerando o curto espaço de tempo que haviam sido entregues à Municipalidade.

Adiciono que, apesar de não estar sendo discutido eventuais valores dispendidos pela autora para conserto dos veículos, absolutamente irrazoável a argumentação de que nos veículos supostamente danificados poderiam ter sido "colocado "açúcar", "areia", "pó", nos cárteres dos veículos e tratores", porquanto, se assim fosse, os servidores municipais responsáveis pela oficina teriam notado, além de ser de conhecimento comum que a manutenção com óleos lubrificantes de baixa qualidade causam danos em veículos.

Os relatórios de contraprova realizados em 12 de dezembro de 2018 de números 22028/18, 22026/18 e 22025 (fls. 126/152), reforçaram que os produtos encontravam-se abaixo das especificações, com exceção do relatório de ensaio nº 22019/18, referente ao óleo 5w30, que se achava conforme as especificações (fls. 423/425).

Muito embora a parte ré argumente que não foi informada, em um primeiro momento, pela autora sobre o processo administrativo, admitiu, em sua peça de defesa (fl. 350), que em um segundo momento foi notificada para acompanhar a entrega das amostras pela Prefeitura Municipal de Pedreira e entregou contraprova do mesmo lote de fabricação, a qual permanece armazenada em seu laboratório. Assim sendo, não há como alegar que não lhe foi oportunizada a defesa e prova em sentido contrário.

Outrossim, poderia a empresa ré ter trazido aos autos laudos de outros laboratórios. Não obstante a alegação de inconsistências, deixou a ré de apontar e comprovar **especificamente** onde se encontravam e em que maculavam os laudos. Logo não se desincumbindo do ônus de comprovar que os laudos acostados pela autora apresentavam irregularidades, de rigor a conclusão que os produtos fornecidos pela ré e revendidos pela autora à Municipalidade apresentavam defeitos.

Passemos à responsabilidade civil.

O artigo 931 do Código de Civil, assim dispõe:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEDERNEIRAS

FORO DE PEDERNEIRAS

1ª VARA

RUA: BELMIRO PEREIRA, S-367, Pederneiras - SP - CEP 17280-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Art. 931. Ressalvados outros casos previstos em lei especial, os empresários individuais e as empresas respondem independentemente de culpa pelos danos causados pelos produtos postos em circulação.

Não se trata de norma pertinente à legislação consumerista, mas, ainda assim, atribui responsabilidade objetiva àquele empresário ou sociedade empresária que colocarem em circulação produto. Atente-se que a norma em aplicação não vincula a produto ser utilizado pelo consumidor final. Nesse exato sentido, tem-se o Enunciado nº 378 da IV Jornada de Direito Civil: "Art. 931: Aplica-se o art. 931 do Código Civil, haja ou não relação de consumo."

Segundo lição de Sérgio Cavalieri Filho ao comentar o dispositivo supracitado *in* Programa de Responsabilidade Civil. 14 ed. São Paulo: Atlas, 2020. p. 241:

"Pode-se dizer que o Código esposou aqui a teoria do risco empresarial ou do empreendimento, pela qual todo aquele que se dispõe a exercer alguma atividade empresarial ou comercial tem o dever de responder, independentemente de culpa, pelos riscos de eventuais vícios ou defeitos dos bens e produtos colocados no mercado. Esse dever é imanente ao dever de obediência às normas técnicas e de segurança, bem como os critérios de lealdade, quer perante os bens ou serviços ofertados, quer perante os destinatários dessas ofertas. A responsabilidade decorre do simples fato de dispor-se alguém a realizar atividades de produzir, estocar, distribuir e comercializar produtos ou executar determinados serviços. O fornecedor passa a ser o garante dos produtos e serviços que oferece no mercado, respondendo pela qualidade e segurança dos mesmos."

No caso *sub judice* é aplicável a responsabilidade objetiva, porquanto não há qualquer dúvida sobre a empresa ré ter colocado em circulação os produtos, sendo desnecessário se perquirir a respeito da culpa.

Todavia, ainda que aplicável fosse a responsabilidade subjetiva, restaria comprovada a culpa da ré ao vender produto em desconformidade com as especificações legais, indicadas nos rótulos e autorizadas pela Agência Nacional do Petróleo, demonstrando sua negligência. É dever intrínseco do fabricante, produzir os produtos dentro do especificado e realizar todas as análises técnicas com o objetivo de conferir se o produto está conforme a lei e padrões de exigências da agência reguladora que o fiscaliza.

O nexo de causalidade também vem bem demonstrado pelas provas contidas nos autos. Os óleos lubrificantes produzidos pela ré e adquiridos e revendidos pela empresa autora à Municipalidade de Pedreira deram ensejo, por suas desconformidades técnicas, a deflagração de processo administrativo que culminou com as sanções de vedação de contratação com a Administração, declaração de inidoneidade e multa aplicadas à autora (fls. 153/160).

Assim sendo, havendo ação da ré (vender produtos defeituosos), nexo de causalidade e dano sofrido pela autora, resta o dever de indenizar, consoante o previsto nos artigos 186 e 927, ambos do Código Civil.

Sobre os danos materiais

A autora pleiteia o ressarcimento de valores por ter se utilizado de valores a sua



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEDERNEIRAS

FORO DE PEDERNEIRAS

1ª VARA

RUA: BELMIRO PEREIRA, S-367, Pederneiras - SP - CEP 17280-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

disposição em "Conta Garantida" e por ter contraído dois empréstimos visando quitar seus compromissos financeiros, eis que havia sido declarada inidônea.

É certo o dever de reparar integralmente os prejuízos causados pela ré à autora. Contudo, diversamente do alegado em exordial, não consta nos autos que a única atividade da autora seja fornecer produtos através de licitações. Consta-se através da Declaração de Enquadramento de EPP firmada junto à Junta Comercial do Estado de São Paulo (fls. 16/19) que a empresa autora possui diversas possibilidades de prestação de serviços e fornecimento de bens.

É inconteste que processo administrativo e mais ainda a declaração de inidoneidade causaram impacto nas contas da autora, seja porque deixou de fornecer óleos lubrificantes para a Prefeitura de Pedreira, seja porque, até ter a declaração de inidoneidade suspensa por liminar conferida judicialmente, viu-se impedida de participar de licitações.

Os contratos celebrados junto ao Banco do Brasil para utilização de crédito ("BB Giro Empresa") foram formalizados em 21 de março de 2018 (fls. 176/178 e 179/182), quando ainda não havia sido notificada para apresentar defesa perante a Municipalidade de Pedreira, ocorrida em 02 de julho de 2018 (fl. 114). Não obstante a autora não cobre, na presente demanda, o capital emprestado, quedou-se de trazer aos autos seu balanço patrimonial, no qual seria possível aferir a queda de receitas após a declaração de inidoneidade e se a empresa apresenta-se saudável financeiramente antes da aplicação da penalidade administrativa, ônus que lhe pertencia segundo o artigo 373, inciso I, do Código de Processo Civil.

Do mesmo modo, não havendo detalhamento financeiro da empresa nos autos, inviável considerar que as contas garantidas foram utilizadas unicamente em decorrência dos fatos ora analisados. Muito embora colacionados aos autos os extratos de fls. 208/209 e 210/211 somente dizem respeito à março de 2019 até a propositura da ação.

Dessarte, existiram danos, contudo, não restaram devidamente provados, especialmente no que respeita a utilização dos valores disponibilizados pela instituição financeira à autora através de empréstimos e conta garantida.

Por outro lado, comprovados estão os gastos com a contratação de advogado para ingresso de ação, visando a revisão da penalidade administrativa e para a propositura desta demanda (fls. 316/317). Caso a empresa ré não tivesse fornecido produtos em desconformidade com as especificações, a autora não precisaria contratar advogados para patrocinar seus interesses nestas demandas. Portanto, a ré deverá ressarcir a autora sobre os honorários advocatícios comprovados na exordial.

Sobre os danos morais

Pacificado na jurisprudência que a pessoa jurídica pode sofrer dano moral (Súmula 227 do Colendo Superior Tribunal de Justiça).

A pessoa jurídica diversamente da pessoa natural não sofre a dor ou sentimento de humilhação, mas pode ter sua honra objetiva e bom nome da empresa abalados.

Não se confunde o dano moral da pessoa jurídica com eventual sentimento da proprietária da empresa, como exposto pela autora. A pessoa jurídica e a pessoa natural possuem



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEDERNEIRAS

FORO DE PEDERNEIRAS

1ª VARA

RUA: BELMIRO PEREIRA, S-367, Pederneiras - SP - CEP 17280-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

personalidades jurídicas distintas, assim como diferentes são os elementos a serem analisados a fim de verificar a ocorrência ou não de dano moral.

Nesse passo, constata-se que dentre as penas aplicadas à empresa autora está a de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. Para além da vedação de contratação, a declaração de inidoneidade atesta que àquele que a recebeu não cumpriu com suas obrigações, fato que certamente possui sério impacto na honra objetiva, consistente na reputação, imagem e bom nome que a empresa possui junto aos consumidores ou clientes.

Entendo, assim, que a declaração de inidoneidade é prova apta a comprovar o abalo na honra objetiva da pessoa jurídica, uma vez que repercute no bom nome que a empresa possui, notadamente frente aos eventuais consumidores.

Contudo, à vista dos elementos contidos nos autos, dos atos praticados pela empresa ré, além do capital social da empresa autora, mostra-se adequado para indenizar, a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Isto posto, **julgo parcialmente procedentes** os pedidos deduzidos por **Patrícia Cristina de Abreu-EPP** em face de **Incol-Lub Indústria e Comércio Ltda**, para condenar a ré (i) ao ressarcimento dos valores despendidos com honorários advocatícios, no importe de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a serem corrigidos pela tabela prática do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e com juros de mora de 1% ao mês, ambos desde o efetivo gasto e (ii) a indenizar a autora à título de danos morais na quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), corrigidos monetariamente pela tabela prática do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a partir da publicação desta sentença e com juros de mora de 1% ao mês desde a declaração de inidoneidade da empresa autora. Por consequência, julgo extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Por serem ambas as partes sucumbentes, mas observando o princípio da causalidade, arcará a parte autora com 30% (trinta por cento) das custas e despesas processuais e a parte ré arcará com 70% (setenta por cento). A ré pagará aos patronos da autora 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação e a mesma quantia será devida pela autora aos patronos da ré.

Considerando que o juízo de admissibilidade atualmente é realizado diretamente pelo Tribunal (artigo 1.010, § 3º, do Código de Processo Civil), sendo interposto recurso, abra-se vista a parte contrária, sem nova conclusão. Havendo recurso adesivo, adote-se o mesmo procedimento. Estando os autos em termos, remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com nossas homenagens a seus ilustres integrantes.

Nada sendo requerido e transitado em julgado, arquivem-se os autos com as anotações de praxe.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Pederneiras, 25 de outubro de 2020.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEDERNEIRAS

FORO DE PEDERNEIRAS

1ª VARA

RUA: BELMIRO PEREIRA, S-367, Pederneiras - SP - CEP 17280-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE **LUBRIFICANTES**

Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

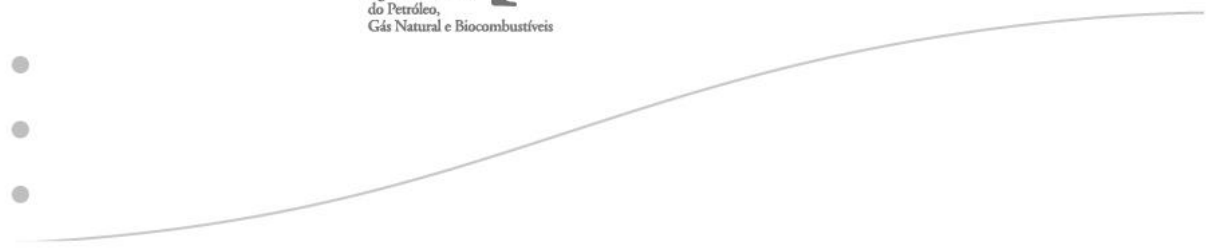


PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE **LUBRIFICANTES**

Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Diretor-Geral

Rodolfo Henrique de Saboia

Diretores

Symone Christine de Santana Araújo

Daniel Maia Vieira

Fernando Moura

Claudio Jorge Martins de Souza

Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos

Carlos Orlando Enrique da Silva - Superintendente de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos

Danielle Machado e Silva - Superintendente Adjunta de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos

Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas

Alex Rodrigues Brito de Medeiros – Chefe de Núcleo do Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas

Cristiane Brito Costa – Assessora Técnica do Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas

Elaboração

Felipe Feitosa de Oliveira – Coordenador de Petróleo, Lubrificantes e Produtos Especiais

Luiz Filipe Paiva Brandão – Coordenador Adjunto

Ana Luiza Andrade Mizuno

Andre Luis de Aguiar Cavalcante

Bruno N. L. Bezerra de Oliveira

Euler Martins Lage

Grazielle Duarte Colbano

Gabriela Cavalcante Alvim

Guilherme Vianna de Melo Jacintho

Helena Silva Pereira Carneiro

Isadora Magalhães Cunha

Maria da Conceição Carvalho França

Maristela Lopes Silva Melo

Millene Lopes Ribeiro

Paulo Roberto Rodrigues de Matos

Rafaela Verzani Vacareli

Vianney Oliveira dos Santos Júnior

Sumário

1. VISÃO GERAL	6
1.1 Itens Avaliados	6
1.2 Instituições Participantes	6
2. DADOS DO PROGRAMA	8
2.1 Critérios de Amostragem	8
2.2 Ensaios realizados.....	8
2.3 Discussão dos Resultados	9
2.3.1 Conformidade de Amostras	9
2.3.2 Conformidade de Registro	10
2.3.3 Grau de viscosidade (SAE)	11
2.3.4 Nível de desempenho	12
2.3.5 Conformidade de Qualidade.....	13
2.3.6 Avaliação da Aditivação.....	14
2.3.7 Avaliação da Viscosidade Cinemática.....	16
2.3.8 Avaliação da Viscosidade dinâmica à baixa temperatura (CCS), Índice de Basicidade (TBN), Ponto de Fluidez, Perda por Evaporação (Noack), Corrosividade ao Cobre, Viscosidade a alta temperatura e alto cisalhamento (HTHS), Cinzas Sulfatadas, Espectroscopia no Infravermelho (FT-IR) e Teor de nitrogênio.....	17
3. ÍNDICE DE QUALIDADE	19
4. CONCLUSÃO	21
5. APÊNDICES.....	22
5.1 LISTA DE PRODUTOS NÃO CONFORMES COM RELAÇÃO À QUALIDADE NA ANP - POR REGISTRO	22
5.2 EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES DE QUALIDADE AMOSTRAL E DO PML	24

1º versão – Data de publicação 30 de dezembro de 2022

Dúvidas, sugestões e informações adicionais sobre a qualidade de óleos lubrificantes podem ser tratadas pelo e-mail registrodelubrificantes@anp.gov.br e também no Painel Dinâmico do Monitoramento da Qualidade dos Lubrificantes: [Microsoft Power BI](#).

1. VISÃO GERAL

O Programa de Monitoramento dos Lubrificantes – PML tem por objetivo acompanhar sistematicamente a qualidade dos óleos lubrificantes comercializados no país, bem como proporcionar uma ferramenta importante para o direcionamento das ações da Fiscalização da ANP.

O PML conta com laboratórios contratados pela ANP para coleta e envio das amostras para análise no Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas – CPT. A análise dos registros dos produtos, a execução dos ensaios físico-químicos e a avaliação dos resultados são realizados integralmente pelo CPT.

As amostras são coletadas em pontos de revenda tais como: postos revendedores, supermercados, lojas de autopeças, oficinas mecânicas, concessionárias de veículos, distribuidores e atacadistas.

1.1 Itens Avaliados

As amostras do PML são avaliadas em dois aspectos: Registro e Qualidade.

Com relação ao registro, verifica-se a existência de cadastro na ANP tanto da empresa quanto do produto.

O registro de óleos e graxas lubrificantes junto à ANP é obrigatório e é concedido ao produtor, importador, devidamente autorizados, ou terceirizador desde que atendido os requisitos da Resolução ANP nº 804/2019 que determina uma série de responsabilidades e obrigações dos detentores de registro, produtores e importadores. Adicionalmente, a produção e a importação de **quaisquer lubrificantes acabados** estão condicionadas à autorização da ANP para o exercício das atividades de produtor e de comércio exterior, conforme legislação vigente.

Destaca-se que qualquer empresa, governo e cidadão pode verificar os registros que estão ativos na Agência. Basta acessar: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/qualidade-de-produtos/registro-de-produtos> e utilizar a ferramenta de pesquisa.

No que tange ao outro quesito, avalia-se a qualidade da amostra em consonância com os dados declarados e aprovados na ocasião do registro do produto na ANP. Vale explicitar que, apenas o CPT possui acesso às especificações dos produtos contidas nos registros para realizar a comparação com os resultados obtidos. Dessa forma, a confidencialidade dos dados é garantida.

1.2 Instituições Participantes

A tabela 1 apresenta as instituições que coletaram as amostras consideradas neste boletim.

Tabela 1 – Instituições participantes.

FURB	Universidade Regional de Blumenau
IBTR/BA	Instituto Brasileiro de Tecnologia e Regulação - Bahia
UFC	Universidade Federal do Ceará
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UFPA	Universidade Federal do Pará
UFPE	Universidade Federal do Pernambuco
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UNICAMP	Universidade Estadual de Campinas

2. DADOS DO PROGRAMA

2.1 Critérios de Amostragem

As amostras foram coletadas em postos revendedores de combustíveis e em pontos de venda (supermercados, lojas de autopeças, concessionárias de veículos e atacadistas), nos seguintes estados: Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Pará, Paraíba, Pernambuco, Paraná, Rio Grande do Norte, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe.

Conforme Resolução ANP nº 8 de 9 de fevereiro de 2011, que regulamenta os Programas de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis (PMQC) e de Lubrificantes (PML), **os agentes econômicos ficam obrigados a permitir, sem ônus para a ANP ou para as instituições de ensino ou de pesquisa contratadas, a coleta de amostras de combustíveis e óleos lubrificantes.** Essa coleta será realizada nos agentes econômicos indicados pela ANP em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

O procedimento de coleta seleciona amostras de forma a não repetir marcas comerciais, atingindo, com isso, um maior número de produtos disponíveis no mercado. Neste boletim, foram analisadas um total de **225** amostras, coletadas entre setembro de 2022 e novembro de 2022.

2.2 Ensaios realizados

As análises realizadas contemplaram as características indicadas na tabela 2.

Tabela 2 – Ensaios e métodos utilizados neste boletim.

ENSAIO	MÉTODO	NORMA
Teor de elementos: Cálcio – Ca, Magnésio – Mg, Zinco – Zn, Fósforo – P, Molibdênio – Mo, Enxofre - S e Nitrogênio - N	ASTM D4951	Standard Test Method for Determination of Additive Elements in Lubricating Oils by Inductively Coupled Plasma Atomic Emission Spectrometry
Teor de elementos: Cálcio – Ca, Magnésio – Mg, Zinco – Zn, Fósforo – P, Molibdênio – Mo, Enxofre - S e Nitrogênio - N	ASTM D6481	Standard Test Method for Determination of Phosphorus, Sulfur, Calcium, and Zinc in Lubrication Oils by Energy Dispersive X-ray Fluorescence Spectroscopy
Teor de elementos: Cálcio – Ca, Magnésio – Mg, Zinco – Zn, Fósforo – P, Molibdênio – Mo, Enxofre - S e Nitrogênio - N	ASTM D7751	Standard Test Method for Determination of Additive Elements in Lubricating Oils by EDXRF Analysis
Teor de elementos: Nitrogênio - N	ASTM D5762	Standard Test Method for Detection of Nitrogen in Petroleum and Petroleum Products by Boat-Inlet Chemiluminescence
Viscosidade Cinemática a 100° C	NBR 10441	Produtos de petróleo -Líquidos transparentes e opacos - Determinação da viscosidade cinemática e cálculo da viscosidade dinâmica
Viscosidade Cinemática a 40°C	NBR 10441	Produtos de petróleo -Líquidos transparentes e opacos - Determinação da viscosidade cinemática e cálculo da viscosidade dinâmica
Índice de Viscosidade	NBR 14358	Produtos de petróleo — Cálculo do índice de viscosidade a partir da viscosidade cinemática

Viscosidade dinâmica à baixa temperatura - CCS	ASTM D5293	Standard Test Method for Apparent Viscosity of Engine Oils and Base Stocks Between -10 °C and -35 °C Using Cold-Cranking Simulator
Ponto de Fluidez	ASTM D97	Standard Test Method for Pour Point of Petroleum Products
Perda por evaporação - NOACK	ASTM D 5800	Standard Test Method for Evaporation Loss of Lubricating Oils by the Noack Method, procedure B
Viscosidade a alta temperatura e alto cisalhamento - HTHS	ASTM D5481	Standard Test Method for Measuring Apparent Viscosity at High-Temperature and High-Shear Rate by Multicell Capillary Viscometer
Corrosividade ao cobre	ASTM D130	Standard Test Method for Corrosiveness to Copper from Petroleum Products by Copper Strip Test
Índice de Basicidade - TBN	ASTM D 2896	Standard Teste Method for Base Number of Petroleum Products by Potentiometric Perchloric Acid Titration
Cinzas Sulfatadas	ASTM D874	Standard Teste Method for Sulfated Ash from Lubricating Oils and Additives
Espectroscopia de infravermelho	ASTM E2412	Condition Monitoring of In-Service Lubricants by Trend Analysis Using Fourier Transform Infrared (FT-IR) Spectrometry

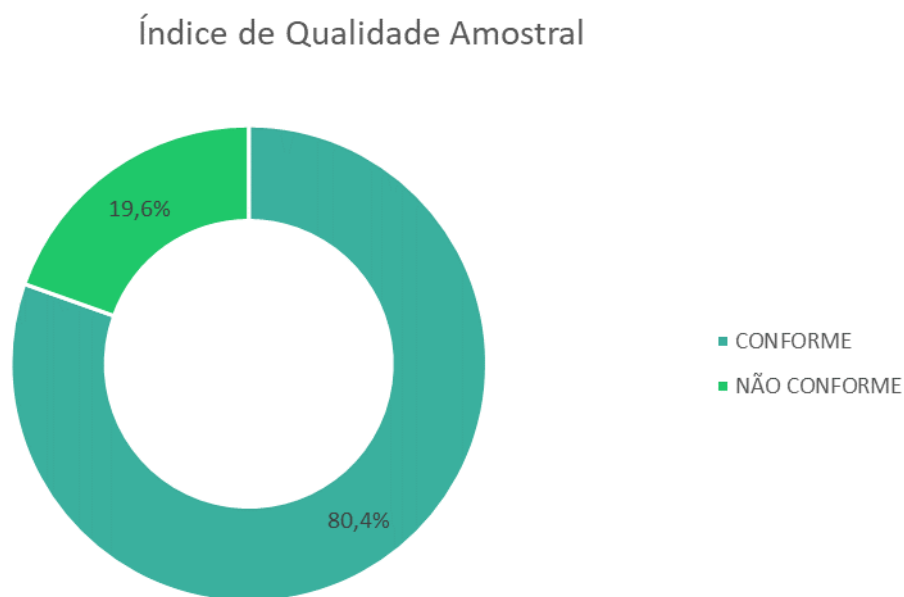
2.3 Discussão dos Resultados

2.3.1 Conformidade de Amostras

Na análise de conformidade, para que a amostra seja considerada não conforme, é suficiente que um de seus parâmetros (registro ou qualidade) apresente uma não conformidade. Dessa maneira, a avaliação de conformidade da amostra pode ser sintetizada pela expressão:

$$\text{Conformidade da Amostra} = \text{Conformidade de Registro} + \text{Conformidade de Qualidade}$$

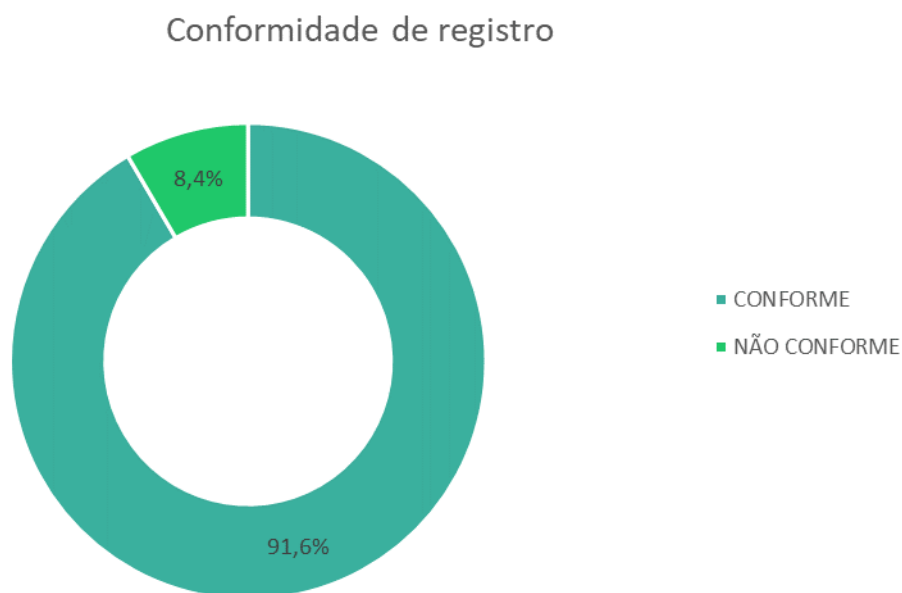
Do total de amostras avaliadas (225), 181 (80,4%) estavam conformes em todos os quesitos analisados e 44 (19,6%) apresentaram ao menos um parâmetro fora de conformidade. A Figura 1 apresenta esse percentual de Conformidade das Amostras.

Figura 1 – Índice de Qualidade Amostral.

2.3.2 Conformidade de Registro

O registro é atividade criteriosa, que envolve a análise de uma série de documentos e parâmetros físico-químicos nos laboratórios do Centro de Pesquisa e Análises Tecnológicas (CPT) em Brasília e constitui a especificação dos óleos lubrificantes. Com o registro, a ANP cria um ambiente regulatório de fácil fiscalização e auditoria, permitindo ações céleres. **A Resolução ANP nº 804/2019 é a norma vigente para especificação dos lubrificantes no Brasil.**

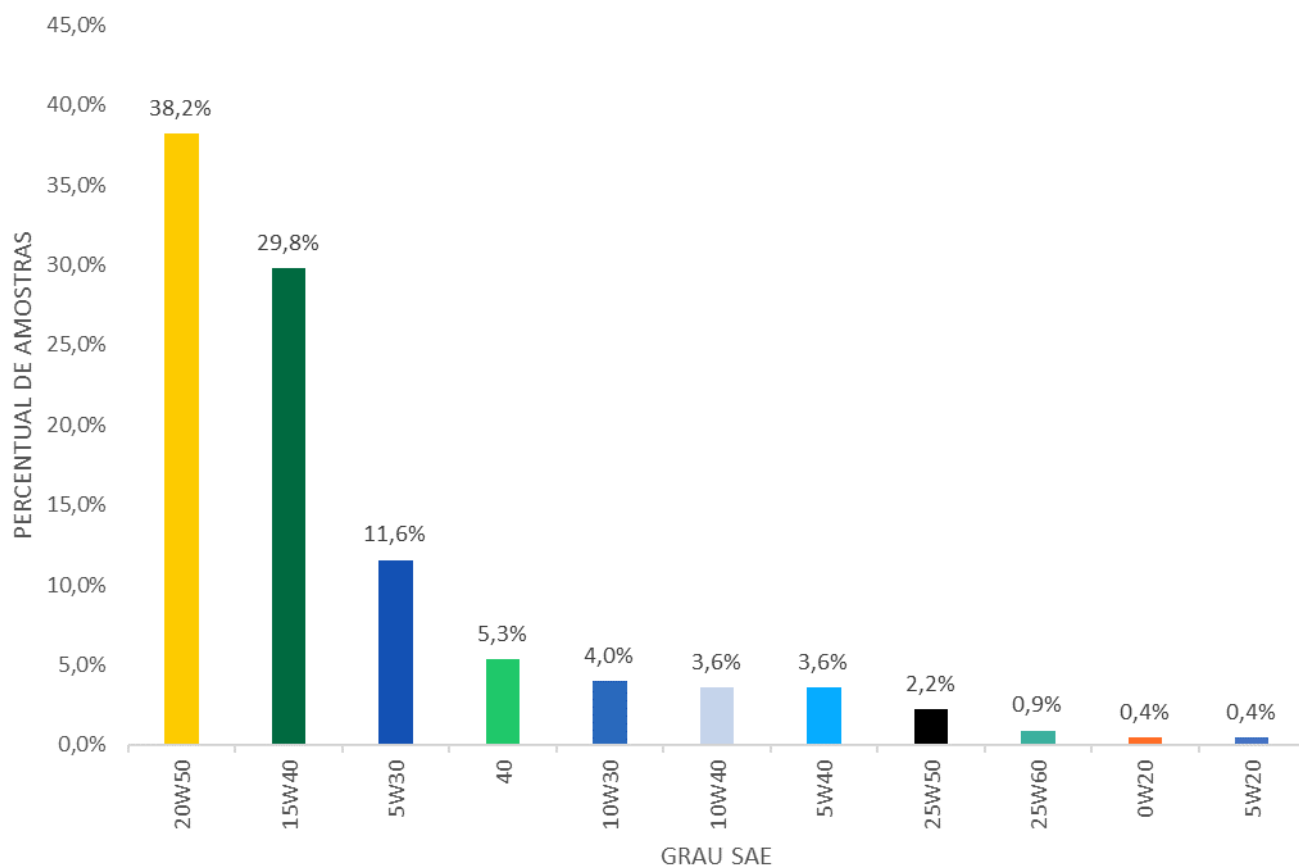
Quanto à regularização do registro do produto na ANP, 206 amostras (**91,6%**) estavam conforme e 19 (**8,4%**) apresentaram ao menos uma irregularidade. A Figura 2 apresenta a avaliação de conformidade quanto ao registro na ANP.

Figura 2 – Conformidade de registro.

2.3.3 Grau de viscosidade (SAE)

A viscosidade é uma propriedade fundamental para eficácia da lubrificação e da aplicação de um óleo lubrificante. Ela pode ser compreendida como a propriedade de um fluido em resistir ao escoamento ou ainda como a medida do atrito interno de um fluido. Para uniformizar e simplificar a classificação de lubrificantes de acordo com sua aplicação, graus de viscosidade foram introduzidos e são aceitos internacionalmente. Para óleos lubrificantes veiculares, a especificação internacional é estabelecida pela SAE J300, com diversos graus de viscosidade.

Ao todo, foram analisadas 213 amostras com grau SAE multiviscosos. Do total analisado (225), 86 (38,2%) pertenciam à classificação 20W-50 e outras 67 (29,8%) à 15W-40. Os demais dados estão apresentados na Figura 3.

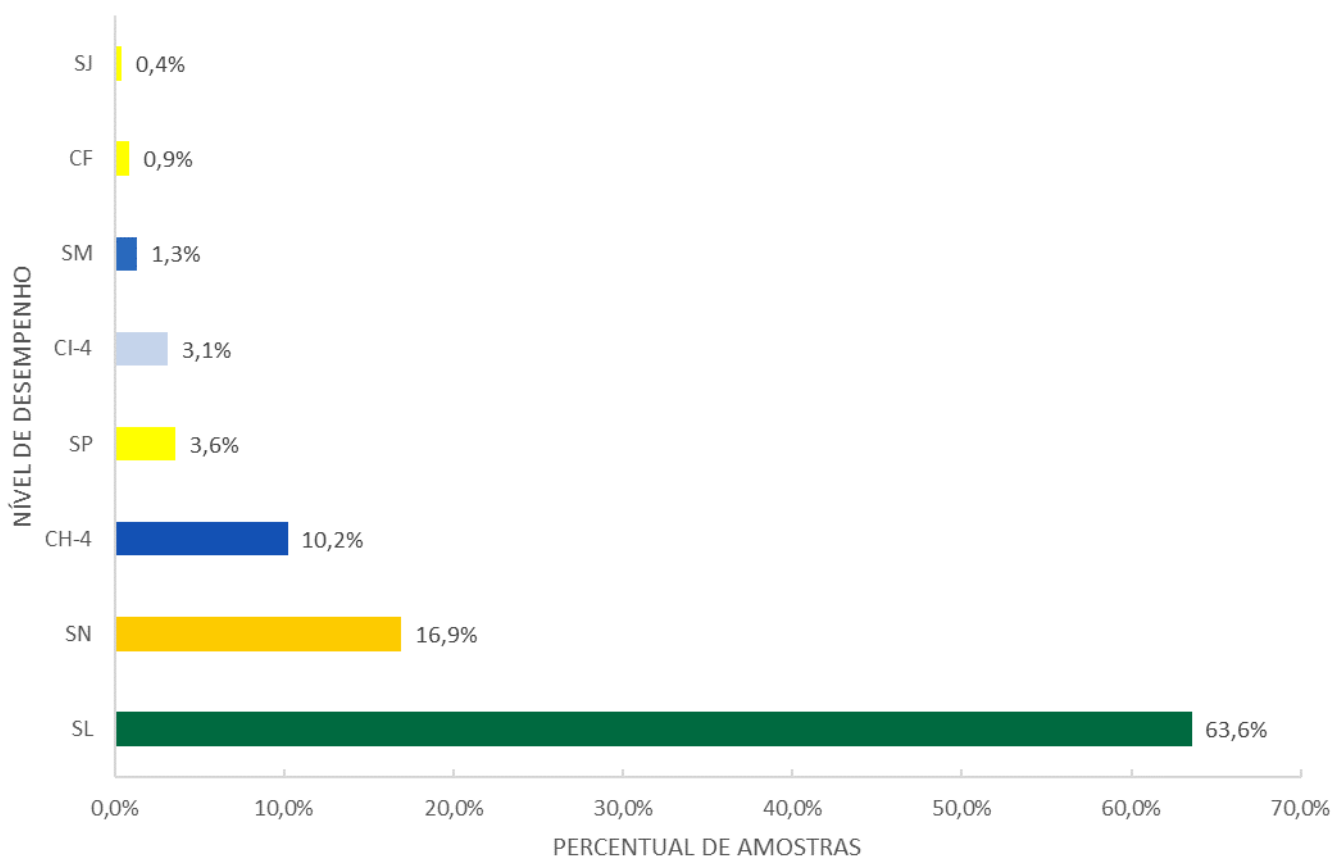
Figura 3 – Distribuição por grau SAE.

Dentre as amostras coletadas, 8 era monoviscosa (SAE 40).

2.3.4 Nível de desempenho

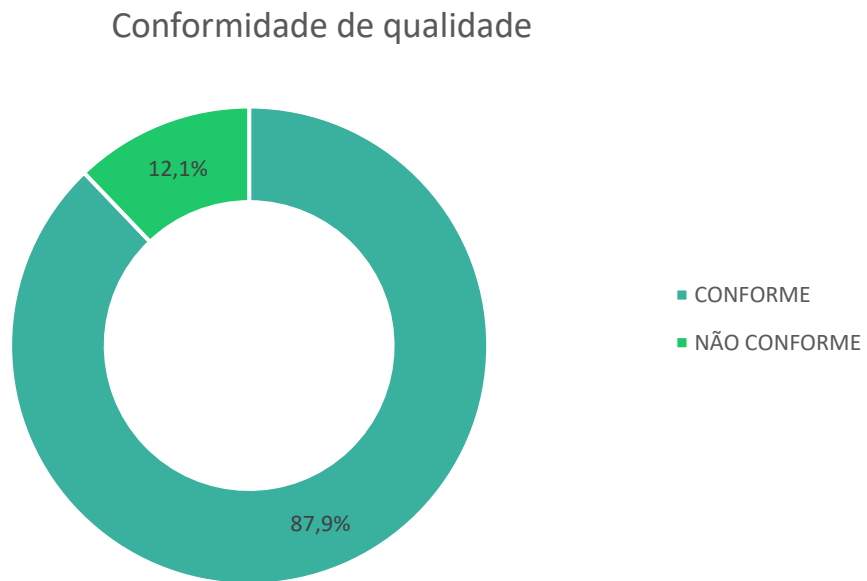
A Resolução ANP nº 804/2019 estabelece como níveis mínimos de desempenho o API SL e ACEA vigente para motores ciclo Otto e o API CH-4 e ACEA vigente para motores ciclo Diesel. O consumidor pode encontrar a informação de qual óleo lubrificante utilizar em seu veículo no “Manual do Proprietário”, na seção de manutenção, ou então nas tabelas de recomendação disponíveis nos postos de serviço. O lubrificante correto para o veículo sempre estará referenciado ao nível de desempenho.

Dentre as amostras analisadas, 185 (**82,2%**) possuíam níveis de desempenho destinados a motores ciclo Otto. Do total de amostras analisadas (**225**), 143 (**63,6%**) eram API SL e 38 (**16,9%**) eram API SN. Quanto ao ciclo Diesel, 23 (**10,2%**) eram API CH-4. A distribuição por grau API pode ser visualizada na Figura 4.

Figura 4 – Distribuição de níveis de desempenho.

2.3.5 Conformidade de Qualidade

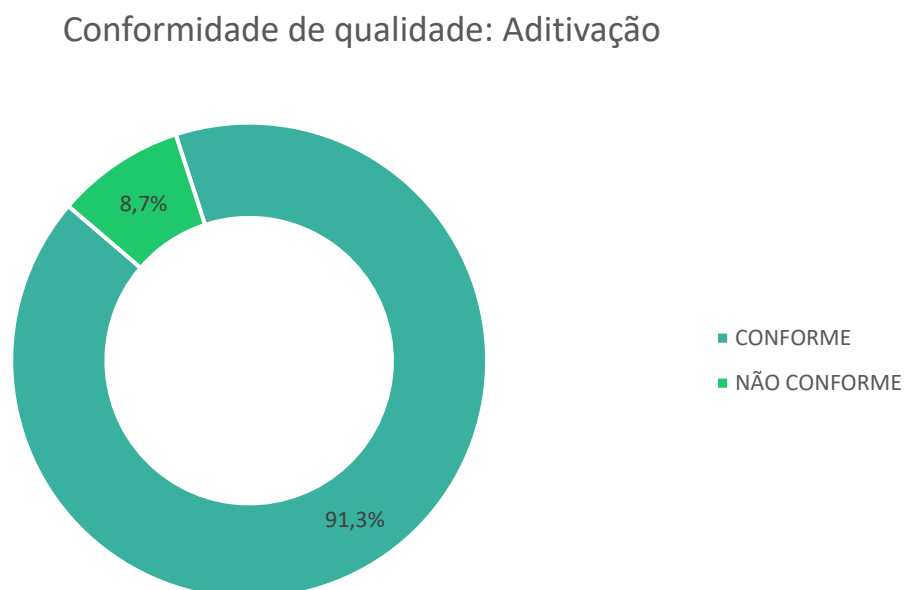
A avaliação da qualidade foi realizada apenas nas amostras conformes em relação ao registro na ANP. Nesse sentido, **206** amostras foram analisadas, sendo que **181 (87,9%)** estavam conformes para os ensaios avaliados [Teor de Elementos, Viscosidade Cinemática a 100°C, Viscosidade Cinemática a 40°C, Índice de Viscosidade, Viscosidade dinâmica à baixa temperatura pelo simulador de partida a frio (CCS), Ponto de Fluidez, Perda por Evaporação (Noack), Viscosidade a alta temperatura e alto cisalhamento (HTHS), Corrosividade ao cobre, Índice de Basicidade (TBN), Cinzas Sulfatadas e Espectroscopia de Infravermelho]. Em contrapartida, 25 amostras (**12,1%**) apresentaram ao menos uma não conformidade nos ensaios avaliados. A Figura 5 sintetiza a avaliação de conformidade para o aspecto de qualidade.

Figura 5 – Conformidade de qualidade.

2.3.6 Avaliação da Aditivação

A aditivação foi avaliada através da determinação dos seguintes elementos químicos: Cálcio, Magnésio, Fósforo, Zinco, Molibdênio e Enxofre.

Do total de óleos analisados no quesito qualidade (206), 188 amostras (91,3%) apresentaram resultados conformes, isto é, os teores dos elementos químicos avaliados estavam de acordo com os valores declarados no registro na ANP, enquanto 18 amostras (8,7%) apresentaram aditivação fora de especificação. A Figura 6 apresenta os percentuais registrados.

Figura 6 – Percentuais de conformidade de qualidade quanto à aditivação.

Os elementos Cálcio, Magnésio, Zinco, Fósforo, Molibdênio, Enxofre, Nitrogênio, entre outros, sob a forma de compostos orgânicos encontram-se presentes nos aditivos incorporados

aos óleos lubrificantes para atuarem como detergentes, dispersantes, antioxidantes e agentes antidesgaste. A dosagem adequada e a tecnologia do aditivo utilizado na formulação do óleo lubrificante estão intrinsecamente relacionadas ao seu nível de desempenho e a ausência pode ocasionar o problema da sublubrificação.

A **sublubrificação** dos motores automotivos ocorre quando são utilizados óleos lubrificantes de baixa qualidade em condições mais severas de compressão, temperatura e rotação, de maneira a não satisfazer às exigências dos novos motores. A sublubrificação de um motor diminui sua vida útil, podendo, em alguns casos, causar sérios danos aos equipamentos, acarretando grande prejuízo econômico ao consumidor.

Os óleos lubrificantes referenciados na tabela 3 ocasionarão o fenômeno da **sublubrificação**, pois apresentam **ADITIVAÇÃO FORA DE ESPECIFICAÇÃO**.

Tabela 3 – Produtos identificados com aditivção fora de especificação – POR MARCA COMERCIAL.

MARCA COMERCIAL	DETENTOR	CNPJ DETENTOR	REGISTRO	GRAU SAE	NÍVEL DE DESEMPENHO	LOTE
ANLEX 20W50 SL	ANLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	05.812.074/0001-46	20678	20W50	SL	NÃO IDENTIFICADO
BRADOCK 4T - MOTO	MAFRA LUBRIFICANTES LTDA - ME	05.481.829/0001-77	16934	20W50	SL	NÃO IDENTIFICADO
FALUB MAGNUM	FALUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	00.384.061/0001-11	11034	20W50	SL	22/7069 14/01/22
FORT OIL EXTRA PLUS SL	SPEEDY OIL INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PETROLEO LTDA	06.109.950/0001-35	16837	20W50	SL	077 15/06/22
FORT OIL SUPER SL	SPEEDY OIL INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PETROLEO LTDA	06.109.950/0001-35	18203	40	SL	056 06/05/22
IMPERIUM DIESEL TRUCK	IMPERIUM LUB COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	97.526.948/0001-17	20742	15W40	CI-4	NÃO IDENTIFICADO
IMPERIUM DIESEL TRUCK	IMPERIUM LUB COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	97.526.948/0001-17	20742	15W40	CI-4	NÃO IDENTIFICADO
INCOL SUPER SL	INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	04.338.434/0001-57	7663	20W50	SL	7663 143 04/10/21
MOTOR MAX OIL MOTOR	PROBILUB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ADITIVOS E LUBRIFICANTES LTDA	13.790.404/0001-78	19063	20W50	SL	08 15/08/22
MULT LUB PRIME SL	ECOLUBRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	14.791.264/0001-15	18247	20W50	SL	382 14/07/20
MULT LUB PRIME SL	ECOLUBRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	14.791.264/0001-15	18247	20W50	SL	445 31/08/20
MULT LUB PRIME SL	ECOLUBRI INDÚSTRIA E	14.791.264/0001-15	18247	20W50	SL	133 21/03/20

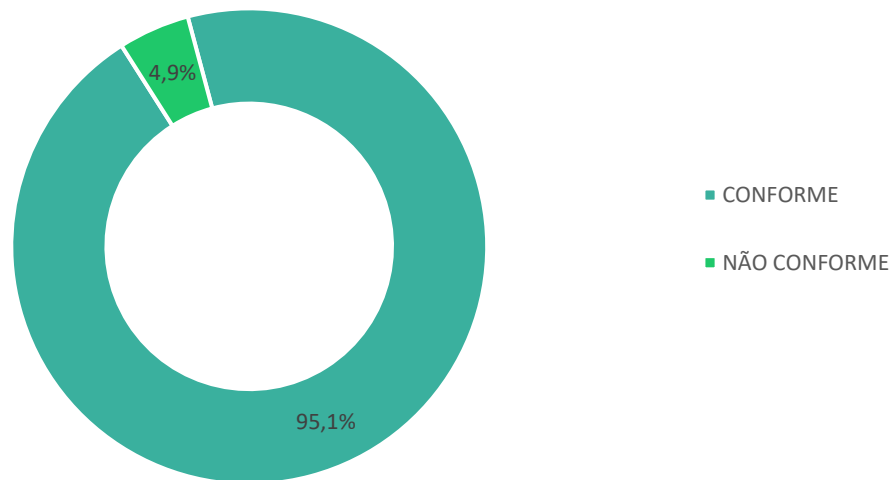
	COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA						
SPEEDY ADVANCE	MARCIO ROBERTO CAZELA - ME	25.369.061/0001-51	18130	5W30	SN	20/04129 01/12/20	
TEC PLUS	FALUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	00.384.061/0001-11	20224	5W30	SM	21/6392 28/07/21	
TRM PREMIUM 20W50	TRM LUBRIFICANTES EIRELI	32.742.158/0001-23	21401	20W50	SL	27817 12/07/22	
TRM SPECIAL 4T (20W50)	TRM LUBRIFICANTES EIRELI	32.742.158/0001-23	21533	20W50	SL	9279 08/09/22	
VR ULTRA MAXX	MARCIO BENEDITO VECCHI EIRELI EPP	02.737.439/0001-27	19274	15W40	CH-4	13443/21 01/04/21	
X1 MAXX SUPREME 40	ACV COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E TROCA DE ÓLEO LTDA - ME	24.238.355/0002-62	18295	40	SL	NÃO IDENTIFICADO	

2.3.7 Avaliação da Viscosidade Cinemática

Do total de óleos analisados no quesito qualidade **(206)**, 196 amostras **(95,1%)** mostraram-se conformes quanto ao parâmetro viscosidade cinemática a 100°C e viscosidade cinemática a 40°C e 10 óleos lubrificantes **(4,9%)** apresentaram análise fora da faixa especificada. A Figura 7 apresenta o resultado da avaliação de conformidade para esse ensaio.

Figura 7 – Percentuais de conformidade para Viscosidade Cinemática.

Conformidade de qualidade: Viscosidade cinemática

**2.3.8 Avaliação da Viscosidade dinâmica à baixa temperatura (CCS), Índice de Basicidade (TBN), Ponto de Fluidez, Perda por Evaporação (Noack), Corrosividade ao Cobre, Viscosidade a alta temperatura e alto cisalhamento (HTHS), Cinzas Sulfatadas, Espectroscopia de Infravermelho (FT-IR) e Teor de nitrogênio**

Do total de óleos analisados no quesito qualidade (**206**), 6 amostras apresentaram valor fora do especificado para o ensaio de Índice de Basicidade (TBN).

Para o ensaio de Perda por evaporação (Noack), 2 amostras apresentaram resultado fora de especificação, enquanto outras 2 amostras foram reprovadas para o ensaio de teor de nitrogênio. A figura 8 exibe as informações completas.

Figura 8. Número de amostras não conforme para os ensaios Viscosidade dinâmica à baixa temperatura (CCS), Índice de Basicidade (TBN), Perda por Evaporação (Noack), Viscosidade a alta temperatura e alto cisalhamento (HTHS).



3. ÍNDICE DE QUALIDADE

O Painel Dinâmico do Mercado Brasileiro de Lubrificantes apresenta informações atualizadas sobre o mercado brasileiro de lubrificantes, com dados retirados do Sistema de Informações de Movimentação de Produtos (SIMP). Entre o rol de informações disponíveis, encontra-se a compilação dos volumes produzidos, comercializados e reutilizados de óleos lubrificantes por empresa. Com as informações de participação de mercado, calcula-se o Indicador de Qualidade do PML, conforme equação abaixo:

$$IQ = \frac{\sum_0^n \sum_0^j x_n \times m_j}{\sum_1^t \sum_0^j x_t \times m_j}$$

Onde:

IQ - índice de qualidade do PML;

x_n - total de amostras não conformes em qualidade por empresa;

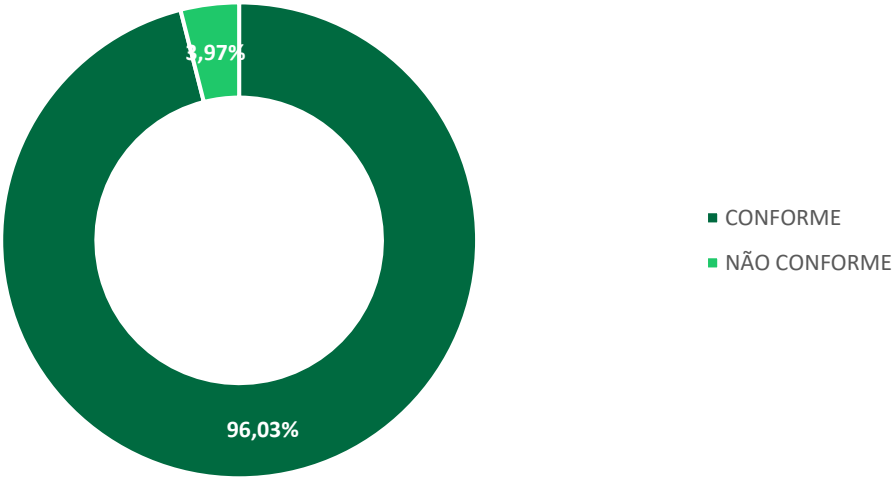
m_j - participação de mercado por empresa;

x_t - total de amostras coletadas por empresa.

Aplicando-se a fórmula, o Índice de Qualidade do PML acusou conformidade de qualidade de **96,03%**. A Figura 9 apresenta o indicador de qualidade do PML.

Figura 9. Índice de Qualidade dos Óleos Lubrificantes.

Índice de Qualidade PML



4. CONCLUSÃO

Conforme apresentado no texto, os índices de conformidade para **registro e qualidade** observados nas amostras coletadas foram de **91,6%** e **87,9%**, respectivamente. Com base no critério de cálculo do índice de qualidade que utiliza a participação de mercado das empresas do setor, o Índice de Qualidade do PML acusou conformidade de qualidade de **96,03%**.

5. APÊNDICES

5.1 LISTA DE PRODUTOS NÃO CONFORMES COM RELAÇÃO À QUALIDADE NA ANP - POR REGISTRO

REGISTRO	MARCA COMERCIAL	DETENTOR	CNPJ DETENTOR	GRAU SAE	ND	LOTE	CONCLUSÃO
5381	INCOL MOTOR HWS	INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	04.338.434/0001-57	15W40	CH-4	3381 154 01/06/22	Perda por evaporação (Noack) fora de especificação
7663	INCOL SUPER SL	INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	04.338.434/0001-57	20W50	SL	7663 148 03/03/22	Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação
7663	INCOL SUPER SL	INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	04.338.434/0001-57	20W50	SL	7663 143 04/10/21	Aditivção fora de especificação
9111	GET OIL ALTA QUILOMETRAGEM	MOLECULAR BRASIL LTDA	03.122.996/0001-04	25W60	SL	001/22 13/04/22	Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação
11034	FALUB MAGNUM	FALUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	00.384.061/0001-11	20W50	SL	22/7069 14/01/22	Aditivção fora de especificação, Perda por evaporação (Noack) fora de especificação, Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação
11451	SPEEDY CAR SL	MARCIO ROBERTO CAZELA - ME	25.369.061/0001-51	20W50	SL	22/06781 16/06/22	Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação
16564	MAXI 1 MAXITEC	SR III INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES - EIRELI ME	04.521.158/0001-68	15W40	SL	21979 09/03/22	Viscosidade dinâmica a baixa temperatura (CCS) fora de especificação
16837	FORT OIL EXTRA PLUS SL	SPEEDY OIL INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PETROLEO LTDA	06.109.950/0001-35	20W50	SL	077 15/06/22	Aditivção fora de especificação, Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação, Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação
16934	BRADOCK 4T - MOTO	MAFRA LUBRIFICANTES LTDA - ME	05.481.829/0001-77	20W50	SL	NÃO IDENTIFICADO	Aditivção fora de especificação, Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação, Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação, Teor de nitrogênio fora de especificação
17988	DULUB FLUIDTECH	DUNAX LUBRIFICANTES LTDA	05.092.901/0009-21	5W30	SN	DB1468 14/06/22	Viscosidade dinâmica a baixa temperatura (CCS) fora de especificação
17988	DULUB FLUIDTECH	DUNAX LUBRIFICANTES LTDA	05.092.901/0009-21	5W30	SN	DB 155345M 30/06/22	Viscosidade dinâmica a baixa temperatura (CCS) fora de especificação
18130	SPEEDY ADVANCE	MARCIO ROBERTO CAZELA - ME	25.369.061/0001-51	5W30	SN	20/04129 01/12/20	Aditivção fora de especificação, Teor de nitrogênio fora de especificação
18203	FORT OIL SUPER SL	SPEEDY OIL INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PETROLEO LTDA	06.109.950/0001-35	40	SL	056 06/05/22	Aditivção fora de especificação, Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação, Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação, Teor de nitrogênio fora de especificação

18247	MULT LUB PRIME SL	ECOLUBRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	14.791.264/0001-15	20W50	SL	382 14/07/20	Aditivação fora de especificação, Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação
18247	MULT LUB PRIME SL	ECOLUBRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	14.791.264/0001-15	20W50	SL	445 31/08/20	Aditivação fora de especificação
18247	MULT LUB PRIME SL	ECOLUBRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	14.791.264/0001-15	20W50	SL	133 21/03/20	Aditivação fora de especificação
18295	X1 MAXX SUPREME 40	ACV COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E TROCA DE ÓLEO LTDA - ME	24.238.355/0002-62	40	SL	NÃO IDENTIFICADO	Aditivação fora de especificação
19063	MOTOR MAX OIL MOTOR	PROBILUB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ADITIVOS E LUBRIFICANTES LTDA	13.790.404/0001-78	20W50	SL	08 15/08/22	Aditivação fora de especificação
19274	VR ULTRA MAXX	MARCIO BENEDITO VECCHI EIRELI EPP	02.737.439/0001-27	15W40	CH-4	13443/21 01/04/21	Aditivação fora de especificação, Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação
20224	TEC PLUS	FALUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	00.384.061/0001-11	5W30	SM	21/6392 28/07/21	Aditivação fora de especificação, Viscosidade dinâmica a baixa temperatura (CCS) fora de especificação
20678	ANLEX 20W50 SL	ANLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	05.812.074/0001-46	20W50	SL	NÃO IDENTIFICADO	Aditivação fora de especificação, Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação
20742	IMPERIUM DIESEL TRUCK	IMPERIUM LUB COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	97.526.948/0001-17	15W40	CI-4	NÃO IDENTIFICADO	Aditivação fora de especificação
20742	IMPERIUM DIESEL TRUCK	IMPERIUM LUB COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	97.526.948/0001-17	15W40	CI-4	NÃO IDENTIFICADO	Aditivação fora de especificação, Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação
21401	TRM PREMIUM 20W50	TRM LUBRIFICANTES EIRELI	32.742.158/0001-23	20W50	SL	27817 12/07/22	Aditivação fora de especificação, Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação, Infravermelho: Presença de óleo básico ou aditivo não definida
21533	TRM SPECIAL 4T (20W50)	TRM LUBRIFICANTES EIRELI	32.742.158/0001-23	20W50	SL	9279 08/09/22	Aditivação fora de especificação, Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação, Teor de nitrogênio fora de especificação

5.2. EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES DE QUALIDADE AMOSTRAL E DO PML

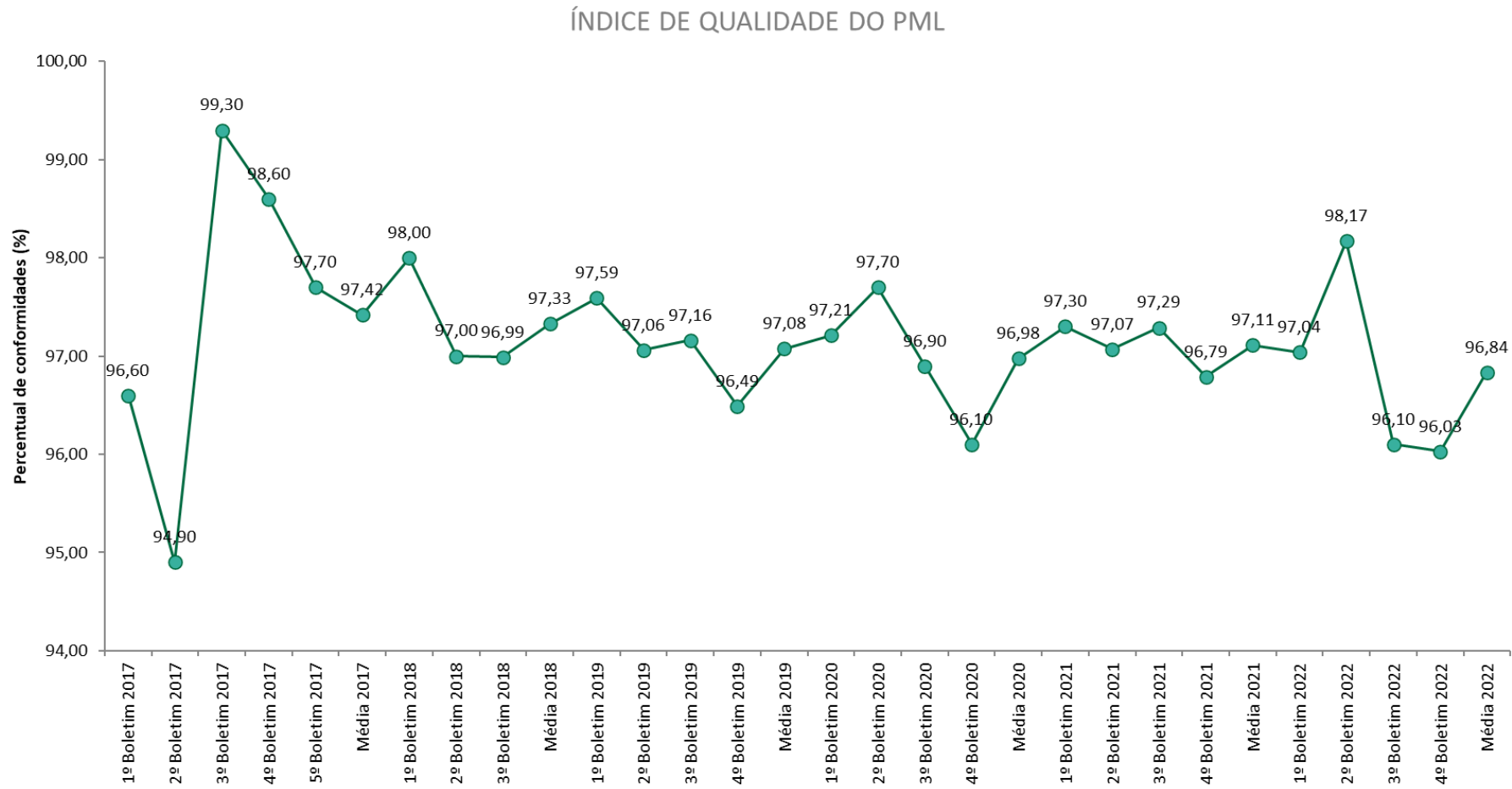
O ÍNDICE DE QUALIDADE AMOSTRAL MENSURA A CONFORMIDADE DAS AMOSTRAS NA MEDIDA EM QUE SÃO COLETADAS E ANALISADAS, OU SEJA, SEM A PONDERAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS NO MERCADO. ESSE ÍNDICE APRESENTA CONSTANTE ELEVAÇÃO E EM 2022 FOI DE **90,7%**.

Figura 10. Evolução do índice de qualidade amostral do PML.



O ÍNDICE DE QUALIDADE DO PML É A MEDIDA QUE INDICA A QUALIDADE DO ÓLEOS LUBRIFICANTES COMERCIALIZADOS NO BRASIL. EM 2022, O MERCADO DE LUBRIFICANTES APRESENTOU ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE **96,84%**.

Figura 11. Evolução do índice de qualidade do PML.



LUCO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNÍCIO DA ITAPEERICA
DA SERRA/SP**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

EDITAL Nº 050/2023

PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU-SPP, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seu sócio e bastante representante legal que ao final subscreve, vem, respeitosamente, à presença de V.S., com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, assim como no artigo 109, I, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, assim como no subitem 15.1 do Edital, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da habilitação da empresa **FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.**, através dos motivos a seguir aduzidos.

1. DOS FATOS

PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP
CNPJ: 20.363.508/0001-61 - IE: 255.285.880.111
RUA HELENA Nº 222, JARDIM DAS BELEZAS, CARAPICUIBA - SP
CEP: 06320-310 TELEFONES (011) 4182-8689
EMAIL: lucopecas09@gmail.com

LUCO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS

A Recorrente participou do pregão em tela, cuja sessão pública teve início às 09h:00 do dia 06/07/2023, para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço unitário por item, nos termos da legislação pertinentes à espécie, tendo como objeto o *“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA, DESENGRAXANTE, SHAMPOO E OUTROS PARA USO AUTOMOTIVO, conforme quantidade, condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.”*

Após disputa de preços, a Recorrida foi declarada vencedora nos itens 5, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17 e 18. Contudo, os produtos ofertados não atendem o mínimo exigido quanto à qualidade, como será demonstrado no curso do presente instrumento.

A Recorrente não deseja tumultuar o processo licitatório em tela, ou tampouco quer, com o presente instrumento, manifestar seu descontentamento após ser declarada sucumbente nos itens supra citados, referentes a óleos lubrificantes objeto da aquisição pela municipalidade. Deseja, apenas, fornecer dados ao órgão para realizar aquisição segura, que não lhe acarrete problemas futuros, bem como para ser feita Justiça, através da paridade de julgamento de produtos similares, e não aqueles ora atacados.

Requer, assim, e desde já, o **TOTAL PROVIMENTO DO PRESENTE RECURSO**, com o acolhimento e deferimento dos pedidos aqui formulados, reformando a decisão inicial do Pregoeiro, inabilitando a empresa que comprovadamente ofertou produtos em desacordo com as exigências editalícias.

2. DO MÉRITO

PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP
CNPJ: 20.363.508/0001-61 - IE: 255.285.880.111
RUA HELENA Nº 222, JARDIM DAS BELEZAS, CARAPICUIBA - SP
CEP: 06320-310 TELEFONES (011) 4182-8689
EMAIL: lucopecas09@gmail.com

LUCO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS

2.1. DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

O artigo 3º da Lei 8.666/93 assim dispõe sobre o princípio da **LEGALIDADE**:

"Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos." (grifo e destaque nossos)

A Administração Pública é dotada de princípios que devem nortear a conduta de seus agentes, os quais, deles, não podem se desviar em nome da supremacia do interesse público, sobrepondo o particular. Dentre aqueles, um dos mais importantes é o da Legalidade, previsto no mencionado artigo de lei, porém, em especial no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, sendo assim definido por Marçal Justen Filho, Ilustre Doutrinador da matéria:

***"O princípio da legalidade disciplina integralmente a atividade administrativa, tal como deve necessariamente sujeitar-se ao disposto na ordem jurídica."**¹ (grifo e destaque nossos)*

Continua o Mestre:

"1.1) O princípio da legalidade

¹ Justen Filho, Marçal, Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, São Paulo, Ed. Dialética, 2009, P. 69

LUCO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS

É um truísmo afirmar que o princípio da legalidade domina toda atividade administrativa do Estado. Como regra, é vedado à Administração pública fazer ou deixar de fazer algo senão em virtude de lei. Em contrapartida, somente se pode impor a um particular que faça ou deixe de fazer algo em decorrência da lei."² (grifo e destaque nossos)

Como visto nas sábias palavras supra transcritas, é dever do agente público seguir estritamente o disposto em lei, não podendo dela desviar-se, sob pena de responsabilização pessoal. Enquanto ao particular é permitido agir livremente, caso não haja disposição legal em contrário, ao Administrador Público cabe a seguir a fria letra da lei.

No caso em espante, a empresa vencedora ofertou produtos que têm sido constantemente citados no Boletim de Monitoramento de Qualidade expedidos pela ANP, como será visto a seguir.

Aliás, a própria Recorrente já enfrentou problema no município de Pedreira, haja vista ter entregue produtos da marca ofertada pela empresa vencedora, os quais foram constatados fora das especificações exigidas pela citada agência governamental.

A Recorrente foi punida por ter fornecido os produtos fabricados pela mesma empresa daqueles, objeto do recurso em tela (Doc. 01), ensejando a propositura de ação cível em face da empresa fabricante, **PROCESSO 1009671-76.2019.8.26.0127**, que tramitou perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Pedreira, peças em anexo (Doc. 02), nas quais podem ser vistas as análises feitas pelo SENAI, comprovando o ora alegado quanto à qualidade dos produtos.

² Justen Filho, Marçal, Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, São Paulo, Ed. Dialética, 2009, P. 847

LUCO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS

Ao final da instrução processual, sobreveio Sentença favorável à Recorrente (Doc. 03).

Sendo assim, requer o provimento do presente, a fim de evitar dissabores à adquirente.

2.2. DO PRINCÍPIO DA ESTRITA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Outro princípio, umbilicalmente ao primeiro exposto, é o citado, encontrado no artigo 41 da Lei das Licitações, o qual assim preleciona:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

Os produtos ofertados pela Recorrida, repita-se, não atendem às especificações técnicas exigidas, afrontando, assim, ao princípio em comento.

Sendo assim, mais uma vez se faz necessária a revisão e subseqüente reforma da decisão anterior, pelo que por derradeiro requer.

2.3. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS OFERTADOS PELA RECORRIDA

A empresa vencedora ofertou produtos que constantemente constam no já mencionado Boletim de Monitoramento de Qualidade, emitido pela ANP, regulador de produtos derivados de petróleo, por encontrarem-se fora das especificações técnicas daquele.

LUCO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS

Prova do alegado pode ser vista no anexo documento emitido pela ANP em dezembro de 2022, onde consta o nome da fabricante como fora da especificação (Doc. 04).

Dessa forma, requer mais uma vez a reforma da decisão inicial do Pregoeiro, com a inabilitação da empresa Recorrida, em nome dos princípios aqui citados, visando à salvaguarda do patrimônio público, através de aquisição segura.

Contudo, atendendo ao princípio do contraditório, requer, antes da inabilitação das mesmas, que V.S. proceda às diligências dispostas no artigo 43, § 3º, a saber:

“§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”(grifo e destaque nossos)

Inobstante o ato ser uma faculdade da Administração, passa a ser **DEVER** diante dos fatos aqui narrados, oportunizando o exercício constitucional do **CONTRADITÓRIO**, pelo que, por derradeiro, requer.

2.4. DA ISONOMIA

PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP
CNPJ: 20.363.508/0001-61 - IE: 255.285.880.111
RUA HELENA Nº 222, JARDIM DAS BELEZAS, CARAPICUIBA - SP
CEP: 06320-310 TELEFONES (011) 4182-8689
EMAIL: lucopecas09@gmail.com

LUCO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS

O princípio em tela garante a participação das empresas em condições equânimes, o que não ocorrerá no caso vertente, caso mantida a decisão inicial do Pregoeiro, como se explica.

A Recorrente ofertou produtos fabricados por grandes companhias de petróleo, de renome mundial e que atendem às mais severas exigências das montadoras de veículos e fabricantes dos mais diversos tipos de equipamentos.

Por tais motivos, óbvio que seus preços são superiores àqueles produtos ora atacados.

Sendo assim, para ser feita Justiça, de rigor o provimento do presente, inabilitando a empresa vencedora.

3. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

1. O conhecimento do presente Recurso, pois preenchidos seus pressupostos legais;
2. Seu **TOTAL PROVIMENTO**, reformando a decisão inicial que habilitou a empresa Recorrida, por terem apresentado produtos (i)

PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP
CNPJ: 20.363.508/0001-61 - IE: 255.285.880.111
RUA HELENA Nº 222, JARDIM DAS BELEZAS, CARAPICUIBA - SP
CEP: 06320-310 TELEFONES (011) 4182-8689
EMAIL: lucopecas09@gmail.com

LUCO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS

em desconformidade com as exigências técnica;

(ii) de qualidade questionável, tudo em nome da supremacia do interesse público;

3. Caso não seja Provido de imediato o Recurso em tela, sejam realizadas as diligências dispostas no artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93, para constatação dos fatos narrados;

4. Provido o Recurso, sejam os itens, objeto do presente, adjudicados e posteriormente homologados aos subsequentemente melhores classificados;

5. Sejam aproveitados apenas os atos suscetíveis de aproveitamento;

6. No improvável caso da não reforma da decisão inicial, sejam os autos remetidos à autoridade imediatamente superior, que assim deverá fazê-lo, conforme artigo 109, § 4º, da Lei 8.666/93;

7. O envio dos autos à apreciação do **TCE/SP**, para acompanhamento dos atos praticados.

LUCO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS

Nesses Termos,

Pede Deferimento.

Itapecerica da Serra, 14 de julho de 2.023.

PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU

REP. LEGAL

PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP
CNPJ: 20.363.508/0001-61 - IE: 255.285.880.111
RUA HELENA Nº 222, JARDIM DAS BELEZAS, CARAPICUIBA - SP
CEP: 06320-310 TELEFONES (011) 4182-8689
EMAIL: lucopecas09@gmail.com